



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. “MARIANO DA SILVA NETO”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANA PAULA MONTEIRO DE MOURA

**A POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA**

TERESINA – PI

2015

ANA PAULA MONTEIRO DE MOURA

**A POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosana Evangelista da Cruz.

TERESINA – PI

2015

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
Serviço de Processamento Técnico

M929p Moura, Ana Paula Monteiro de.
A política do transporte escolar na rede pública municipal de
educação de Teresina / Ana Paula Monteiro de Moura. – 2015.
174 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade
Federal do Piauí, Teresina, 2015.

“Orientação: Prof^ª. Dr^ª. Rosana Evangelista da Cruz”.

1. Política Educacional. 2. Educação - Teresina.
3. Financiamento da Educação. 4. Transporte Escolar. I. Título.

CDD 370.981

ANA PAULA MONTEIRO DE MOURA

A POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA

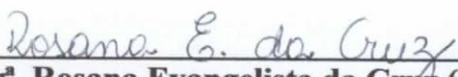
Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas.

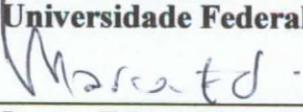
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosana Evangelista da Cruz.

Data da Defesa: 27/02/15

BANCA EXAMINADORA



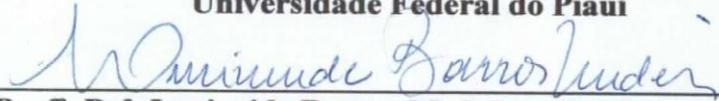
Prof^a. Dr^a. Rosana Evangelista da Cruz (Orientadora)
Universidade Federal do Piauí



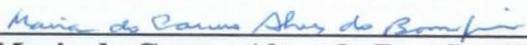
Prof. Dr^o Marcos Edgar Bassi (Examinador Externo)
Universidade Federal do Paraná



Prof. Dr^o. Luis Carlos Sales (Examinador Interno)
Universidade Federal do Piauí



Prof^a. Dr^a. Lucineide Barros Medeiros (Suplente Externa)
Universidade Estadual do Piauí



Prof^a. Dr^a Maria do Carmo Alves do Bomfim (Suplente Interna)
Universidade Federal do Piauí

À minha família, aos amigos e demais envolvidos que colaboraram para o desenvolvimento desta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

É chegada a hora de agradecer, imensamente, todos aqueles que colaboraram na realização desta pesquisa, reconhecendo que muitos foram os aprendizados e desafios até a conclusão de mais uma etapa fundamental para meu crescimento pessoal e profissional.

A Deus, pelo dom da vida e força espiritual para vencer os desafios postos ao longo dessa caminhada, na certeza de que ela não se esgota aqui.

Aos meus pais, Gabriel Moura e Santana Maria Monteiro, pelo amor incondicional e educação, exemplos de vida e base fundamental para a minha formação.

Aos meus irmãos Francisco das Chagas Monteiro e Poliana Moura pelo apoio e confiança que sempre dedicaram a mim. Aos meus cunhados Luzeni Carvalho e Emerson Nascimento pelo respeito e apoio. Aos meus sobrinhos e afilhados, Amanda Monteiro e Mauro Filho, por fazerem minha vida ainda mais feliz. Aos meus avós, tios e primos que sempre acreditaram no meu potencial.

Ao meu namorado, Celso Nunes, por estar ao meu lado e compartilhar os momentos de alegrias e angústias vividos ao longo desse período.

À minha orientadora, Prof^ª. Dr^ª. Rosana Cruz, pela dedicação e colaboração para meu crescimento científico, sempre aberta para ouvir e propor encaminhamentos necessários ao desenvolvimento desta pesquisa. Sou verdadeiramente grata por tê-la, novamente, como minha orientadora.

Aos membros do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas e Gestão da Educação (NUPPEGE), de maneira especial à Rosana Cruz, Lucine Vasconcelos, Marli Clementino, Luís Carlos, Magna Sales, Socorro Soares, Sylvania Uchôa, Irene Lustosa, Samara Silva, Lucineide Soares, Francisco Williams, Valquiria Cantuário, Marlúcia Meneses, Osmarina Moura, Dulceni Lopes, Luzirene Oliveira, Enayde Fernandes, Lorena Alencar e Iraneide Oliveira, pelo apoio e dedicação na luta por uma educação pública de qualidade.

À Secretaria Estadual de Educação (Seduc) do Piauí e Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina, em especial à coordenação do transporte escolar pela disponibilização dos dados necessários à execução desta pesquisa.

À Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Teresina, de maneira especial à

Secretária Executiva desta Câmara, Antônia Magalhães, à auxiliar de gestão, Regina Dourado, e aos conselheiros Oscar Prazeres, Eline Carla, Irene Lustosa, Joanice Santos, Ana Cleide, Susana Ferreira, Diane Lima e Bernardo Paulino, pela acolhida durante as reuniões, pelos momentos de vistorias do transporte escolar e disponibilização de material fundamental à pesquisa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior (Capes) pelo apoio financeiro necessário à minha manutenção durante o Mestrado.

À Coordenação e aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (Ppged), da Universidade Federal do Piauí (Ufpi), pelo compromisso.

Aos queridos amigos da 22ª Turma do Mestrado em Educação, de maneira especial, à Adriana Monteiro, Adriana Sousa, Solange Rocha, Francisco das Chagas Alves, Francisco Machado, Maria do Livramento, Noraneide Rodrigues, Adriana Ferreira, Maria de Nazareth, Lucélia Costa, Antonia Flávia e Socorro Brito, pelos conhecimentos compartilhados, companheirismo e compromisso com os estudos.

Aos amigos pessoais que, mesmo estando alguns distantes, reconhecem minha luta e torcem pelo meu crescimento, por isso, agradeço de maneira especial à Adriana Monteiro, Roberta Rocha, Aline Rocha, Adriana Sousa, Roberta Silva, Andréia Mendes, Ivamara Soares, Maria Vicença, Elson Medeiros, Rosinha Andrade, Fernando Jorge, Nikita Vanessa, Isana Cristina, Cristiane Borges, Keyla Coelho e Rayane Pedrosa.

MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS A VOCÊS!

RESUMO

A dissertação apresenta os resultados da pesquisa que teve por objetivo analisar a política de financiamento e de atendimento do transporte escolar dos estudantes das escolas públicas municipais de Teresina (PI), no período de 2012 e 2013, visto a relevância desta política para muitos alunos, o montante de recursos envolvidos e a qualidade dos serviços prestados. A metodologia do trabalho foi baseada na abordagem quali-quantitativa, uma vez que agregou dados qualitativos e quantitativos referentes à política do transporte escolar, envolvendo momentos de estudo documental e bibliográfico, entrevistas com gestores e observação das reuniões da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Teresina (PI), e das vistorias realizadas pelo referido Colegiado ao transporte escolar na zona rural e urbana da cidade. A revisão bibliográfica contemplou produções relacionadas às temáticas: política educacional, financiamento da educação e transporte escolar, tendo como referências principais Melchior; Pinto; Araujo; Souza; Paz e Hochuli. O estudo revelou que, nos anos de 2012 e 2013, do total de alunos matriculados na rede municipal, 11% e 20%, respectivamente, utilizaram o transporte escolar. O transporte terceirizado é a principal forma de oferta, uma vez que 91% dos recursos envolvidos na política são utilizados para o pagamento dessas empresas. As fontes para tais despesas decorreram do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e dos recursos oriundos do Fundeb e de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A pesquisa constatou que a participação federal na política, por intermédio do Pnate, representa apenas 6% do total despendido, ainda restrito à oferta do transporte escolar rural. Embora os custos com transporte escolar no município de Teresina tenham sido representativos, não há processo licitatório para a contratação das empresas, além disso, a maioria dos veículos é inadequada ao transporte dos alunos, pois está em desacordo com as especificações dos órgãos regulamentadores, o que sinaliza para a necessidade de um maior acompanhamento e controle exercido pelos Conselhos de Educação. A Câmara do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Teresina, baseada em vistorias do transporte escolar e análise das prestações de contas, emite pareceres que reconhecem muitos dos problemas evidenciados na pesquisa, contudo, a reiterada menção dos referidos problemas nas atas e relatórios produzidos pelo Colegiado indica que não são realizadas ações que solucionem definitivamente as irregularidades. A pesquisa evidenciou como elementos que condicionam a política de financiamento e atendimento ao transporte escolar: disponibilidade de recursos municipais e federais; distribuição geográfica das escolas municipais, demanda de alunos pelo transporte e as opções do poder executivo em relação à gestão da política no Município.

Palavras-chave: Política Educacional; Financiamento da Educação; Transporte Escolar.

ABSTRACT

The dissertation presents the results of the research that had as objective to analyze the funding policy and the school transport's service of the public city schools' students from Teresina (PI), in the period of 2012 and 2013, regarded the relevance of this policy to many students, the amount of resources involved and the quality of services provided. The methodology of the work was based on the qualitative and quantitative approach, once that brought the qualitative and quantitative data related to the school transport's policy involving time of documental and bibliographical study, interviews with managers and observation of the Council of the Funding of Maintenance and Development of the Basic Education and Education professionals' Valorization (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), (Fundeb) from Teresina city (PI) and inspection fulfilled by the mentioned collegiate to the school transport in the rural and urban area. The bibliographical review contemplated productions related to the topics: educational policy, financing of education and school transport having as main references Melchior; Pinto; Araujo; Souza; Paz and Hochuli. The study revealed that in 2012 and 2013 out of the total of the students enrolled in the city system, 11% and 20%, respectively, used the school transport. The outsourcing transport is the main manner of providing once 91% of the resources involved in policy are used to pay these companies. The sources for such expenditures are from the National Program of Support to the School Transport (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar), (Pnate) and the resources from Fundeb and Maintenance and Development of Teaching (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), (MDE). The research found that the federal participation in policy through Pnate represents only 6% out of the total expended still the rural school transport's providing restricted. Although the expenditures on school transport in Teresina city have been significant, there is no bidding process to contract the companies, besides, most of vehicles are inappropriate for the students' transport since it is in contravention of regulatory authorities' specifications which signal the need of a bigger monitoring and control exerted by The Boards of Education. Teresina's Education's Municipal Board's Fundeb's City Council based on the inspections of school transport and the analysis of provisions of accounts issues opinions that recognize many problems highlighted in the research, though, the reiterated mention of the said problems in the minutes and reports produced by the collegiate points that actions that solve definitely the irregularities are not achieved. The research pointed out as elements that condition the financing policy and the school transport's service: availability of municipal and federal resources; geographical distribution of the city schools, demand of students for the transport and the Executive Branch option towards to the city policy's administration.

Key Words: Educational Policy, Education's Financing. School transport.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Imagens A:** Faixa lateral de veículos terceirizados utilizado para o transporte escolar, eixo rural leste (E. M. Joca Vieira e E. M. Vieira Toranga) 73
- Imagens B:** Faixa lateral de veículos terceirizados utilizado para o transporte escolar, eixo rural leste (E. M. Cacimba Velha) 74
- Imagens C:** Faixa lateral de veículos terceirizados utilizado para o transporte escolar, eixo rural sudeste (E. M. Dona Izabel Pereira) 74
- Imagem D:** Faixa lateral de veículos terceirizados utilizado para o transporte escolar, zona norte e leste, área urbana de Teresina (E. M. Valter Alencar e E. M. Darcy de Carvalho) 75
- Imagens E:** Extintor de incêndio com data de validade violada de veículos terceirizados que atendem o eixo leste rural de Teresina (E. M. Joca Vieira e E. M. Vieira Toranga)..... 75
- Imagens F:** Equipamentos de segurança comprometidos em veículos terceirizados que realizam o transporte de alunos da zona norte urbana de Teresina (E. M. Darcy de Carvalho) 76
- Imagens G:** Faixa lateral de veículos próprios utilizados para o transporte escolar, zona sul urbana de Teresina (CMEI Residencial Esplanada e E. M. Monteiro Lobato) 78
- Imagens H:** Faixa lateral de veículos próprios utilizados para o transporte escolar, zona leste e norte, área urbana de Teresina (E. M. Valter Alencar e E. M. Darcy de Carvalho) 78
- Imagens I:** Veículo próprio acessível para cadeirante que realiza o transporte de alunos na zona leste, área urbana de Teresina (E. M. Valter Alencar) 79

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Valores <i>per capita</i> do Pnate, por faixa, nos estados e no Distrito Federal–2013... 50	50
Tabela 2: Atendimento (por municípios e alunos) e Recursos Financeiros repassados pelo Pnate no Brasil (2004 – 2012), em valores nominais e reais..... 52	52
Tabela 3: Recursos vinculados a educação, no município de Teresina, em 2012 e 2013 – valores nominais 59	59
Tabela 4: Recursos do Fundeb, por fonte, no município de Teresina, em valores nominais . 60	60
Tabela 5: Repasse anual da Quota Estadual e Municipal do Salário-educação no Piauí, e sua representatividade no município de Teresina, de 2004 a 2013, em valores nominais e percentuais 62	62
Tabela 6: Total de escolas, matrículas e número de alunos transportados na Rede Municipal de Educação de Teresina..... 64	64
Tabela 7: Distribuição das escolas rurais, por eixo, e número de alunos que utilizaram o transporte escolar (2012 e 2013) 64	64
Tabela 8: Distribuição das escolas urbanas, por zona, e número de alunos que utilizaram o transporte escolar (2012 e 2013) 65	65
Tabela 9: Número de alunos transportados residentes na zona rural e urbana (2012 e 2013) 66	66
Tabela 10: Quantitativo de veículos próprios e terceirizados, por tipo, utilizados para o transporte de alunos em 2013 67	67
Tabela 11: Recursos aplicados no Transporte Escolar, nos anos de 2012 e 2013, em valores nominais e percentuais 81	81
Tabela 12: Valor <i>per capita</i> do transporte escolar, por zona, nos anos de 2012 e 2013 82	82
Tabela 13: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona rural/Valores nominais efetuados no ano de 2012 e 2013, com recursos do Pnate..... 85	85
Tabela 14: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona rural/Valores nominais efetuados, no ano de 2012, com recursos da PMT 86	86
Tabela 15: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona rural/Valores nominais efetuados, no ano de 2013, com recursos da PMT 88	88
Tabela 16: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona urbana/Valores nominais efetuados no ano de 2012..... 89	89
Tabela 17: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona urbana/Valores nominais efetuados no ano de 2013..... 91	91

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1:** Participação percentual das regiões brasileiras no Produto Interno Bruto–2008.. 32
- Gráfico 2:** Crescimento do Fundeb no Município de Teresina, de 2007 a 2013, em valores nominais e reais 60

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Número de escolas e matrículas na Rede Pública Municipal de Educação de Teresina, nos anos de 2012 e 2013	57
Quadro 2: Escolas atendidas por veículos próprios da Semec, quantidade de alunos transportados e tipo de veículo utilizado durante o ano de 2013.....	68
Quadro 3: Forma de pagamento dos prestadores de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana de Teresina	82
Quadro 4: Relação dos conselheiros da Câmara do Fundeb do Município de Teresina – 2012	101
Quadro 5: Relação dos conselheiros da Câmara do Fundeb do Município de Teresina – 2013	102
Quadro 6: Registro da frequência mensal por representação nas reuniões da Câmara do Fundeb durante o ano de 2012.....	104
Quadro 7: Registro da frequência mensal por representação nas reuniões da Câmara do Fundeb durante o ano de 2013.....	104
Quadro 8: Sistematização das atas de reuniões da Câmara do Fundeb sobre o transporte escolar – 2012	106
Quadro 9: Sistematização das atas de reuniões da Câmara do Fundeb sobre o transporte escolar – 2013	108

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AC	Acre
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AL	Alagoas
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CACS	Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQI	Custo Aluno Qualidade Inicial
CD	Conselho Deliberativo
CE	Ceará
CEDS	Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização
CEFTRU	Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria Geral da União
CME	Conselho Municipal de Educação
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DF	Distrito Federal
DT	Divisão de Transporte
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ES	Espírito Santo
FAE	Fundação de Assistência ao Educando
FCD-R	Fator de Correção de Desigualdades Regionais
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNR-M	Fator de Necessidade de Recursos do Município
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GA	Gerência de Administração
GF	Gerência de Finanças
GO	Goiás
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Folha
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos
ITR	Imposto sobre a propriedade Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LOA	Lei Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
ONG	Organização Não-Governamental
PA	Pará
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PL	Projeto de Lei
PMT	Prefeitura Municipal de Teresina
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNCA	Pesquisa Nacional Custo Aluno
PNE	Plano Nacional de Educação
PNTE	Programa Nacional de Transporte Escolar
PR	Paraná
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PSPN	Piso Salarial Profissional Nacional
PTA	Plano de Trabalho Anual
PTE	Programas de Transporte do Escolar
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SEDUC	Secretaria de Educação
SEMEC	Secretaria Municipal de Educação
SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SETUT	Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina

SNE	Sistema Nacional de Educação
SP	São Paulo
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
TER	Transporte Escolar Rural
TO	Tocantins
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNB	Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1 Introdução	17
2 O Financiamento da Política do Transporte Escolar no Brasil.....	25
2.1 O Financiamento da Educação no Brasil.....	26
2.2 O papel da União no Financiamento da Educação Básica	31
2.2.1 Descentralização dos recursos educacionais para a Educação Básica	34
2.3 O transporte escolar na legislação e no debate educacional.....	36
2.3.1 Antecedentes da Política do Transporte Escolar	46
2.3.2 O Financiamento Federal do Transporte Escolar no Brasil.....	47
3 A Política do Transporte Escolar em Teresina	55
3.1 A Rede Municipal de Educação de Teresina.....	56
3.1.1 O Financiamento da Educação em Teresina.....	58
3.2 O Transporte Escolar no Município de Teresina.....	63
3.2.1 O atendimento do Transporte Escolar no Município de Teresina	63
3.2.2 As especificações e as condições do Transporte Escolar no Município de Teresina	69
3.2.3 Sistemática de financiamento da Política do Transporte Escolar no Município de Teresina	80
4 O Controle Social sobre a Política Municipal de Transporte Escolar em Teresina.....	93
4.1 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs/Fundeb).....	95
4.2 O Conselho Municipal de Educação de Teresina.....	97
4.2.1 A Câmara do Fundeb em Teresina	99
4.3 A atuação da Câmara do Fundeb do Município de Teresina na fiscalização do Transporte Escolar.....	105
5 Considerações Finais	111
Referências	115
Apêndices.....	126
Anexos.....	131

1 Introdução

A Constituição Federal, promulgada em 1988 (CF/88), define a educação como um direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme artigo 205 (BRASIL, 1988). Contudo, o direito à educação depende da garantia de vagas nas escolas e da oferta de condições para que os alunos cheguem até elas e lá permaneçam com pleno aproveitamento, portanto, demanda políticas públicas voltadas ao setor educacional.

As políticas públicas, de um modo geral, têm por objetivo promover o desenvolvimento de ações que atendam às necessidades da sociedade. Tais necessidades, entretanto, podem variar de um local para outro, especialmente em um país como o Brasil, de grande extensão territorial e disparidades econômicas, que resultam, conseqüentemente, em profundas desigualdades sociais.

Embora seja evidente a necessidade do desenvolvimento de diferentes políticas públicas no país, os estudos voltados para essa temática ganharam maior centralidade somente em meados dos anos 80, isso porque, até então, muitas das políticas desenvolvidas no país tinham por base os preceitos autoritários, o que contribuiu, significativamente, para o aumento das desigualdades sociais, as quais interferiram, e ainda interferem, diretamente no desenvolvimento das políticas educacionais.

Azevedo e Aguiar (2001) apontam que as pesquisas sobre políticas públicas e, mais especificamente, sobre as políticas educacionais, são parte de um campo de estudo relativamente novo, contudo, em permanente construção e expansão, uma vez que é possível evidenciar um crescimento das pesquisas e publicações desenvolvidas nessa área, além da consolidação de grupos de estudos e de linhas de pesquisas em programas de pós-graduação.

Para Silva (2001), a avaliação de políticas e programas sociais ganha centralidade, no Brasil, a partir da década de 1980, quando os diferentes movimentos sociais passam a lutar por políticas universalistas, como o direito à educação. Entretanto, a autora evidencia que avaliações de políticas e programas sociais se expandiram, nos Estados Unidos, ainda na década de 1960 como o objetivo de subsidiar ações governamentais voltadas ao combate da pobreza.

A referida autora define política pública como uma forma de regulação ou intervenção social onde se articulam diferentes sujeitos com perspectivas e interesses

diversos, buscando promover o bem-estar social, diminuindo as desigualdades socioeconômicas, educacionais, culturais, dentre outras (SILVA, 2001). As referidas políticas públicas também servem de elemento de regulação, no interior da sociedade capitalista, das relações estabelecidas entre as diferentes classes sociais, nos termos definidos por Hofling (2001), já que, de modo geral, influenciam direta e/ou indiretamente nas condições de vida da população, conformando comportamentos, atitudes e opiniões (SILVA, 2001).

Para Mainardes (2009), discutir as questões teórico-metodológicas na análise das políticas educacionais parece relevante e necessário, pois, de acordo com o autor, é notória a existência de dois grupos distintos sobre as pesquisas e publicações desenvolvidas nessa área, são eles: 1) os estudos de natureza teórica sobre questões mais amplas e abrangentes do processo de formulação de políticas, envolvendo discussões sobre mudanças no papel do Estado, rede de influências no processo de formulação de políticas, abordagens históricas das políticas educacionais brasileiras (geralmente vinculadas à análise do contexto socioeconômico e político), entre outros aspectos, e 2) a análise e avaliação de programas e políticas educacionais específicas.

A pesquisa ora desenvolvida adequa-se, mais especificamente, a definição do autor sobre a análise e avaliação de programas e políticas educacionais específicas, uma vez que se trata de uma pesquisa que se propõe analisar a política de financiamento e de atendimento do transporte escolar na Rede Pública Municipal de Educação de Teresina (PI), no período de 2012 e 2013.

Diante da expansão e, principalmente, da necessidade de todos terem acesso à educação, o governo federal, em parceria com estados, Distrito Federal e municípios, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), tem desenvolvido diferentes políticas, dentre as quais se encontram as relacionadas ao financiamento do transporte escolar no Brasil. Tais políticas vêm ganhando centralidade nas discussões educacionais, pois ainda é grande o número de alunos que precisam do transporte para ter acesso à escola.

Na cidade de Teresina, capital do Piauí, a realidade não é diferente da evidenciada em muitos municípios brasileiros, pois um número significativo de alunos é transportado, diariamente, até as unidades escolares, seja na zona rural ou urbana, no intuito de terem assegurado o direito à educação, previsto constitucionalmente. Mas, para compreender o desenvolvimento da referida política, torna-se imprescindível um estudo aprofundado no que diz respeito ao financiamento do transporte escolar, no sentido de compreender os elementos que condicionam a execução da política de transporte dos alunos das escolas públicas, o que

se pretende desenvolver neste trabalho mediante a análise da mencionada política na Rede Pública Municipal de Educação de Teresina.

A escolha do tema transporte escolar para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado decorreu do reconhecimento da relevância social que a referida política exerce na vida de muitos estudantes teresinenses. Para terem acesso à escola, muitos alunos, seja da zona rural ou urbana, enfrentam grandes distâncias a pé ou em veículos que, muitas vezes, não oferecem condições mínimas de segurança, colocando em risco a própria saúde e vida, como sistematicamente denunciado em matérias que tratam do assunto¹, sendo necessário investigar os motivos desta realidade.

No âmbito acadêmico, este estudo justifica-se pela incipiência de pesquisas sobre a temática, pois, mesmo que já tenham sido produzidos trabalhos sobre o assunto em nível nacional (PAZ, 2006; SOUZA, 2006; LOPES, 2009), estadual (MOURA, 2012; HOCHULI, 2014) e municipal (DUTRA, 1998; SANDE, 2009; BERGAMINI, 2011) inexistem, até o momento, produções que explorem a política de transporte escolar desenvolvida na Rede Municipal de Educação de Teresina (PI), embora algumas produções sobre financiamento abordem o transporte como um dos insumos da composição do custo-aluno em Teresina (SILVA, 2008; SOUSA, 2014).

Considerando essa realidade, definiu-se, para a presente pesquisa, como objetivo geral, analisar a política de financiamento e de atendimento do transporte escolar aos estudantes das escolas públicas municipais de Teresina (PI). Quanto aos objetivos específicos buscou-se:

- Analisar a sistemática de financiamento da política do transporte escolar na Rede Pública Municipal de Teresina, com base nos seguintes indicadores: fontes de recursos, montantes operados e execução financeira;
- Identificar a composição da frota de veículos para a oferta do transporte escolar (próprio, terceirizado, outros) e os diferentes tipos de veículos utilizados (ônibus, micro-ônibus, outros) pela Rede Pública Municipal de Teresina;

¹Segundo o coordenador Estadual do Setor de Educação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Piauí, Adilson de Apiaim, 54 escolas da Zona Rural de Teresina estão sem aula por falta de Transporte escolar. Isto tem sido um grande empecilho para garantir uma educação do campo de qualidade para jovens, adultos e crianças nas áreas de assentamento da Reforma Agrária. Por muitas vezes é preciso caminhar mais de sete quilômetros em estradas perigosas e transportes sucateados (como os chamados de pau de arara). A terceirização do transporte escolar, de acordo com o coordenador “está sufocando o Estado com altos faturamentos”. Disponível em: <<http://www.virusplanetario.net/transportes-escolas-prejudicadas/>>. Acesso em: 29 dez. 14.

- Verificar a compatibilidade entre os veículos ofertados pela Rede Pública Municipal de Teresina e as especificações emitidas pelo Programa Nacional de Transporte do Escolar e pelo Conselho Nacional de Trânsito;
- Analisar o acompanhamento e controle social da política municipal de transporte escolar em Teresina realizado pela Câmara do Fundeb de Teresina.

A pesquisa, por constituir-se em um campo complexo no que concerne à execução da mesma, deve ser precedida por um estudo detalhado do objeto da investigação. Mas, para que os objetivos ora propostos possam ser efetivados, torna-se necessário delinear o percurso metodológico da pesquisa, percurso este que vai desde a escolha da abordagem que direcionará o estudo, a definição das fontes, o campo da investigação, os sujeitos envolvidos, os instrumentos utilizados para a coleta dos dados da pesquisa, além da necessária definição do recorte temporal a fim de melhor situar a pesquisa.

A abordagem adotada para a realização da pesquisa é a quali-quantitativa, isto porque esta abordagem possibilita uma melhor compreensão do objeto pesquisado, pois, enquanto a abordagem qualitativa fornece uma visão detalhada do fenômeno, por meio da interpretação dos dados, a abordagem quantitativa permite a realização de análises estatísticas por meio da mensuração (GIL, 2008). Optou-se por esse tipo de abordagem por compreender que, embora as pesquisas qualitativas e quantitativas ofereçam perspectivas diferentes, não constituem pólos opostos, visto que, utilizadas conjuntamente, podem oferecer melhores condições de compreensão do fenômeno estudado.

A pesquisa encontra-se apoiada em estudo documental e bibliográfico. A pesquisa documental, segundo Marconi (2011), quando baseada em fontes primárias, restringe-se a documentos, sejam eles escritos ou não. Nesta investigação, foram analisados os dispositivos legais que orientam a política educacional em âmbito nacional e estadual, para dar apoio à compreensão da política desenvolvida no município de Teresina.

Dentre os documentos analisados nesta investigação encontram-se as leis, portarias, decretos referentes ao transporte escolar, atas da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relatórios de prestações de contas do transporte escolar e do Fundeb, além das planilhas de pagamentos dos prestadores de serviços do transporte escolar, da zona rural e urbana, executadas pela Semec no período de 2012 e 2013.

Quanto à pesquisa bibliográfica, na visão de Marconi (2011), constitui-se em uma fonte documental secundária que abrange toda bibliografia tornada pública em relação ao

tema de estudo. Compreendido dessa maneira, o estudo bibliográfico ora proposto foi baseado em livros, teses, dissertações, artigos e periódicos sobre a temática da pesquisa como forma de compreender a problemática em âmbito nacional, estadual e local.

A investigação também envolveu pesquisa de campo. Para Marconi (2011, p. 69), a pesquisa de campo “é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimento acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, [...]”. Tal definição pode ser atribuída à presente pesquisa, isto porque, pretendeu-se observar, em campo, o atendimento ofertado aos alunos da Rede Municipal de Teresina que são transportados, de maneira a estabelecer comparações entre o serviço prestado pela rede e as especificações legais que orientam a política.

A pesquisa de campo foi realizada na Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina, através da observação das reuniões da Câmara do Fundeb, instância vinculada ao Conselho Municipal de Educação (CME). A observação das reuniões justifica-se pelo fato de ser uma das instâncias de fiscalização de parte dos recursos do transporte escolar, especificamente os advindos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). A observação, nos termos de Richardson (2010, p. 259), é “imprescindível em qualquer processo de pesquisa científica, pois ela tanto pode conjugar-se a outras técnicas de coleta de dados como pode ser empregada de forma independente e/ou exclusiva”.

Esta pesquisa adotou a observação não participante, mediada por roteiros de observação e materializada em diários de campo visando registrar o máximo de informações que pudessem contribuir para a investigação. As informações objetivas coletadas durante as reuniões foram validadas a partir da análise de documentos e informações disponibilizadas pelo poder público municipal e federal, da análise de atas e relatórios produzidos, no período de 2012 e 2013, pela Câmara do Fundeb do município de Teresina, bem como a legislação que rege a política do transporte escolar em âmbito nacional e local. Inicialmente pretendia-se confrontar tais informações com os relatórios do Tribunal de Contas do Estado, mas os relatórios disponibilizados pelo TCE não ofereceram informações suficientes sobre as despesas com o transporte escolar no município.

No momento das observações, buscou-se perceber as nuances das discussões realizadas, principalmente no tocante à política do transporte escolar desenvolvida pela Semec de Teresina. Ao todo foram observadas treze reuniões da Câmara do Fundeb, sendo onze ordinárias e duas extraordinárias, entre os meses de novembro de 2013 a dezembro de 2014, cuja sistematização dos aspectos relacionados ao transporte escolar encontra-se neste trabalho.

Durante a realização da pesquisa de campo a pesquisadora teve a oportunidade de participar de três vistorias ao transporte escolar da cidade de Teresina. A primeira vistoria foi realizada pelos conselheiros da Câmara do Fundeb, entre os dias 25 e 27 de março de 2014. Neste momento, foi possível realizar o registro fotográfico de veículos que faziam o transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Teresina, na zona rural, no intuito de estabelecer comparações entre as especificações emitidas pelos órgãos de trânsito para a realização do transporte de alunos e os veículos que realizavam o transporte na Rede. Foram vistoriados, 15 veículos terceirizados², representando 7,1% da frota que realizava o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Teresina.

Embora a pesquisadora não compusesse o grupo de sujeitos observados, ou seja, o grupo de conselheiros da Câmara do Fundeb de Teresina, houve momento em que a mesma pode expor aos membros do Conselho a importância da pesquisa ora desenvolvida, enfatizando a necessidade da atuação do Conselho para o acompanhamento e a fiscalização da política do transporte escolar, assim como dos demais órgãos envolvidos na política, dentre eles, a Divisão do Transporte Escolar, a Gerência de Administração e de Finanças da Secretaria. Esta participação mais ativa ocorreu durante a realização da 1ª reunião extraordinária da Câmara do ano de 2014, realizada em 12 de maio do corrente ano.

Diante da grande demanda por transporte escolar na zona urbana do Município de Teresina, realizou-se entre os dias 11 e 13 de agosto de 2014 a segunda vistoria, desta vez, voltada aos veículos próprios da Semec, adquiridos através do Programa Caminho da Escola do governo federal. Estes totalizavam 22 veículos até o referido mês, incluindo 4 ônibus e 18 micro-ônibus. Durante a realização da pesquisa foram vistoriados 5 desses veículos que circulam entre as zonas sul, leste e norte de Teresina, representando, portanto, 22,7% do total. Na oportunidade, ainda foram vistoriados três veículos terceirizados que atendiam as mesmas escolas contempladas com o transporte próprio da Secretaria.

A última vistoria realizada pela Câmara do Fundeb de Teresina ocorreu, no dia 15 de dezembro de 2014, com o objetivo de localizar os veículos adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola. Durante a vistoria, foram visitadas duas escolas da rede beneficiadas com os veículos do Programa, entretanto, em apenas uma delas o veículo se encontrava em frente à escola. Na sequência, os conselheiros foram até a garagem da Semec, localizada na zona norte de Teresina, onde se evidenciou que treze, dos vinte e dois veículos adquiridos através do

²De acordo com planilha disponibilizada pela Divisão de Transporte (DT) da SEMEC, até março de 2014, a Secretaria contava com 212 veículos terceirizados voltados ao transporte de alunos residentes na zona rural e urbana da cidade de Teresina.

referido Programa, se encontravam parados, embora muitos veículos terceirizados estivessem transportando alunos em condições precárias, seja na zona rural ou urbana da cidade.

Além da observação, a pesquisa contou com a realização de entrevistas semi-estruturadas com dois gestores municipais de educação e cinco coordenadores do transporte escolar do período pesquisado, no intuito de elucidar as informações coletadas durante a análise dos relatórios de prestação de contas do transporte escolar e, principalmente, evidenciar os aspectos da política do transporte não compreendidos na análise documental. Este dispositivo permite que o entrevistador tenha liberdade para intervir na situação sempre que houver necessidade com o intuito de explorar mais amplamente o assunto (LAKATOS, 2011).

Os sujeitos entrevistados foram informados sobre os objetivos e finalidades da pesquisa, bem como dos dispositivos a serem utilizados durante a realização das mesmas. As entrevistas foram gravadas e mediadas por roteiro prévio, a fim de direcionar as discussões. Todos os sujeitos firmaram o compromisso com a pesquisa mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), que consiste num documento onde são registradas as principais informações do objeto a ser investigado, além da assinatura de cada sujeito confirmando sua participação na pesquisa e autorizando a gravação e a utilização das informações na presente dissertação.

A pesquisa envolveu, também, a elaboração de planilhas de sistematização dos dados financeiros e de atendimento, objetivando facilitar a compreensão e análise dos mesmos. Vale ressaltar que, no momento da coleta dos dados referentes ao atendimento do transporte escolar oferecido pela Rede Municipal de ensino, durante o exercício de 2012, foi preciso recorrer à Coordenação de Estatística da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (Seduc) do Piauí, uma vez que a Gerência de Informática (GI) da Semec não dispunha dos dados necessários ao estudo. Alguns dados de execução financeira foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para possibilitar análise comparativa.

Para recorte temporal da pesquisa, foram escolhidos os anos de 2012 e 2013. A escolha foi motivada pelo fato de ser um período recente da política municipal, o que contribuiu para facilitar o resgate das informações junto às instâncias envolvidas na pesquisa. Ademais, 2012 e 2013 foram o último e o primeiro ano da gestão de dois prefeitos municipais, podendo oferecer elementos importantes para a análise dos elementos que influenciaram a política de transporte na Rede Pública Municipal de Educação de Teresina ao longo do período investigado.

A pesquisa foi estruturada em cinco etapas que se complementaram, sem divisão rígida quanto a sua realização. A primeira consistiu no levantamento e sistematização da legislação e da literatura referente à política do transporte escolar no Brasil. A segunda etapa foi dedicada à elaboração dos instrumentos de coleta dos dados, tais como, roteiro de observação das reuniões da Câmara do Fundeb e roteiros prévios de entrevista semi-estruturada. Na terceira, foi realizada a observação das reuniões da Câmara do Fundeb do município de Teresina, o registro fotográfico dos veículos e a análise das atas da Câmara do Fundeb e dos relatórios de prestação de contas do transporte escolar referentes aos anos de 2012 e 2013. Na quarta etapa, foram realizadas as entrevistas com gestores municipais de educação e coordenadores do transporte escolar. A quinta e última etapa consistiu na realização dos ajustes necessários ao trabalho final, cujos resultados foram apresentados à banca examinadora durante a defesa da dissertação, como requisito parcial para a concessão do título de Mestre em Educação.

A dissertação de mestrado ora apresentada encontra-se organizada em cinco sessões. Na sessão introdutória realiza-se uma apresentação do objeto da pesquisa, da justificativa, dos objetivos e da metodologia que norteou o estudo. Na segunda sessão discute-se a política de financiamento do transporte escolar no Brasil, evidenciando a importância do financiamento da educação no que concernem as fontes de recursos, critérios de execução financeira, dentre outros. Além disso, evidencia-se o papel da União no financiamento da educação básica e a política de descentralização dos recursos educacionais.

A terceira sessão, destinada à política do transporte escolar em Teresina, é realizada partir de uma breve apresentação da Rede Pública Municipal de Educação de Teresina, além de aspectos voltados ao financiamento da educação no município. Em seguida, a política do transporte escolar é apresentada e analisada quanto aos aspectos voltados ao atendimento, padrão de qualidade e o financiamento.

Os mecanismos de fiscalização da política do transporte escolar no município de Teresina são discutidos na quarta sessão, a partir das ações desenvolvidas pelos sistemas de controle interno e externo como forma de fiscalização da política no município, identificando, em especial, as ações desenvolvidas pela Câmara do Fundeb no acompanhamento e controle social dessa política. E, na sessão considerações finais, evidencia-se como a política do transporte escolar vem sendo desenvolvida na Rede Pública Municipal de Educação de Teresina, no sentido de colaborar no desenvolvimento da política do transporte no setor. Por conseguinte, são apresentadas as referências utilizadas, seguida dos apêndices e anexos que subsidiaram a pesquisa.

2 O Financiamento da Política do Transporte Escolar no Brasil

No Brasil, o financiamento da educação é condicionado pelo formato federalista do país, pelas relações estabelecidas entre a União, os estados e municípios na execução das políticas e pelos diferentes interesses econômicos, políticos e sociais envolvidos. Um dos maiores desafios no campo do financiamento da educação é a garantia da efetivação de políticas educacionais que atendam os pressupostos evidenciados na Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu artigo 205, e posteriormente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, artigo 2º, referentes ao pleno desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A garantia dos direitos constitucionais está limitada pelas profundas desigualdades econômicas e sociais existentes entre as diferentes regiões brasileiras, isso porque o Brasil é marcado pela desigualdade e pela falta de oportunidades, o que dificulta o exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. O país apresenta, nos termos de Dourado (2005), uma estrutura educacional descentralizada e fortemente marcada pelas disparidades entre as cinco regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), retrato de um processo desigual e combinado de desenvolvimento.

Revela-se, portanto, a necessidade do desenvolvimento de diferentes políticas e programas no campo educacional, pois, para a maior parte dos alunos brasileiros, não basta apenas oferecer o ensino público, é fundamental assegurar condições de acesso e de permanência no ambiente escolar.

Buscando atender as diferentes peculiaridades educacionais no que se refere ao acesso à educação, o governo federal, em parceria com os estados e municípios, vem desenvolvendo uma série de políticas. No âmbito deste trabalho, destacam-se aquelas voltadas ao transporte escolar, a exemplo do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) que, desde 2004, objetiva promover o acesso à escola aos estudantes residentes em áreas rurais.

Nessa perspectiva, torna-se imperativo discutir o financiamento da educação no Brasil, mediante a discriminação das fontes de recursos e dos critérios de execução das despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e o papel da União no contexto das políticas de descentralização dos recursos educacionais. Este panorama contribuirá para compreender o histórico e os mecanismos implicados no financiamento da política do transporte escolar no Brasil.

2.1 O Financiamento da Educação no Brasil

O financiamento da educação pública no Brasil está previsto na Constituição de 1988 (CF/88), artigo 212, mediante à vinculação, nunca inferior a 18% dos recursos da União e 25% dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, do montante advindo das receitas de impostos e transferências a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Além da referida vinculação, a CF/88 prevê, como fonte adicional de financiamento da educação básica, a contribuição social Salário-educação³.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96, também dispõe, em seu artigo 68, sobre a vinculação de recursos para a educação, dentre estes, encontram-se os oriundos da receita de impostos próprios da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; da receita de transferências constitucionais e outras transferências; da receita do Salário-educação e de outras contribuições sociais; da receita de incentivos fiscais; e outros recursos previstos em lei. Posteriormente, em seu artigo 69, a LDB reintera os percentuais mínimos vinculados dos impostos e transferências constitucionais, indicando sua aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

A vinculação constitucional é o meio majoritário de assegurar os recursos públicos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MELCHIOR, 1997). Alguns estados e municípios definiram, em suas Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas Municipais, percentuais superiores ao mínimo definido constitucionalmente, dentre os quais se encontra o Estado do Piauí que tem definido, em sua Constituição Estadual de 1989⁴, a aplicação de 30% em MDE.

Importante ressaltar que a estipulação de um valor mínimo a ser investido em educação mediante vinculação é motivo de crítica por parte de alguns estudiosos do financiamento da educação e gestores públicos por entender que este fato ‘engessa’ o orçamento de maneira que não permite ao representante governamental eleito executar livremente as políticas que considere prioritárias durante seu mandato (OLIVEIRA, 2007).

³O Salário-educação, instituído em 1964, representa a contribuição de 2,5% sobre as folhas de pagamento das empresas, montante partilhado entre a União, os estados e municípios para o financiamento de programas e projetos voltados à educação básica.

⁴Davies (2010) em artigo intitulado “Os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Piauí para a verificação das receitas e despesas vinculadas à educação” conclui que, embora a Constituição Estadual de 1989 prevesse o percentual mínimo de 30% em MDE, o TCE-PI só passou a exigir este cumprimento a partir da Resolução nº 831/98. Mesmo assim, admitiu que, no caso de Teresina e outros municípios, esta exigência viesse a ser cumprida gradualmente e só alcançasse os 30% em 2002. Porém, em 2004, reduziu-se esta exigência para 25% passando a atender o mínimo estabelecido pelo Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Para compreender o financiamento da educação na atualidade, além de discutir a política de vinculação das receitas, torna-se imperativo entender a política de fundos instituída nos últimos anos. A origem da referida política ancora-se em diferentes fatores.

Melchior (1997), Oliveira (2007) e Cruz (2009) apontam a pressão sofrida pelo governo federal, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo não cumprimento do disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição de 1988, haja vista que o referido artigo determinava que o poder público deveria destinar, pelo menos, 50% dos recursos provenientes dos impostos vinculados à educação para erradicação do analfabetismo e universalização do Ensino Fundamental.

Ademais, o pacto pela valorização do magistério assinado, em 1993, pelo governo federal com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), e com outros órgãos implicados com a educação, e a influência do capital estrangeiro na definição das políticas em Educação, por meio de agências financeiras, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, levaram a um “claro redimensionamento das políticas públicas, com a focalização das políticas sociais em segmentos específicos da população, rompendo com o critério universalista consagrado na Constituição Federal de 1988” (CRUZ, 2009, p. 164). Os referidos elementos também impulsionaram a proposta de Fundo, no contexto da redefinição do papel do Estado na sociedade e de avanço das políticas neoliberais.

Buscando atender à nova conjuntura educacional, foi aprovada, em 1996, a Emenda Constitucional (EC) nº 14 que, regulamentada pela Lei 9.424 do mesmo ano, criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), com vigência de dez anos, conferindo nova redação ao artigo 60 do ADCT.

Dentre as modificações implementadas pela EC nº 14/96, encontra-se o aumento do percentual dos recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios vinculados ao Ensino Fundamental (artigo 60 do ADCT), passando de 50% para 60%. Neste mesmo expediente, define-se que a União aplicaria nunca menos que 30%, na erradicação do analfabetismo e na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, portanto, diminuindo seu compromisso com esta etapa da Educação Básica. No mesmo sentido, a legislação regulamentadora definiu a criação do Fundef, composto por 15% das receitas advindas dos seguintes fontes: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI - exportação); recursos da compensação pela desoneração da exportação instituída pela Lei Kandir (LC nº 87/96); Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Tal subvinculação

tinha o objetivo de direcionar recursos para o ensino fundamental, etapa de escolarização obrigatória no período, e para a valorização do magistério. Entretanto, a erradicação do analfabetismo deixa de ser prioridade na política de fundo, já que excluiu a Educação de Jovens e Adultos no cômputo das matrículas (EDNIR; BASSI, 2009).

O Fundef foi um fundo contábil de âmbito estadual, com duração de dez anos, cujos recursos eram distribuídos entre o Estado e seus municípios conforme número de matrículas apuradas no Censo Escolar do ano anterior. Caso o valor *per capita* daquele Estado fosse inferior ao valor aluno-ano, definido pelo governo federal, caberia ao mesmo complementá-lo, garantindo, portanto, um valor mínimo por aluno do Ensino Fundamental em todo território nacional.

Do total dos recursos do Fundef, no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o valor nunca inferior a 60% deveria ser destinado ao pagamento dos professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício no magistério. Ademais, cada esfera governamental deveria criar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, órgão externo responsável pela fiscalização da política de fundos.

Embora a criação do Fundef tenha possibilitado mudanças na organização educacional do país, este Fundo foi motivo de críticas, haja vista induzir a política de municipalização, pois muitos municípios brasileiros não possuem independência financeira, viu-se nessa nova política uma oportunidade de aumentar seus recursos para a educação. Além disso, a aplicação de 60% em remuneração do magistério não garantiu a valorização da categoria; a complementação da União foi insignificante; a exclusão das demais etapas da educação (Infantil e Média) prejudicou a ampliação do atendimento, já que os gestores priorizaram o Ensino Fundamental regular, contabilizado no Fundo; os Conselhos não funcionaram adequadamente e; o valor aluno-ano definido pela União não possibilitou um padrão de oferta de qualidade (ARELARO, 2002; PINTO, 2007; ARAÚJO, 2014)

As limitações evidenciadas pelo Fundef resultaram em pressão social, exercida por diferentes atores da política, dentre elas a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, no sentido de sua redefinição. O referido fundo, que vigorou de 1997 a 2006, fora substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado pela EC nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007, que atribuiu nova redação aos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da CF/88 e ao artigo 60 do ADCT. O novo Fundo trouxe mudanças importantes em relação ao anterior:

[...] validade de 14 anos, em vez de dez, extensão a todas as matrículas da educação básica, incluindo educação infantil, ensino médio e EJA; aumento do percentual de impostos para 80% dos 25% (ou seja, 20% da arrecadação), incluindo também o IPVA e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis – ITCMD; garantia de montantes crescentes de complementação da União, chegando em 2009 a 10% da receita total dos fundos, implantação do PSPN, com recursos do Fundeb, dos outros impostos (IRRF, IPTU, ISS, ITBI) e de auxílio emergencial do MEC ao ente que comprovasse sua incapacidade de pagamento [...]. (MONLEVADE, 2014, p. 17)

Portanto, o percentual de vinculação das receitas aumentou de 15% para 20%, ou seja, de 60% para 80% da maior parte dos recursos de MDE, permanecendo, conseqüentemente, o número de impostos e transferências estabelecidos na EC nº 14/96, acrescidos de recursos advindos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) e da quota municipal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Embora tenha se mantido a aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundo para a remuneração dos profissionais de Educação em efetivo exercício, os Conselhos de Controle Social ficaram mais estruturados; houve a inclusão das demais etapas e modalidades da Educação Básica e, principalmente, definiu-se a maior participação da União e estabeleceu-se prazo para a definição de um Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), posteriormente aprovado pela Lei nº 11.738/08.

Importante ressaltar que, assim como o Fundef, o Fundeb é motivo de críticas. Embora tenha sido um avanço em relação ao Fundo anterior, tem como referência apenas uma parte das receitas da educação, sendo uma das fragilidades da política de fundos, uma vez que:

[...] não se baseiam nas necessidades de uma educação de qualidade, qualquer que seja a definição dada a ela, mas sim num percentual fixo e inflexível dos impostos, que é tido pelas autoridades como limite máximo, e não mínimo, como prevê a vinculação para a educação. Ora, a referência para uma educação de qualidade para todos não pode ser o percentual mínimo dos impostos, mas sim *no* mínimo este percentual. Não é por acaso que a imensa maioria dos governos alega aplicar apenas o percentual mínimo, como se isso fosse suficiente para atender as necessidades educacionais da população (DAVIES, 2006, p. 755).

Existem controvérsias quanto ao entendimento da adequação da política de fundos para resolver os problemas da Educação, evidenciando a necessidade de um estudo mais aprofundado, discussão que foge do escopo desta pesquisa⁵.

A distribuição dos recursos vinculados à educação a partir da criação do Fundef e, posteriormente, do Fundeb, levam Ednir e Bassi (2009) a chamarem a atenção para a diferenciação entre a vinculação e a subvinculação de recursos, uma vez que, diante da porcentagem obrigatória destinada à MDE, outros montantes devem ser obrigatoriamente extraídos, a fim de serem aplicados em aspectos mais específicos e considerados necessários à educação, caracterizando-se, portanto, em subvinculação.

No que se refere aos critérios de execução financeira das receitas advindas dos impostos e transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a LDB nº 9.394/96 define, em seu artigo 70, as despesas consideradas de MDE e, no artigo 71, as que não se constituem despesas para este fim.

De acordo o artigo 70 da LDB nº 9.394/96, são despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino as realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo-se as destinadas à:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de **transporte escolar** (BRASIL, 1996, p. 27). (*Grifo meu*)

Embora admitindo o uso dos recursos do Fundeb nos elementos descritos no artigo 70 da LDB, do montante das receitas do referido Fundo, no mínimo, 60% deverão ser destinados à remuneração dos profissionais de educação em efetivo exercício (I - art.70) e, no máximo, 40% para custear as demais despesas de MDE (I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII – art. 70).

⁵Os trabalhos de Arelaro e Gil (2006), Davies (2006) e Pinto (2010) são referências importantes para a compreensão de diferentes análises sobre a política de fundos inaugurada com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

O artigo 71 da LDB, por conseguinte, apresenta as despesas que não são de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1996, p. 27).

O estabelecimento de critérios para a execução dos recursos de MDE é importante para evitar desvios de finalidades na aplicação dos recursos. A vinculação e subvinculação dos recursos para a educação, a execução das políticas e as relações estabelecidas entre os entes federados (União, os estados, o Distrito Federal e os municípios) no intuito de atingir o objetivo de assegurar o direito à educação a todos os brasileiros, demanda analisar o papel da União no financiamento da Educação, levando em consideração a concentração dos recursos na esfera federal e a insuficiência de recursos para a oferta de uma educação básica de qualidade.

2.2 O papel da União no Financiamento da Educação Básica

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) define a educação como competência da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quando, em seu artigo 23, prevê o acesso à cultura, à educação e à ciência. Ao mesmo tempo, a mesma Constituição, em seu artigo 211, propõe a organização dos sistemas de ensino, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório, por meio do regime de colaboração entre os entes federados nos seguintes termos:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. (EC nº 14/96 e EC nº 53/2006)

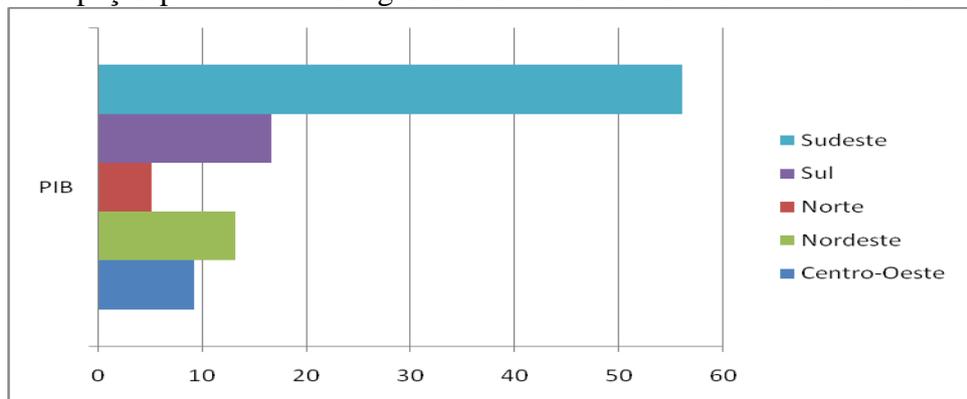
§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (BRASIL, 2008, p. 137)

A função redistributiva e supletiva da União em relação aos demais entes federados, de forma a garantir a equalização das oportunidades educacionais e um padrão mínimo de qualidade, torna-se urgente em um país desigual como o Brasil, de grande extensão territorial e de profundas disparidades entre as regiões, estados e municípios. Tal realidade pode ser observada no gráfico a seguir onde é possível comparar a participação das regiões no Produto Interno Bruto (PIB) em âmbito nacional.

Gráfico 1: Participação percentual das regiões brasileiras no Produto Interno Bruto – 2008.



Fonte: Comunicados do IPEA nº 71 de 2010. Elaboração da autora.

A divisão desproporcional do PIB entre as cinco regiões brasileiras demonstra que as desigualdades territoriais são contundentes e que devem ser enfrentadas, especialmente pelos aportes federais:

A desigualdade territorial pode ser minimizada por intermédio da distribuição dos recursos tributários no território. É esperado que um sistema de transferências em favor das unidades economicamente mais frágeis seja uma das formas de construção de maior equidade, pois tal procedimento garantirá que o cidadão, independentemente do local de sua residência, tenha acesso a serviços públicos com um padrão mínimo de qualidade e grau de cobertura. A análise do sistema tributário nacional indica que o mesmo é marcado por um caráter regressivo, o que despotencializa ações de combate à desigualdade territorial (ARAÚJO, 2014, p. 62).

A desigualdade territorial contribui, conseqüentemente, para o aumento da disparidade educacional entre as diferentes regiões brasileiras. Esta realidade evidencia que o pacto federativo brasileiro é desigual e desproporcional, nos termos de Araújo (2014), já que as grandes diferenças na disponibilidade financeira de cada ente deveriam ser enfrentadas com maior aporte federal, uma vez que a União é a que concentra maior parte dos recursos tributários no país (PINTO, 2000).

Quando se compara o quantitativo da arrecadação de impostos entre as diferentes regiões brasileiras detecta-se que muitos municípios, em especial os localizados na região Nordeste do país, onde os índices educacionais são abaixo da média nacional, necessitam substancialmente do apoio técnico e financeiro da União a fim de atingir o padrão mínimo estabelecido na CF/88⁶ (ARAÚJO, 2014).

A União dispõe, além do mínimo estabelecido constitucionalmente de 18% de receitas resultantes de impostos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), de outras fontes de receitas de menor montante que, no geral, quando voltadas à Educação Básica, são administradas pelo FNDE. Dentre essas fontes adicionais de receitas encontra-se a Quota federal do Salário-educação; a Contribuição sobre o Lucro Líquido; a Contribuição para a Seguridade Social; as Receitas Brutas de Prognósticos, as Operações de Crédito; a Renda Líquida da Loteria Federal e a Renda de Órgãos Autônomos; a Aplicação dos Recursos do Salário-educação e dos Recursos diretamente arrecadados, dentre outros (CASTRO, 2001).

Entretanto, os recursos disponíveis hoje pelo setor educacional são insuficientes para a oferta educacional qualificada, sendo necessário efetivo aumento, que poderá ser alcançado mediante ampliação da vinculação e a instituição de novas fontes. Isto foi reconhecido no processo de aprovação do Plano Nacional de Educação, decênio 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/14, que determina a aplicação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em Educação ao final do decênio.

Nos debates realizados durante as Conferências de Educação, considerados no Documento Final aprovado na Conferência Nacional de Educação de 2010, foram apresentados vários elementos importantes para a análise da educação no país e para a definição de políticas adequadas ao enfrentamento dos desafios no setor:

⁶Embora a CF/88 determine o alcance de um padrão mínimo de qualidade do ensino, tal padrão ainda não foi regulamentado, havendo como referência principal o estudo do Custo-Aluno Qualidade Inicial (CAQi), desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e incorporado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) da Câmara de Educação Básica (CEB), pela Resolução nº 8/2010, embora sem homologação pelo Ministro.

[...] os gastos por aluno/a-ano dos níveis e modalidades da educação, especialmente na educação básica, são significativamente inferiores aos requeridos para os **insumos adequados** a um ensino de qualidade. Urge aumentar os valores aplicados, por estudante, destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública, para fazer face aos inúmeros desafios, tais como: a remuneração condigna dos/das profissionais da educação; a formação continuada e adequada dos/das trabalhadores/as em educação; a oferta correspondente à demanda por **transporte escolar**; a correção da relação de estudantes por sala de aula; a oferta de insumos (profissionais qualificados e recursos materiais), essenciais a uma boa relação de ensino-aprendizagem nas escolas da educação básica. (BRASIL, 2010, p. 111). (*Grifo meu*)

No tocante às atribuições dos entes federados, observa-se que a responsabilidade pela educação obrigatória, hoje de 4 aos 17 anos, recai, majoritariamente, nos estados e, principalmente, nos municípios, diante da acelerada política de municipalização do ensino, intensificada com o Fundef, e pela baixa oferta da educação infantil.

Por fim, mesmo com a ampliação da participação da União na complementação do Fundeb, e com políticas supletivas e redistributivas executadas pelo governo federal, mediante ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), as disparidades educacionais permanecem, requerendo maior apoio financeiro efetivo da União. Nessa conjuntura, a descentralização de recursos educacionais ganha centralidade.

2.2.1 Descentralização dos recursos educacionais para a Educação Básica

Analisando o histórico das políticas educacionais no Brasil, percebe-se que a questão da democratização do acesso ao ensino é discutida desde a Primeira República quando, na Constituição de 1891, reafirma-se a questão da descentralização do ensino, atribuindo à União a incumbência da educação superior e secundária e sendo delegado aos estados, conseqüentemente, o ensino fundamental, como forma de ‘desresponsabilização’ da União com a escolarização da classe trabalhadora (AZEVEDO, 2002; ARAÚJO, 2014).

O caráter historicamente autoritário da sociedade brasileira tem dificultado o desenvolvimento das políticas públicas de caráter social, visto a prevalência dos interesses das elites econômicas. As mudanças organizacionais do Estado brasileiro, desde a década de 80, no contexto de mobilização pela abertura política, motivam a luta por democratização e descentralização, inclusive na esfera educacional:

Nos anos de 1980, culminando com o período constituinte, as políticas tinham como eixo principal a democratização da escola mediante a universalização do acesso e a gestão democrática, centrada na formação do cidadão. Nos anos de 1990, ocorreu a mudança dessa centralidade, passando-se a enfatizar a qualidade, entendida como produtividade, e o eixo deslocou-se para a busca de maior eficiência e eficácia via autonomia da escola, controle de qualidade, descentralização de responsabilidades e terceirização dos serviços (PERONI, 2003, p. 73).

Cruz (2009) alerta que, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a descentralização passou a ser defendida por perspectivas político-ideológicas distintas, por exemplo, entre os partidos de esquerda e de direita. De um lado, esquerda que reivindicavam a descentralização como sinônimo de participação e de possibilidade de democratização. Do outro lado; direita, que retomavam a descentralização com sinônimo de um paradigma novo de eficiência de domínio público, principalmente quando associada ao processo de diminuição do tamanho do Estado, instauração de um Estado mínimo, e à possibilidade de inserção de critérios competitivos que viessem beneficiar a oferta dos serviços, perspectiva adequada às influências dos organismos internacionais (GENTILI, 2002; PERONI, 2003; DALE, 2004; ABRUCIO, 2010).

Compreender os entraves existentes entre a centralização e a descentralização das ações intergovernamentais torna-se imperativo para a discussão e análise das políticas públicas no Brasil, principalmente, a partir da década de 1990 onde se identifica um crescimento considerável frente ao desenvolvimento de programas e políticas de descentralização. É neste sentido que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) passa a reconhecer o município como um ente federado, atribuindo-lhe, conseqüentemente, maior autonomia e responsabilidade, sem que este disponha de subsídios necessários para o exercício de suas novas atribuições.

As limitações e dificuldades enfrentadas, decorrente das escolhas políticas no Brasil alertam para a complexidade inerente ao processo educacional, pois a descentralização da educação não significa, necessariamente, maior autonomia, isso porque, grande parte dos municípios que ‘abraçaram’ a política de municipalização depende, intrinsecamente, do apoio técnico e financeiro da União, haja vista essa política ter aumentado as responsabilidades do Município, permanecendo este com a mesma receita tributária.

Assim, no Brasil, a influência da ideologia neoliberal se consolidou na reorganização das políticas educacionais que passaram a priorizar políticas de descentralização se revelando mais como um processo de desconcentração, isto é, como a transferência de responsabilidades

da esfera central para as esferas locais mediante o processo de municipalização do ensino (AZEVEDO, 2002; ARRETCHE, 2002; ARAÚJO, 2014).

Com a implementação da política de fundos, ocorreu no Brasil uma redistribuição das matrículas do ensino fundamental, antes de responsabilidade dos estados, sendo repassadas para os municípios. Para Arretche (2002), a implementação do Fundef promoveu uma ‘minirreforma tributária’, já que impôs uma redistribuição dos recursos educacionais em cada Estado, proporcional ao número de matrículas. A autora alerta ainda que:

À exceção de um programa no Paraná entre meados dos anos 80 e 90, e de alguns poucos esforços no Nordeste durante o regime militar, as tentativas de municipalização por parte de governos estaduais tinham sido em geral fracassadas. Elas defrontavam-se com as resistências dos governos municipais a assumir novas atribuições. Além disso, nessa política particular, diferentemente das políticas de desenvolvimento urbano e de saúde, o governo federal não detinha a função de principal financiador, o que limitava muito seus recursos para induzir o comportamento dos governos locais (ARRETCHE, 2002, p. 445).

As mudanças políticas ocorridas no Brasil, principalmente desde meados da década de 1990, resultaram, conseqüentemente, no aumento das desigualdades socioeducacionais entre estados e municípios, demandando políticas suplementares de maior consistência, com o intuito de assegurar o direito de todos os brasileiros à educação. Dentre as políticas suplementares de educação houve a implementação das políticas de transporte escolar que, ao longo dos anos, ganhou centralidade nas discussões entre gestores educacionais, pois a referida política se torna necessária diante da dimensão territorial do Brasil e da relativa dispersão das unidades escolares em relação à demanda, especialmente da zona rural.

Dada a importância exercida pela política do transporte escolar, torna-se imperativo compreender o contexto das discussões em torno da política do transporte escolar no Brasil a partir do estudo dos documentos legais (CF/88, LDB, ECA, PNE), da produção bibliográfica sobre o assunto e do resultado das Conferências Nacionais de Educação, realizadas em 2010 e 2014.

2.3 O transporte escolar na legislação e no debate educacional

A compreensão da política do transporte escolar no Brasil demanda o estudo da legislação que versa sobre o assunto: Constituição Federal de 1988 (CF/88); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA) e Plano Nacional de Educação (PNE). No sentido de apresentar as discussões sobre o transporte escolar, no âmbito dos sistemas de ensino, também serão sistematizadas as proposições sobre as temáticas debatidas durante as Conferências de Educação que culminaram na realização das Conferências Nacionais de Educação (Conae), ocorridas em 2010 e 2014.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, modificado a partir da EC nº 59/09, dispõe sobre o dever do Estado com a educação, incluindo a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria e; VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 2009).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) também dispõe, em seu artigo 4º, sobre o dever do Estado com a educação escolar pública, efetivado mediante a garantia de: (VIII) atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (redação dada pela Lei nº 12.796/13) e (IX) padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. (BRASIL, 1996).

A referida Lei acrescenta, ainda, nos artigos 10 e 11, a responsabilidade dos municípios e estados com o transporte escolar de alunos matriculados em suas respectivas redes de ensino, conforme área de atendimento prioritário. Além disso, o artigo 70 da LDB, que dispõe sobre as despesas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contemplando aquelas direcionadas à manutenção de programas voltados ao transporte escolar.

No que se refere à Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seus artigos 54 e 208 reforçam o disposto na CF/88 sobre a necessidade do Estado em assegurar o atendimento no ensino fundamental, obrigatório e gratuito, à criança e ao adolescente, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Ao mesmo tempo, o ECA assegura, no artigo 53, que a criança e o adolescente têm direito à escola pública e gratuita próxima a sua residência.

No plano mais geral, vale ressaltar que o reconhecimento legal de que todo cidadão têm direito à educação é fruto de lutas e disputas que, no Brasil, ganharam impulso desde a

realização do Manifesto dos Pioneiros da Educação, em 1932, disputas que tiveram presentes no processo constituinte e na elaboração da LDB e do PNE.

O primeiro Plano Nacional de Educação (2001-2010), instituído pela Lei 10.172/2001, fruto do embate entre dois projetos (governamental x sociedade brasileira), contemplou algumas metas e diretrizes educacionais voltadas à oferta de uma educação pública a todos os cidadãos em idade escolar, e também para aqueles que não tiveram acesso à escola na idade apropriada.

No entanto, o próprio PNE ficou fragilizado pela falta de metas intermediárias e pela ausência de indicadores de monitoramento, agravado pelos vetos presidenciais, dentre os quais o referente à aplicação de 7% do PIB em educação até o final do decênio. Ademais, o PNE não foi referência para as políticas educacionais desenvolvidas durante sua vigência, denunciando o abismo entre a letra da lei e a ação governamental viabilizadora do direito. Mesmo assim, torna-se relevante identificar os objetivos, metas e diretrizes presentes neste Plano que versavam sobre o transporte escolar a fim de perceber os avanços e limitações.

Dentre os objetivos da Lei nº 10.172/01 encontra-se: “Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor” (BRASIL, 2001, p. 20). Além disso, observou-se que neste Plano houve a preocupação em atender os estudantes da educação especial, no intuito de assegurar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos com dificuldade de locomoção.

Evidencia-se que o transporte escolar constitui-se numa política necessária, não somente para os alunos residentes na zona rural, como também, para aqueles com necessidades educacionais especiais. No entanto, ao não estabelecer meta quantitativa de atendimento e prazo de execução, o PNE (2001-2010) não possibilitou seu efetivo monitoramento.

Assim, nos termos de Carreira e Pinto (2007), o PNE, decênio 2001-2010, representou efetiva fragilidade quanto à disposição dos objetivos e metas, generalizantes e sem prazos definidos, o que dificultou o acompanhamento e a fiscalização das ações. No entanto, deve-se reconhecer que este Plano estabeleceu parâmetros educacionais no intuito de garantir o padrão mínimo de qualidade.

Durante o período de vigência da Lei nº 10.172/01, o governo federal, instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (2004) e o Programa Caminho da Escola (2007). Além disso, financiou estudos e pesquisas a fim de contribuir com o desenvolvimento das políticas voltadas ao transporte escolar.

No que diz respeito à análise dos sistemas de ensino sobre a política educacional, a realização das Conferências municipais, intermunicipais e estaduais de educação, ocorridas em 2009, foi importante momento de discussão sobre a educação no Brasil, tendo como eixos principais: a avaliação do PNE (2001-2010), a elaboração do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE). Este processo culminou na realização da Conferência Nacional de Educação (Conae⁷), realizada em Brasília – DF, de 28 de março a 1º de abril de 2010. A Conferência Nacional, nos termos de Araújo (2014, p. 155), “representou o fecho de um processo de formulação de políticas públicas na área educacional com participação dos principais atores do setor, sejam eles representantes dos entes federados, sejam trabalhadores e usuários do serviço educacional”.

Analisando o documento final da Conae, fica evidente a preocupação em se estabelecer um padrão mínimo de qualidade para a educação, o que demanda mudanças no padrão financiamento da educação:

A política de financiamento da educação básica, nos termos de um sistema nacional de educação, deve, obrigatoriamente, amparar-se na definição de um custo aluno/a-qualidade (CAQ), construído com a participação da sociedade civil, capaz de mensurar todos os insumos necessários à educação de qualidade, superando as desigualdades regionais, com ênfase no investimento à valorização de todos/as os/as profissionais da educação básica. (BRASIL, 2010, p. 109)

O reconhecimento da necessidade de oferecimento do transporte escolar a todos os estudantes da educação básica foi significativo no documento final, encaminhando para a necessidade de definir o financiamento, em regime de colaboração, para a solução dos problemas do transporte escolar enfrentados, principalmente, pelos municípios em relação ao gerenciamento e pagamento das despesas, ao transporte adequado ao atendimento de estudantes com deficiência e a ampliação do acesso às escolas do campo.

A construção de escolas do campo e a distância percorrida pelos estudantes entre a residência e a escola foram destaques nos debates durante a Conferência Nacional de Educação de 2010, resultando no seguinte texto:

⁷Durante a realização das Conferências municipais, intermunicipais e estaduais 5.300 proposições foram inseridas, modificadas e acrescentadas como emendas no documento que serviu como referência para as discussões. As propostas foram sistematizadas, com base em critérios regimentais, pela Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização (CEDS), em Documento-Base da etapa nacional, com 2.057 emendas encaminhadas para apreciação dos/as delegados/as nas plenárias de eixo. Das seis plenárias de eixo, realizadas em 30 e 31 de março de 2010, resultaram 694 emendas, aprovadas pelos delegados/as e encaminhadas para apreciação e deliberação na plenária final. Na plenária final da Conae, foram aprovadas 677 emendas. (BRASIL, 2010).

Assegurar o apoio da União, por meio do FNDE, para a construção de escolas do campo, próximas à residência do/da estudante, como estratégia para diminuir paulatinamente os altos custos com transporte escolar, que deve ser oferecido nos casos em que os/as estudantes precisem se deslocar para distâncias que excedam a 1(um) km (BRASIL, 2010, p. 141).

Entretanto, o que se observou nos últimos anos foi o fechamento de muitas escolas rurais, como evidenciado na Carta Manifesto da articulação paranaense por uma Educação do Campo, publicada em dezembro de 2014⁸, o que intensifica a necessidade do uso do transporte escolar para grande maioria dos alunos do campo. Assim, a definição da distância mínima entre a residência e a escola para que o estudante seja beneficiado com o transporte escolar é importante, principalmente, diante do aumento da violência, do atendimento aos alunos da educação infantil e das condições climáticas do Brasil, em especial na região Nordeste do país, onde as temperaturas são altas na maior parte do ano.

As proposições aprovadas na Conae de 2010 deveriam servir de base para a elaboração do novo Plano Nacional de Educação (decênio 2011-2020), mas o governo federal, ao elaborar sua proposta de PNE (PL 8.035/10) desconsiderou esse rico processo de discussão. Por conta disto, houve grande movimentação da sociedade civil para reestabelecer a discussão democrática sobre o PNE em tramitação no Parlamento⁹.

O Projeto de Lei (PL 8.035/10) passou por um longo período de tramitação, sendo aprovado, somente, no dia 25 de junho de 2014, por meio da Lei nº 13.005, a vigorar no decênio (2014-2024). Como um aspecto positivo do PNE aprovado, destaca-se a incorporação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)¹⁰ para o financiamento da educação e os 10% do PIB para educação, elementos importantes da luta pelo direito à educação. Entretanto, como principal ponto negativo, destaca-se a inclusão, nos 10% do PIB, a ser alcançado até o final do

⁸ A Carta foi elaborada pela articulação paranaense por uma Educação do Campo onde manifesta a indignação e repúdio contra as constantes ações de fechamento de escolas públicas municipais e estaduais localizadas no campo, embora a Lei nº 12.960/14, que altera a LDB nº 9.394/96, faça constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Disponível em: <<http://asssoar.org.br/wp-content/uploads/2014/12/CARTA-MANIFESTO-DEZEMBRO-2014.pdf>>. Acesso em: 13 mar.2015.

⁹Dentre os movimentos que se destacam na incidência sobre o Parlamento no processo de tramitação do PNE encontra-se o Movimento PNE pra Valer, composto por inúmeras entidades e movimentos, coordenado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

¹⁰O Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) consiste em um indicador que garante um padrão mínimo de qualidade para a Educação Básica, conforme previsto na CF/88, art. 211. O CAQi, que desde 2002 vem sendo aprimorado sob a coordenação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, foi incorporado a Lei 13.005/14 que institui o Plano Nacional de Educação (2014/2024). Mas, para que o CAQi seja implementado torna-se necessário a homologação da Resolução nº 8/10, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CME), que normatiza os padrões mínimos de qualidade voltados à Educação Básica. A implantação e implementação do CAQi e, posteriormente, do CAQ foi discutida e aprovada durante a realização da II Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em Brasília – DF, de 19 a 23 de novembro de 2014.

decênio, das ações desenvolvidas pelo governo em parceria com a iniciativa privada, a exemplo do Programa Universidade para Todos (Prouni), Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), dentre outros.

Nesse contexto, a relação entre o público e o privado no campo educacional ganha força. Segundo Adrião (2014, p. 99), os interesses privados têm influenciado diretamente a gestão pública, a qual tem sido “objeto de profundas alterações, justificadas primeiramente pela disseminação de uma opção ideológica segundo a qual o setor privado seria o padrão de eficiência e de qualidade a ser seguido e perseguido”.

A aprovação do PNE (2014-2024) ocorreu meses antes da realização da II Conferência Nacional de Educação¹¹, isto porque a mesma, prevista para fevereiro, foi adiada, possivelmente como estratégia do governo para minimizar a pressão pela aprovação do PNE em tramitação, aprovado somente em junho de 2014. Contudo, impossível negar o esforço de entidades comprometidas com a educação pública, a exemplo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, no processo de tramitação do PNE, possibilitando um maior envolvimento da sociedade no acompanhamento e avaliação das diretrizes, metas e estratégias presentes no Projeto de Lei.

O PNE nº 13.005/2014 inclui estratégias que versam sobre o transporte escolar enfatizando a necessidade de “ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”, coerente com as disposições constitucionais (BRASIL, 2014, p. 15).

Fornecer transporte acessível aos estudantes com necessidades especiais de locomoção consiste numa das estratégias do Plano, prevista na meta 4, dedicada à Educação Especial:

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de **transporte acessível** e da disponibilização de

¹¹Ao longo das Conferências municipais, intermunicipais e estaduais 11.488 proposições foram inseridas modificadas e acrescentadas como emendas no documento servindo de referência para as discussões. As propostas foram sistematizadas em Documento-Base, formado por três volumes, para a discussão durante a etapa nacional, com a inserção de, aproximadamente, 30.000 emendas encaminhadas para apreciação e votação pelos/as delegados/as nas plenárias de eixo (BRASIL, 2014). Das sete plenárias, ocorridas nos dias 22 e 23 de novembro de 2014, resultou em, aproximadamente, 407 emendas, aprovadas nas plenárias de eixo pelos delegados/as e encaminhadas para apreciação e deliberação na plenária final. Na plenária final da Conae (2014), foram aprovadas cerca de 400 emendas.

material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2014). (Grifo meu)

A garantia do transporte escolar, com qualidade, a todos os estudantes em idade escolar residentes na zona rural e a ampliação de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde aos alunos matriculados em todas as etapas da educação básica, assim como para aqueles que não tiveram acesso à educação em idade apropriada consistem em estratégias do novo Plano, previstas nas metas 7 e 9:

7.13) garantir **transporte** gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de **transporte**, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde (BRASIL, 2014). (*Grifos meus*)

As metas elencadas explicitam que o transporte escolar é incluído como direito dos estudantes da educação básica, direito reforçado quando o PNE trata da implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação básica, a saber:

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e **transporte escolar** (BRASIL, 2014). (*Grifo meu*)

O Custo Aluno Qualidade (CAQ), proposta para o financiamento da educação, é resultado de estudo coordenado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, iniciado no

ano de 2002, sobre o Custo Aluno Qualidade (CAQ) e, posteriormente, sobre o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) no intuito de estabelecer referência de financiamento baseado em um padrão de qualidade da educação, este previsto na LDB nº 9.394/96. A pesquisa da Campanha resultou na construção da matriz de Padrões Mínimos de Qualidade para a Educação Básica Pública no Brasil, estruturado no livro intitulado “Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil”, organizado por Denise Carreira e José Marcelino de Rezende Pinto (2007).

Para a definição de um padrão educacional de qualidade, tendo como parâmetro o CAQi, foram estabelecidas quatro categorias de insumos necessários para o desenvolvimento do ensino, nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica: os insumos relacionados à estrutura e funcionamento das unidades escolares; aos trabalhadores(as) em educação; à gestão democrática e ao acesso e à permanência na escola.

Embora todos esses insumos sejam indispensáveis à oferta educacional de qualidade, apenas aqueles relacionados ao acesso e a permanência, que têm relação direta com o foco desta pesquisa, serão aqui abordados. Dentre os insumos voltados à garantia do acesso e permanência encontra-se o transporte escolar na zona rural para alunos e professores, além de assegurar transporte escolar com adaptações necessárias para alunos com dificuldades de locomoção. No entanto, ao considerar apenas os custos para a oferta do transporte escolar rural, o CAQi desconsidera os custos elevados com transporte urbano, muitas vezes necessários diante da pulverização das habitações nas cidades, do crescimento da violência, dentre outros fatores.

Diante das peculiaridades do ensino na zona rural, o estudo evidenciou um CAQi superior para a educação no campo, uma vez que esta modalidade de ensino demanda custos adicionais, seja pelo tamanho da escola, em geral pequena, o que resulta em custo maior; seja pela necessidade da oferta de transporte escolar para que os alunos tenham acesso às unidades escolares. Na simulação do CAQi, as escolas rurais teriam um custo adicional de 6,3% nos anos iniciais e de 5,9% nos anos finais do Ensino Fundamental se comparado às escolas localizadas na zona urbana. Acredita-se que este aumento deve, em grande medida, aos gastos efetivos com o transporte escolar.

De acordo com dados levantados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o custo com o transporte escolar é alto em muitos municípios brasileiros, pois vários deles têm um gasto por aluno no transporte escolar mais elevado que naqueles efetivados com insumos diretamente ligados ao ensino. Na simulação do CAQi, o transporte escolar chega a representar um custo adicional de 4,2% e 4,3%,

respectivamente, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (CARREIRA; PINTO 2007, p. 107).

Os resultados da pesquisa sobre CAQi demonstram que os recursos descentralizados para o transporte têm valor similar aos gastos com material didático e projetos de ações pedagógicas. O volume de recursos envolvidos aponta para a necessidade de acompanhamento e fiscalização, ações imprescindíveis para que seja ofertado aos alunos um transporte com qualidade, atendendo às necessidades da população e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assunto que será tratado posteriormente.

A emergência da necessidade da oferta do transporte escolar para muitos estudantes brasileiros culminou na abordagem do tema durante a realização da II Conae (2014), no seguinte sentido: atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; garantia de transporte acessível aos estudantes com necessidades especiais; definição de políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar enfrentados, principalmente, pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas; oferta de transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo e urbana, especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória; renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações emitidas pelos órgãos de trânsito, através de financiamento compartilhado, incluindo recursos para a manutenção dos veículos, com participação complementar da União às necessidades dos entes federados, levando em consideração cada situação local; estabelecimento de programas de apoio à permanência dos estudantes nos cursos de graduação presenciais, nas instituições públicas estaduais por meio de programas públicos de assistência estudantil através de bolsas de inclusão social, alimentação, moradia, transporte e material didático.

Além desses, outros pontos que foram relacionados ao transporte e geraram intensa discussão durante a II Conae, não foram aprovados para compor o documento final: a garantia de políticas de assistência aos estudantes de educação básica, profissional e superior, custeando, também, o transporte escolar intermunicipal; garantia de financiamento para a compra de meios de transporte adequados ao atendimento de estudantes universitários com deficiência; capacitação para os condutores do transporte escolar; garantia do transporte escolar intracampo; ampliação dos recursos públicos destinados ao transporte escolar de maneira a garantir gratuidade do transporte estudantil na cidade e no campo, como política de Estado; fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e Município na definição, implementação e avaliação das políticas de desenvolvimento da educação do campo,

prevendo recurso para o transporte de alunos, manutenção do ensino e permanência, com qualidade social; assegurar ao município maior percentual da arrecadação federal/estadual, para investimento no transporte do ensino médio e superior, tornando legal o uso do transporte do Programa Caminho da Escola para universitários; garantia de repasses da União aos Municípios que ofertam o transporte universitário mediante a aquisição, manutenção, renovação e padronização integral da frota de veículos.

As discussões realizadas sobre a oferta do transporte escolar, seja na educação básica, profissional ou superior, evidenciam muitos desafios e problemas postos, contudo, torna-se cada vez mais manifesta a necessidade do transporte escolar para que muitos alunos tenham assegurado o direito de acesso às escolas públicas.

Reconhecendo a extrema necessidade do uso do transporte escolar, o governo federal, por intermédio do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vem desenvolvendo parcerias com instituições federais de ensino para o desenvolvimento de projetos que têm como objetivo fornecer subsídios necessários à formulação de políticas públicas relacionadas ao Transporte Escolar Rural (TER). (BRASIL, 2013).

Pesquisas dessa natureza tiveram início em 2005, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), através do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes (CEFTRU). Dada à complexidade da política do transporte escolar, muitos estudos são desenvolvidos com o intuito de contribuir para redimensionar as ações de oferta do Transporte Escolar Rural (TER). A Pesquisa Nacional Custo Aluno (PNCA), por exemplo, iniciada em 2010, pela Universidade de Brasília (UnB) e, na sequência, transferida para a Universidade Federal do Tocantins (UFT), decorreu de parceria firmada entre FNDE e CEFTRU, visando elucidar informações relativas ao custo do TER em 450 municípios brasileiros, além do Distrito Federal, que também participou da pesquisa. Estudos como este, voltados ao transporte escolar rural, passam a ter uma importância estratégica no Brasil, por “possibilitarem o desenvolvimento de políticas públicas para o setor” (BRASIL, 2010, p. 11).

O referido projeto de pesquisa teve como objetivo o levantamento dos dados relacionados ao custo operacional do transporte escolar rural brasileiro, aquaviário e rodoviário, no intuito de conhecer os respectivos custos nas diferentes regiões do país. A pesquisa resultou na elaboração de vinte artigos, versando sobre quatro aspectos da política de transporte: Planejamento e Gestão do Projeto; Aspectos Econômicos e de Custo do Transporte Escolar; Transporte Escolar, Educação e Sociedade; Território e Transporte Escolar. Os resultados apontam que, no Brasil, a educação no meio rural ainda é um grande desafio,

inclusive no que se refere à política do transporte escolar. Nesse sentido, cabe evidenciar os antecedentes dessa política no Brasil o que será discutido no tópico a seguir.

2.3.1 Antecedentes da Política do Transporte Escolar

O transporte escolar, compreendido como uma política de acesso ao ambiente escolar e permanência do aluno no mesmo, torna-se necessário diante da grande extensão territorial do país. A política contribui para que os alunos tenham assegurado o direito à educação, principalmente, frente às mudanças no contexto escolar como: a nucleação das escolas da zona rural e o crescimento desordenado das grandes cidades.

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), primeiro programa de transporte instituído em âmbito federal, teve origem, em 1993, junto a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), através da assistência financeira prestada aos municípios. Contudo, a institucionalização do Programa ocorreu no ano posterior, por meio da Portaria 955, de 21 de junho de 1994, com o objetivo de contribuir financeiramente com os municípios para a aquisição de veículos automotores, destinados ao transporte de alunos, residentes em área rural, matriculados na rede pública de ensino fundamental. Em 2000, o mesmo Programa passou a atender ainda às organizações não-governamentais (ONG's) filantrópicas sem fins lucrativos, mantenedoras de escolas de educação especial que atendia alunos do ensino fundamental (SOUZA, 2006). O PNTE, instituído em 1994 e extinto no ano de 2006:

[...] era uma modalidade de assistência financeira voluntária, portanto dependia da elaboração de Planos de Trabalho Anuais (PTAs), como condição para a celebração de convênio entre o governo federal e estados e municípios. A análise das resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, órgão que assumiu a gestão do Programa depois da extinção da FAE, em 1997, revela que os critérios de atendimento, desde a criação do PNTE, foram variando no decorrer dos anos: municípios do Programa Comunidade Solidária; Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); maior percentual de alunos da zona rural transportados; número de alunos beneficiados pelo transporte escolar; maior percentual orçamentário investido em educação e maior percentual de escolas que atendam as séries iniciais do ensino fundamental na zona rural [...]. (MOURA; CRUZ, 2014, p. 4)

O referido programa, como política de assistência financeira voluntária, sofria intervenientes no momento da definição daqueles municípios que seriam contemplados, isso porque tal definição não se restringia à análise da qualidade dos Planos de Trabalhos Anuais (PTAs) ou das necessidades dos pleiteantes ao Programa, pois envolviam outras negociações.

Os intervenientes político-partidários foram decisivos para a descentralização dos recursos do PNTE, pois, ao analisar a política de transferência voluntária nos anos de 1980, Castro afirma que, mesmo havendo o estabelecimento de critérios técnicos/burocráticos emitidos pelo FNDE para a consecução da política, prevalecia o ‘pragmatismo político’ na seleção final dos projetos, onde o maior peso era dado ao ‘patrocínio’ frente aos pleitos efetuados por parlamentares, burocratas e gestores locais e regionais (CASTRO, 1997).

O PNTE, de 2004 até 2006, ano em que foi extinto, passou a ser direcionado, exclusivamente, para as Organizações Não-Governamentais (ONGs), sem fins lucrativos, mantenedoras de escolas de Educação Especial, visando o transporte de alunos do ensino fundamental residentes em áreas rurais e urbanas (BRASIL, 2013), sendo criado Programa específico para o financiamento da rede pública.

Para compreender o processo de institucionalização das políticas de transporte escolar, considerando as modificações ocorridas ao longo dos anos para estabelecer critérios mais equitativos na distribuição dos recursos, no tópico seguinte será analisado o atual formato do financiamento federal do transporte escolar no Brasil.

2.3.2 O Financiamento Federal do Transporte Escolar no Brasil

As políticas de financiamento federal para o transporte escolar no Brasil são operacionalizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada por meio da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, modificado pelo Decreto nº 872, de 15 de dezembro de 1969. O FNDE visa financiar as ações suplementares voltadas à Educação Básica pública ofertada por estados e municípios. Suas ações pretendem materializar a função redistributiva e supletiva da União em relação aos demais entes federados, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

O principal programa federal de financiamento do transporte é o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), cuja assistência financeira ocorre de forma automática, mediante repasse direto em conta corrente específica das Secretarias de Educação. O financiamento do Pnate:

[...] realizado pelo FNDE, por meio de assistência financeira automática, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, uma vez que a transferência dos recursos ocorre de forma descentralizada e automática, sem necessidade de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, sendo o montante dos recursos financeiros repassado em nove parcelas anuais, tendo como base de cálculo o número de alunos do ensino básico público, residentes em área rural, conforme informações do Censo Escolar do ano anterior. (MOURA; CRUZ, 2013, p. 5)

O Pnate, instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, tem o objetivo de garantir o acesso e a permanência na escola dos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural. Todavia, mediante a publicação da Medida Provisória nº 455/2009 que, em consonância com as “novas políticas de financiamento da educação, especificamente o Fundeb (EC nº 53/06) e ampliação da obrigatoriedade da educação para os alunos dos 4 aos 17 anos (EC nº 59/09)”, o Programa passou a beneficiar todos os estudantes da Educação Básica residentes na zona rural que necessitam do transporte para terem acesso à escola, nos termos da Lei nº 11.947/09, elemento positivo para a ampliação do direito à educação (MOURA; CRUZ, 2014).

Quanto à execução dos recursos do Pnate, estes poderão destinar-se, de acordo com o disposto no artigo 15, da Resolução nº 12, de 17 de março de 2011, à manutenção de veículos escolares ou embarcações utilizadas para o transporte de alunos da educação básica pública, residentes em áreas rurais, podendo custear as seguintes despesas:

I. a pagamentos de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o **transporte** de alunos da educação básica pública, residentes em área rural, observados os seguintes aspectos:

- a. somente poderão ser custeadas despesas com seguros, licenciamento, impostos e taxas, se forem referentes ao ano em curso;
- b. o veículo ou embarcação deverá possuir Certificado de Registro de Veículo ou Registro de Propriedade da Embarcação em nome da EEx¹² e apresentar-se devidamente regularizado junto ao órgão competente;
- c. as despesas com combustíveis e lubrificantes não poderão exceder ao equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, quando o valor da parcela for de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a 20% (vinte por cento) do total recebido no exercício quando o valor da parcela mensal for superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

¹²EEx é a sigla de Entidade Executora, formada pelas secretarias estaduais de educação e as prefeituras, responsáveis pelo recebimento e execução dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE para uma conta específica, bem como pela elaboração da prestação de contas.

d. é vedada a realização de despesas com tarifas bancárias, multas, pessoal e tributos, quando não incidentes sobre os materiais e serviços contratados para a consecução dos objetivos do PNATE;

e. todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo ou da embarcação;

f. as despesas com os recursos do PNATE deverão ser executadas diretamente pelas EEx de conformidade com a lei aplicável à espécie. (BRASIL, 2011, p. 7) (*Grifo meu*)

Ainda de acordo com a Resolução nº 12/11, artigo 15, os recursos do Programa também podem ser gastos para a contratação de serviços terceirizados de transporte:

II. a pagamento de serviços contratados junto a terceiros, obedecidas, por parte do prestador de serviço, as exigências previstas nos artigos 136 e 138¹³, da Lei nº 9.503, de 1997, e observados os seguintes aspectos:

a. o veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, assim como às eventuais legislações complementares no âmbito estadual, distrital e municipal;

b. o condutor do veículo destinado ao **transporte** de escolares deverá atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e quando de embarcação, possuir o nível de habilitação estabelecido pela autoridade competente;

c. a despesa apresentada deverá observar o tipo de veículo e o custo, em moeda corrente no país, por quilômetro ou aluno transportado;

d. quando houver serviço regular de **transporte** coletivo de passageiros poderá o EEx efetuar a aquisição de passe estudantil. (BRASIL, 2011, p. 7) (*Grifo meu*)

Assim, os recursos do Pnate podem ser utilizados, em consonância com a Resolução nº 12/11, para a “compra de vale-transporte (Lei nº 8.666/93) se, no município, houver serviço regular de transporte coletivo na área rural” (BRASIL, 2013, p. 57).

Buscando dar coerência a sua função supletiva e redistributiva, contemplando as desigualdades entre os estados brasileiros, o FNDE definiu, a partir de 2006, o Fator de Necessidade de Recursos do Município (FNR-M), um novo critério¹⁴ para o cálculo do valor aluno-ano. Tal fator considera: o percentual da população rural do município (IBGE); a área

¹³Os artigos 136 e 138 da Lei que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) tratam da exigência atribuída aos veículos destinados à condução coletiva de escolares, podendo estes circular somente nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e, dos requisitos exigidos ao condutor que conduz os escolares, respectivamente.

¹⁴Anterior a 2006, a distribuição dos recursos do valor aluno-ano do Pnate tinha por base apenas: o quantitativo de alunos da Educação Básica residentes na zona rural, informado no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e, os recursos específicos destinados ao Pnate pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

do município (IBGE); o percentual da população abaixo da linha de pobreza (Ipeadata) e; o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb/Inep), sendo este último incluso somente a partir do ano de 2008.

Ainda para efeito de cálculo do *per capita* do Pnate, no ano de 2007, além de manter o FNR-M, incluiu também o Fator de Correção de Desigualdades Regionais (FCD-R), fator este “realizado pelo ajuste da média móvel incorporando a influência das áreas vizinhas para evitar grandes diferenças nos valores *per capita* a serem repassados para os municípios de uma mesma região” (BRASIL, 2013, p. 47).

Assim, os recursos do Pnate são transferidos, automaticamente, aos estados e municípios que possuem demanda de aluno da zona rural a partir de informações prestadas no Censo Escolar do ano anterior, levando em consideração o valor aluno-ano do Programa. A descentralização dos recursos do Pnate entre as Unidades da Federação (UF) considera quatro faixas de necessidades: 1 – Muito Baixa; 2 – Baixa; 3 – Média; 4 – Alta. Observa-se que quanto maior a faixa, maior os valores por aluno-ano. Os valores do ano de 2013 podem ser evidenciados na tabela a seguir:

Tabela 1: Valores *per capita* do Pnate, por faixa, nos estados e no Distrito Federal – 2013.

UF	Valores <i>Per capita</i> 2013				% Variação Faixa 1 e 4	Média Faixa 1 e 4
	Faixa 1 Muito Baixa	Faixa 2 Baixa	Faixa 3 Média	Faixa 4 Alta		
DF	128,51	--	--	--	--	128,51
RJ	121,21	124,43	126,76	132,31	11,10	126,18
SC	120,95	123,84	125,50	128,54	7,59	124,71
RS	120,84	123,52	124,87	128,28	7,44	124,38
PR	120,73	123,62	125,12	128,73	8,00	124,55
SP	120,96	124,31	125,65	134,31	13,35	126,31
SE	123,59	130,27	132,78	137,44	13,85	131,02
ES	122,89	128,57	132,02	136,32	13,43	129,95
RN	124,83	129,53	131,25	136,74	11,91	130,59
GO	123,14	129,26	133,77	142,07	18,93	132,06
AL	123,07	130,04	131,70	137,23	14,16	130,51
PB	128,14	129,85	132,97	139,62	11,48	132,65
PE	123,20	129,43	132,87	143,64	20,44	132,29
MG	123,24	128,08	131,70	142,95	19,71	131,49
TO	127,79	135,34	140,32	149,65	21,86	138,28
MS	127,19	135,26	137,67	148,36	21,17	137,12
RO	129,28	135,48	139,34	149,43	20,15	138,38
MT	127,61	135,88	142,31	150,33	22,72	139,03
MA	125,83	135,71	139,39	148,56	22,73	137,37
PI	127,79	135,64	140,44	150,57	22,78	138,61
CE	125,49	134,58	138,46	147,81	22,32	136,59

BA	125,85	134,94	139,90	149,23	23,38	137,48
RR	141,30	143,21	147,71	156,56	15,26	147,20
AP	143,90	149,81	153,73	172,24	28,34	154,92
AC	149,31	150,74	151,43	162,62	13,31	153,53
AM	133,27	144,31	152,07	170,20	36,93	149,96
PA	128,10	136,58	142,63	159,02	30,92	141,58

Fonte: Caderno PTE, 2013. Variação e Média calculada pela autora.

Analisando a Tabela 1, considerando a coluna Faixa 1 (muito baixa), observa-se que Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, foram os estados que obtiveram menor *per capita*. Em contrapartida, considerando a coluna Faixa 4 (alta) os estados do Amazonas, Amapá, Acre, Pará, Roraima e Piauí foram os que alcançaram maior *per capita*. Observou-se também que as maiores variações (Faixas 1 e 4) se concentraram nos Estados que obtiveram maior *per capita*, assim como a respectiva média entre as faixas.

Importante reconhecer o esforço do governo federal em estabelecer critérios mais equitativos na distribuição dos recursos do Pnate, visto que o cálculo é definido a partir do quantitativo de alunos da Educação Básica residentes na zona rural, informado no Censo Escolar do ano anterior, levando em consideração os fatores mencionados anteriormente, e os recursos específicos destinados ao Programa pela Lei Orçamentária Anual – LOA (BRASIL, 2013).

Não obstante seja um avanço a definição de fatores de necessidade para a distribuição dos recursos do Programa, é evidente a limitação do financiamento federal para o transporte escolar. A palavra ‘apoio’ incorporada à sigla do Pnate, confirma o caráter suplementar do governo federal no financiamento do transporte escolar, cabendo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios arcarem com recursos adicionais para garantir a todos os estudantes o acesso à escola. Os recursos do Pnate descentralizados para os municípios brasileiros, de 2004 a 2012, podem ser observados na tabela a seguir.

Tabela 2: Atendimento (por municípios e alunos) e Recursos Financeiros repassados pelo Pnate no Brasil (2004 – 2012), em valores nominais e reais.

Ano	Atendimento		Valores	
	Municípios	Alunos	Nominais	Reais
2004	5.201	3.219.975	240.998.644,66	387.480.705,67
2005	5.317	3.211.128	246.931.651,50	376.219.977,43
2006	5.089	3.308.673	275.995.250,22	409.890.178,34
2007	5.191	3.473.360	291.994.969,03	413.824.759,95
2008	5.143	3.294.936	289.587.265,75	382.835.205,12
2009	5.492	4.652.477	418.976.595,54	531.737.610,19
2010	5.205	4.656.704	596.461.274,66	718.103.229,14
2011	5.187	4.558.465	573.815.057,44	652.041.657,54
2012	5.122	4.507.241	591.216.004,75	628.126.979,72

Fonte: PTE, 2013. Valor real calculado de acordo com INPC-IBGE (dez/13). Elaboração da autora.

A Tabela 2 revela que os recursos descentralizados aos municípios por meio do Pnate foram crescentes e significativos, levando em consideração o volume de recursos em valores nominais e reais (INPC – dez/13), embora estes sejam restritos aos alunos da zona rural. Quanto ao número de municípios atendidos, é possível evidenciar oscilações. Além disso, dos 5.565 municípios brasileiros existentes, em 2012, 8% (443) deles não foram beneficiados com a política. Os motivos podem ser dos mais variáveis, como falhas na prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores, ausência de prestação de contas ou inexistência de demanda de alunos da zona rural que necessitem do transporte para terem acesso à escola.

No que se refere ao número de matrículas nos Municípios, observa-se um aumento expressivo, a partir de 2009. Isso porque, até 2008, o Pnate atendia apenas os alunos matriculados no Ensino Fundamental, residentes na zona rural. Com a publicação da Medida Provisória nº 455/09 o Programa passa a beneficiar todos os alunos da Educação Básica, residentes na zona rural, que necessitam do transporte escolar. Vale ressaltar que, os valores apresentados na tabela 2 representam apenas o repasse da União para o provimento do transporte escolar, por meio do Pnate.

Embora haja um avanço na busca por critérios mais equitativos para a distribuição dos recursos do Pnate, este Programa continua restrito aos alunos residentes na zona rural, desconsiderando a grande demanda de transporte escolar na zona urbana das cidades. Além disso, o gasto com o transporte escolar de alunos na zona rural é expressivo, representando, para a maioria dos municípios, uma despesa mensal significativa, normalmente muito superior aos repasses do governo federal, como evidenciando nas discussões durante as Conferências de Educação.

Contudo, nenhum aluno da Educação Básica pode ter o direito à educação cerceado seja por falta de escola próxima a sua residência, falta de transporte escolar ou outro fator. Assim, cabe questionar a restrição federal de financiamento do transporte escolar aos alunos residentes na zona rural, uma vez que um número significativo de alunos da zona urbana também necessita do transporte para ter acesso à escola.

Independentemente da política federal do transporte, restrita aos alunos da zona rural, os estados e municípios podem investir no transporte dos alunos da zona urbana, suprimindo uma deficiência da política federal. Ainda assim, é necessário que se avance na constituição de um efetivo regime de colaboração, garantindo fontes permanentes e suficientes de recursos para o transporte dos alunos das escolas públicas.

Buscando atender a demanda de alunos da zona urbana que necessitam do transporte, estados e municípios investem recursos do Fundeb e do Tesouro Estadual ou Municipal no transporte escolar, uma vez que a demanda urbana é significativa. O Estado do Paraná, por exemplo, no ano de 2012, ofertou transporte escolar para, aproximadamente, 237 mil alunos matriculados na Educação Básica, sendo 63% residentes na zona rural e 37% na zona urbana (HOCHULI, 2014).

Essa realidade aponta à necessidade de estudos sobre a demanda de alunos da zona urbana que precisam do transporte para ter acesso à escola, além da revisão dos critérios de distribuição dos recursos federais voltados à política que, diante dos programas em desenvolvimento, se restringe aos alunos matriculados na zona rural, portanto, não corresponde plenamente às necessidades e ao disposto na legislação como direito dos educandos.

Aspectos no que diz respeito à ampliação da política do transporte escolar também é motivo de discussão uma vez que as políticas federais de transporte se restringiam, inicialmente, aos alunos residentes em áreas rurais, a exemplo do Pnate. As críticas levaram à flexibilização da legislação, como expresso na Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013¹⁵, que admite mudança significativa na política do transporte escolar, nos termos do artigo 5º:

A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para **transporte** de estudantes, na forma do regulamento.

¹⁵A Lei nº 12.816/13 altera várias leis que tratam das bolsas do Pronatec e de outras instituições, assim como dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o **transporte** de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2013, p. 5). (*Grifo meu*)

Vale ressaltar que, a respectiva Lei não especifica qual programa de transporte escolar sofrerá tais modificações. Entretanto, supõe-se que seja o Programa Caminho da Escola, criado através da Resolução nº 3, do Conselho Deliberativo do FNDE, de 28 de março de 2007. Dentre os objetivos do Programa encontra-se: renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica das redes estaduais e municipais, preferencialmente residentes na zona rural; padronizar os veículos de transporte do escolar; reduzir os preços dos veículos; e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares (BRASIL, 2013). O referido Programa:

[...] consiste na adesão do ente federado à ata de registros de preços, realizada pelo FNDE, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE) nº 01, de 3 de janeiro de 2012, cujo financiamento pode ocorrer mediante concessão de linha de crédito especial aos estados e municípios, através de contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos próprios, do FNDE ou de outras fontes (MOURA; CRUZ, 2014, p. 3).

No capítulo seguinte será abordada a política do transporte escolar no município de Teresina, contemplando aspectos relacionados ao atendimento, padrão de qualidade e financiamento.

3 A Política do Transporte Escolar em Teresina

A política do transporte escolar constitui-se um imperativo frente à realidade educacional do Brasil, pois um número significativo de entes federados necessita de ações objetivas a fim de assegurar o acesso de todos à educação, acesso este ainda visto como um desafio a ser superado diante da dimensão continental e das disparidades econômicas e sociais do país. No município de Teresina, essa política também se faz presente, pois uma grande quantidade de alunos depende, diariamente, do transporte escolar para ter assegurado o direito à educação.

A gestão da política de transporte escolar no Município é vinculada à Secretaria de Educação que, durante o período analisado, 2012 e 2013, passou por alterações, decorrentes da troca de gestor municipal acarretando, conseqüentemente, mudança na gestão educacional. O afastamento, em 2011, do então Prefeito de Teresina, Sílvio Mendes (PSDB), para concorrer a outro cargo público, deu lugar ao vice-prefeito, Elmano Férrer (PTB), para governar o Município. Até outubro de 2012, permaneceu na gestão educacional do Município o Professor Paulo Machado¹⁶. Nos dois últimos meses, a Secretaria de Educação foi gerenciada pelo Professor Antonio Pádua¹⁷. O processo eleitoral ocorrido em outubro de 2012 elegeu o candidato Firmino Filho (PSDB) para Prefeito de Teresina, que nomeou o Professor Paulo Vilarinho¹⁸ para gerenciar a Secretaria de Educação a partir de 2013. O mesmo permaneceu na gestão até o início do mês de junho do referido ano, dando lugar ao Professor Kléber Montezuma¹⁹, que ainda é Secretário de Educação.

Ao todo foram quatro Secretários de Educação no período analisado. No intuito de elucidar as discussões e os caminhos trilhados pelos respectivos gestores educacionais sobre a política do transporte escolar, foram realizadas entrevistas com estes e demais coordenadores envolvidos com a política durante o período pesquisado.

Antes de abordar diretamente o transporte escolar, será apresentada uma breve caracterização da Rede Municipal de Educação de Teresina e os mecanismos de financiamento da educação. E, na sequência, será discutida a política do transporte oferecida

¹⁶Paulo Raimundo Machado do Vale é empresário, proprietário do Colégio Integral, antigo Anglo, e da Faculdade FACID.

¹⁷Antonio Pádua Carvalho é economista e professor aposentado pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

¹⁸Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco é engenheiro e possui Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Atualmente é professor do Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI).

¹⁹Kleber Montezuma Fagundes dos Santos é economista e possui Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Atualmente é Professor da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e Doutorando em Políticas Públicas pela UFPI.

pela rede, com destaque aos aspectos do atendimento, padrão de qualidade e financiamento para o provimento da política no Município.

3.1 A Rede Municipal de Educação de Teresina

A Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina encontra-se localizada na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, no Centro da cidade. A Semec constitui-se em um órgão administrativo vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), responsável pelo provimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Para garantir o desenvolvimento de suas ações, a Semec encontrava-se estruturada administrativamente da seguinte forma:

- Gabinete, Secretarias e Assessorias: Gabinete da Secretaria; Chefia de Gabinete; Secretaria Executiva; Secretaria do Conselho Municipal de Educação; Secretaria da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Secretaria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Assessoria Técnica e Autenticação de Documentos Escolares (ADE).
- Gerências: Gerência de Finanças; Gerência de Administração; Gerência de Manutenção e Conservação; Gerência de Informática; Gerência de Assistência ao Educando; Gerência de Ensino Fundamental; Gerência de Educação Infantil; Gerência de Gestão Escolar e Gerência de Formação.
- Conselhos: Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Arelada às nove gerências da Semec, encontram-se: trinta e duas divisões (Execução Orçamentária e Financeira; Controle de Prestação de Contas; Compras; Docência; Recursos Humanos; Apoio Administrativo; Transporte; Manutenção em Prédios; Material e Patrimônio; Projetos; Manutenção em Equipamentos de Informática; Tratamento de Dados; Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas; Assistência ao Educando; Esporte; Nutrição; Controle de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar; Ensino; Avaliação; Educação de Jovens e Adultos; Educação Inclusiva; Educação Infantil - Zonas Sul, Norte, Leste e Sudeste; Gestão em Ensino Fundamental - Zonas Sul, Norte, Leste e Sudeste, além da zona Rural; Inspeção Escolar; Apoio ao Magistério; sete coordenações (Licitações e Contratos; Convênios; Articulação Comunitária; Supervisão Pedagógica; Alfabetização; Projetos Especiais; Pessoal); um Centro de Formação; um Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina (NTHE) e um Serviço de Avaliação e Acompanhamento Técnico (SAAT).

O Conselho Municipal de Educação (CME), embora vinculado diretamente à Secretaria, constitui-se em um órgão autônomo que visa o controle externo, assim como os Tribunais de Contas (TCU e TCE) e Ministério Público, tendo como objetivo principal o exercício das funções normativa, deliberativa, fiscalizadora e de acompanhamento e controle social dos recursos da educação, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade civil na fiscalização dos recursos, em especial, os oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dentre outras atribuições.

A Semec de Teresina, organizada em gerências, com suas respectivas divisões e coordenações, tem o papel de ofertar a educação infantil e fundamental nas escolas da rede, cujo quantitativo pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 1: Número de escolas e matrículas na Rede Pública Municipal de Educação de Teresina, nos anos de 2012 e 2013.

Ano	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Total de Matrículas
	Nº Escolas	Nº Matrículas	Nº Escolas	Nº Matrículas	
2012	152	23.789	147	67.633	91.422
2013	153	25.119	148	65.669	90.788

Fonte: Inep/Censo Escolar. Elaboração da autora.

Observa-se que entre 2012 e 2013 houve o aumento de duas escolas, sendo uma de Educação Infantil (EI) e a outra de Ensino Fundamental (EF). No entanto, evidencia-se uma queda no número de matrículas no EF, ao mesmo tempo em que aumenta o atendimento na EI.

No ano de 2012, havia 299 escolas municipais na cidade de Teresina, sendo que das 58 (cinquenta e oito), ou seja, 19,3% estavam localizadas na zona rural. Em 2013, das 301 escolas existentes no Município de Teresina, 58 (cinquenta e oito), portanto 19,2% encontravam-se localizadas na zona rural. O Educacenso²⁰ informa que, no ano de 2013, havia 1.815 matrículas em 13 (treze) escolas conveniadas com o poder público municipal (INEP/EDUCACENSO, 2013).

A Semec desenvolve diferentes programas educacionais voltados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, além de ações visando à formação de professores e a capacitação dos gestores, entre outros. Dentre os programas executados pela Secretaria do Município, encontram-se aqueles financiados pelo

²⁰O Educacenso é um sistema de consulta de dados educacionais operacionalizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae); o Proinfância; o Projovem Urbano; Programa Mais-Educação; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e Programa Caminho da Escola.

Além dos programas federais existem outros executados através da parceria entre a Secretaria e o Instituto Ayrton Senna (IAS), são eles: Acelera Brasil, Se Liga, Circuito Campeão e Gestão Nota 10. Os referidos programas são voltados ao desenvolvimento dos alunos matriculados no Ensino Fundamental. Além desses, são desenvolvidos, ainda, o Cidade Olímpica; Segundo Tempo; Atleta na Escola; Escola Sustentável; Escola Bolshoi, outros.²¹

A Semec de Teresina constitui-se em um órgão de extrema importância para a gestão da educação municipal, por atender a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos e por fomentar a capacitação e a formação de gestores e professores, além dos demais trabalhadores que compõem a instituição escolar, ações que dependem de uma política de financiamento da educação.

3.1.1 O Financiamento da Educação em Teresina

A principal fonte de financiamento da rede municipal de educação de Teresina é a vinculação de 25%, no mínimo, dos recursos resultantes das receitas de impostos próprios e transferências constitucionais em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme artigo 224 da Lei Orgânica Municipal de Teresina²² e artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Os recursos vinculados à Educação no Município de Teresina oriundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos anos de 2012 e 2013, podem ser visualizados na tabela seguinte:

²¹ Breve descrição dos Programas citados nesta parte do trabalho pode ser consultada no Apêndice 1.

²² A Lei Orgânica do Município de Teresina, coerente com a Constituição do Estado, previa a aplicação de 30% dos recursos provenientes e impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no entanto, este dispositivo foi modificado, diminuindo para 25% (TERESINA, 2011).

Tabela 3: Recursos vinculados a educação, no município de Teresina, em 2012 e 2013 – valores nominais.

IMPOSTO	2012 (R\$)	2013 (R\$)
FPM	355.642.320,30	380.946.306,44
ICMS	277.680.432,95	331.852.255,02
ISS	123.166.818,11	150.960.071,26
IPVA	47.234.314,46	54.475.630,83
IRRF	46.784.292,35	63.132.864,82
IPTU	37.417.458,26	47.382.695,55
ITBI	16.841.735,38	17.673.053,50
ICMS Desoneração (Lei Kandir)	723.026,64	721.362,76
IPI – Exp	120.572,74	108.289,56
ITR	89.110,64	105.417,74
TOTAL	905.700.081,83	1.047.357.947,48
% em MDE	25,29	26,17
Valor em MDE	229.051.550,00	274.093.574,85

Fonte: SIOPE/FNDE. Elaboração da autora.

*Os recursos dos impostos incluem a dívida ativa, multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa.

A Tabela demonstra certo aumento no volume de recursos vinculados à educação no Município, em valores nominais, entre 2012 e 2013, embora com pequena queda na participação dos recursos referentes às transferências pela desoneração das exportações (Lei Kandir) e do IPI-Exp. Do total de impostos e transferências, isto é, 905.700.081,83 e 1.047.357.947,48, a Prefeitura de Teresina investiu em educação, segundo dados do Siope, 25,29% e 26,17%, em 2012 e 2013, respectivamente.

Os impostos e transferências vinculados ao Fundeb representaram, em 2012 e 2013, cerca de 74%, em média, do total dos recursos vinculados à educação. Assim, o Fundeb concentra a maior parte dos recursos da educação municipal. O detalhamento de sua composição, de 2007 a 2013, pode ser verificado na tabela a seguir:

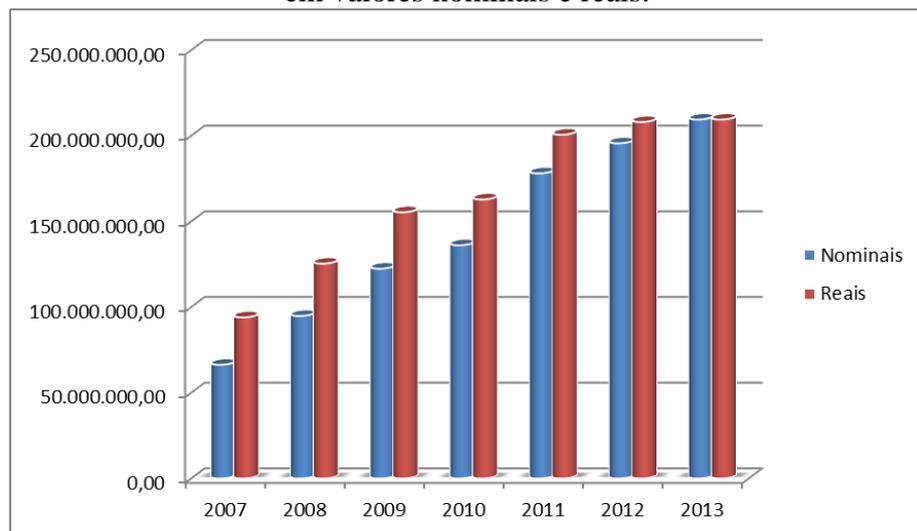
Tabela 4: Recursos do Fundeb, por fonte, no município de Teresina, em valores nominais.

Ano	FPE	FPM	IPI-Exp	ICMS	Compl. União	LC nº 87	ITR	IPVA	ITCMD	TOTAL
2007	24.443.493,66	15.741.555,11	13.518,97	16.856.358,33	8.899.829,00	86.626,60	7.352,65	312.745,04	0,00	66.361.479,36
2008	35.864.218,83	21.614.814,06	17.803,97	23.794.631,27	12.472.453,83	103.958,97	19.807,49	924.715,20	36.401,89	94.848.805,51
2009	39.232.645,96	24.343.382,88	16.445,43	30.569.793,60	26.490.387,73	117.994,44	35.559,94	1.572.947,26	55.754,62	122.434.911,86
2010	42.387.811,95	27.167.694,09	25.666,88	37.227.237,88	27.017.768,96	118.278,96	39.492,54	2.056.938,20	86.481,72	136.127.371,18
2011	53.817.970,22	33.571.050,17	29.706,95	41.941.383,36	45.766.859,71	121.913,28	75.196,32	2.669.444,96	87.925,25	178.081.450,22
2012	57.696.420,03	37.038.555,60	20.607,07	48.610.992,40	48.744.806,82	126.758,76	84.043,49	3.051.627,09	246.661,88	195.620.473,14
2013	62.797.754,46	40.276.415,49	18.730,97	58.766.107,41	43.388.954,15	128.287,24	174.178,66	3.653.769,02	262.720,74	209.466.918,14

Fonte: Tesouro Nacional²³. Elaboração da autora.

A tabela 4 revela que os recursos advindos do FPE (32,5%), do ICMS (25,6%) e do FPM (20,5%) foram os mais expressivos para a composição do Fundo no período analisado. Além disso, a Complementação da União (19,9%) também foi significativa ao longo dos anos. Esta complementação é imprescindível para muitos municípios brasileiros, dada a sobrecarga de responsabilidade dos mesmos que, em sua maioria, não dispõem de recursos básicos para oferecer uma educação de qualidade (ARAÚJO, 2014). Enquanto isso, se observa que os recursos advindos do IPI-Exp, LC nº 87, ITR, IPVA e ITCMD, juntos, representaram no período apenas 1,5% do total do Fundo no Município de Teresina.

Durante o período em análise foi possível constatar que houve crescimento considerável dos recursos do Fundeb, em valores nominais e reais, especialmente de 2007 a 2011, transparecendo a importância do referido recurso no provimento da educação pública municipal, como pode ser observado no gráfico seguinte:

Gráfico 2: Crescimento do Fundeb no Município de Teresina, de 2007 a 2013, em valores nominais e reais.

Fonte: Tesouro Nacional. Valor real atualizado com base no INPC dez/13. Elaboração da autora.

²³Os respectivos valores foram coletados no site do Tesouro Nacional, por meio do seguinte endereço eletrônico <http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp> Acesso em: 10 set. 2014.

Embora seja inegável a contribuição do Fundeb para grande maioria dos municípios no provimento da educação básica pública, há controvérsias entre autores que discutem o financiamento da educação, como Davies (2006) e Araújo (2014), no que diz respeito à viabilidade desta política alcançar o objetivo de qualificação da oferta educacional, especialmente pelo seu formato e pela incipiente participação da União.

A não vinculação da totalidade dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino ao Fundo e o fato dele ser de âmbito estadual limitam as possibilidades de diminuição das desigualdades educacionais, contribuindo, conseqüentemente, para a manutenção ou ainda para o aumento das disparidades entre estados e seus municípios.

Ademais, o valor por aluno definido nacionalmente a cada ano não tem por base um custo aluno qualidade, uma vez que depende dos tributos arrecadados, isto é, de recursos pré-definidos, o que leva o debate para a definição de um percentual mínimo de impostos, onde o mínimo acaba sendo considerado o máximo a ser investido em educação (DAVIES, 2006).

Além das receitas advindas dos impostos e transferências para a educação, a legislação prevê receitas adicionais para o seu financiamento como: a receita da aplicação financeira dos recursos vinculados ao ensino; receita de transferências de convênios; receita de operações de crédito para financiamento do ensino; receita de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Salário-educação; ganhos obtidos com a partilha interna do Estado na operação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), além da complementação da União para o referido Fundo no âmbito do Piauí.

O Salário-educação, contrapartida devida pelas empresas com o objetivo de assegurar políticas educacionais, é dividido entre a União, os estados e municípios. O governo federal fica com cerca de 40% do total. Os 60% são devolvidos entre estados e municípios, conforme número de matrículas, tendo como base a arrecadação.²⁴ O repasse anual da Quota Estadual e Municipal do Salário-educação (QEMSE) para o Estado do Piauí e para o Município de Teresina, de 2004 a 2013, pode ser visualizado na tabela seguinte:

²⁴ O governo federal retira 10% do total da arrecadação do salário educação para aplicar em programas relacionados à qualidade da educação básica. Dos 90% restantes, 1/3 compõe a quota federal, aplicada em programas geridos pelo FNDE, somados aos 10% citados anteriormente. 2/3 compõe a quota estadual e municipal, devolvidos a estados e municípios considerando a arrecadação de cada estado e o número de matrículas efetivadas pelo estado e seus municípios.

Tabela 5: Repasse anual da Quota Estadual e Municipal do Salário-educação no Piauí, e sua representatividade no município de Teresina, de 2004 a 2013, em valores nominais e percentuais.

Ano	Total	Estadual		Municipal		Teresina	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
2004	7.923.193,78	2.234.995,16	28,2	5.688.198,62	71,8	629.741,31	11,1
2005	11.479.218,94	3.159.343,92	27,5	8.319.875,02	72,5	990.772,37	11,9
2006	14.619.943,82	3.712.111,53	25,4	10.907.832,29	74,6	1.338.017,18	12,3
2007	16.960.793,38	6.024.498,48	35,5	10.936.294,90	64,5	1.471.831,74	13,5
2008	19.324.070,79	6.563.500,81	34,0	12.760.569,98	66,0	1.728.023,19	13,5
2009	22.651.057,77	7.847.454,09	34,6	14.803.603,68	65,4	2.338.971,96	15,8
2010	29.016.755,40	9.798.424,95	33,8	19.218.330,45	66,2	2.942.557,62	15,3
2011	38.923.787,89	12.994.526,53	33,4	25.929.261,36	66,6	3.999.997,12	15,4
2012	37.708.517,92	12.347.752,96	32,7	25.360.764,96	67,3	4.081.641,42	16,1
2013	43.080.322,02	13.658.034,97	31,7	29.422.287,05	68,3	4.744.484,37	16,1

Fonte: FNDE/ Liberações – Consultas Gerais. Elaboração da autora.

Ao longo do período analisado, houve um crescimento considerável dos recursos descentralizados aos municípios, fenômeno este provocado, em grande medida, pela política de municipalização do ensino, especialmente no contexto do Fundef. Entretanto, com a institucionalização da Emenda Constitucional nº 53/06, o Salário-educação, antes restrito ao Ensino Fundamental, passa a beneficiar todas as etapas da Educação Básica, fato que justifica o aumento do repasse para a rede estadual em 2007. Ademais, a maior participação municipal decorre da maior representatividade dos municípios na totalidade de matrículas no Estado.

Considerando os valores descentralizados, o Município de Teresina, concentrou, nos anos de 2012 e 2013, 16,1% do total do Salário-educação descentralizado para os municípios, situação decorrente da concentração de maior matrícula na capital, cidade mais populosa do Estado.

Teresina, embora capital do Estado do Piauí, enfrenta problemas significativos no que diz respeito à oferta de uma educação pública de qualidade, demandando de assistência técnica e financeira da União. No entanto, a referida assistência ainda é insuficiente para os desafios que se colocam para a maior parte dos municípios brasileiros, mesmo sendo a União o ente federado com maior concentração de recursos tributários. (OLIVEIRA, 2007; CRUZ, 2009; ARAÚJO, 2014).

Elencadas as fontes de recursos vinculados ao financiamento da educação no Município de Teresina, o tópico seguinte trata da política do transporte escolar desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina.

3.2 O Transporte Escolar no Município de Teresina

A Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina executa programas voltados ao transporte escolar de parcela significativa de alunos matriculados em sua rede de ensino, residentes na zona urbana e rural, no intuito de que estes tenham assegurado o direito de acesso à educação, previsto na Constituição Federal de 1988 (CF/88), mais especificamente, em seu artigo 205.

Os programas voltados à política do transporte escolar são coordenados pela Divisão de Transporte (DT), localizada na sede da Secretaria, e pela Gerência de Administração (GA), localizada no prédio anexo da Semec, sediado na Rua Benjamin Constant, nº 1442. A Divisão de Transporte, apoiada pela coordenação de transporte, é responsável pela administração dos veículos próprios e terceirizados que prestam serviços à Secretaria, incluindo o transporte de alunos e professores, o monitoramento dos veículos, a liberação do pagamento às empresas terceirizadas, os gastos com manutenção, combustível e outros serviços realizados junto aos veículos próprios da Secretaria.

A referida Divisão é subordinada à Gerência de Administração da Semec, responsável pela coordenação das ocorrências relativas à folha de pagamento, coleta e inserção de dados, fornecimento da situação funcional e dos direitos e deveres dos servidores da Secretaria, assim como a Coordenação de Licitações e Contratos; Coordenação de Convênios; Divisão de Recursos Humanos; Divisão de Docência; e outras.

A abordagem da política do transporte escolar, no âmbito da Rede Pública Municipal de Teresina, contemplou, neste trabalho, três aspectos que se complementam: 1) a cobertura referente ao atendimento; 2) padrão de oferta do transporte escolar, estabelecendo comparações entre o ofertado e as especificações emitidas pelos órgãos responsáveis e; 3) a sistemática de financiamento da política do transporte escolar no Município.

3.2.1 O atendimento do Transporte Escolar no Município de Teresina

A Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina não dispõe de lei específica para o transporte escolar local, portanto, realiza o transporte de alunos matriculados nas zonas urbana e rural, respeitando a regulamentação do Pnate, que define o limite entre 2 e 3 quilômetros de distância entre a residência do aluno e a escola para que o transporte escolar seja obrigatório (BRASIL, 2005).

As informações sobre o atendimento dos alunos transportados pela Semec, como explicitado na metodologia deste trabalho, foram obtidas em documentos disponibilizados pela Divisão de Transporte (DT) e pela Gerência de Finanças (GF) da Secretaria, complementados por informações da Coordenação de Estatística da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (Seduc) do Piauí e do Censo Escolar do Inep. A tabela com os dados correspondente ao número de escolas e alunos atendidos pode ser visualizada a seguir:

Tabela 6: Total de escolas, matrículas e número de alunos transportados na Rede Municipal de Educação de Teresina.

Ano	Total de Escolas	Total de Matrículas	Alunos transportados	% Alunos transportados
2012	299	91.422	10.434	11,4%
2013	301	90.788	17.911	19,7%

Fonte: Semec – Seduc – Censo Escolar. Elaboração da autora.

A tabela 6 informa que, em 2012 e 2013, usufruíram do transporte escolar 11,4% e 19,7% do total de alunos matriculados, respectivamente, evidenciando aumento considerável da cobertura de, aproximadamente, 7.000 alunos. Os gestores entrevistados não apontam justificativa plausível para tão considerável aumento, indicando a possibilidade de intervenientes político-econômicos na ampliação da oferta, especialmente porque não existe processo licitatório para a contratação das empresas em Teresina e o aumento ocorreu em ano eleitoral.

Nos anos de 2012 e 2013, a Secretaria disponibilizou o transporte de alunos nas zonas rural e urbana da cidade de Teresina. A começar pela zona rural, observa-se que a distribuição das escolas foi organizada em eixos:

Tabela 7: Distribuição das escolas rurais, por eixo, e número de alunos que utilizaram o transporte escolar (2012 e 2013)*

Nº	Eixo	2012		2013	
		Nº Escolas	Matrículas	Nº Escolas	Matrículas
1	Centro dos Afonsinhos	3	198	3	203
2	Estaca Zero	5	1.379	5	1.495
3	Taboca do Pau Ferrado	4	553	4	577
4	Boqueirão	3	161	3	163
5	Fazenda Soares	2	140	2	131
6	Cerâmica Cil	5	486	4	410
7	Gurupá/Canaã	2	127	2	150
8	Cantinho Sul	2	227	2	223
9	Cajazeira	2	196	2	245

10	Bom Futuro	1	556	1	526
11	Fazenda Nova	3	252	3	245
12	Tapuia	4	396	4	409
13	Cacimba Velha	4	733	4	726
14	Socopo	5	1.089	5	869
15	Chapadinha Sul	2	297	3	360
16	Boquinha	3	370	3	398
TOTAL	16	50	7.160	50	7.130

Fonte: Semec / Seduc – Censo Escolar²⁵. Elaboração da autora.

* O quadro completo com as escolas e número de alunos transportados, por modalidade de ensino, encontra-se nos anexos 1 e 2 deste trabalho.

No ano de 2012, do total de 58 escolas localizadas na zona rural de Teresina, 50 delas, ou seja, 86% necessitaram do transporte escolar para atender 7.160 alunos. Em 2013, houve a manutenção do quantitativo de escolas contempladas com o transporte escolar, embora com a diminuição de uma escola no Eixo Cerâmica Cil e aumento de outra no Eixo Chapadinha Sul.

Em relação ao transporte escolar urbano, há um número expressivo de escolas municipais contempladas. Diferentemente da organização, por eixo, das escolas localizadas na zona rural, na área urbana, as escolas que necessitam dos serviços de transporte são organizadas por zonas (Norte, Sul, Leste e Sudeste) como pode ser visualizado na tabela a seguir que apresenta o número de escolas e alunos nos anos de 2012 e 2013.

Tabela 8: Distribuição das escolas urbanas, por zona, e número de alunos que utilizaram o transporte escolar (2012 e 2013).

Nº	Zona	2012		2013	
		Nº Escolas	Matrículas	Nº Escolas	Matrículas
1	Norte	5	721	16	1.793
2	Sul	7	608	24	3.412
3	Leste	15	1.079	32	3.796
4	Sudeste	9	866	16	1.780
TOTAL	4	36	3.274	88	10.781

Fonte: Semec / Seduc – Censo Escolar. Elaboração da autora.

Em 2012, do total das 241 escolas localizadas na zona urbana, 36, ou seja, 15% foram atendidas com o transporte escolar, beneficiando 3.274 alunos. Contudo, no ano de

²⁵Os dados coletados na Semec junto à Divisão de Transporte e Gerência de Informática contemplaram a divisão das escolas em eixos, a seleção das escolas e número de alunos transportados referentes ao ano de 2013. Por conseguinte, a Coordenação de Estatística da Seduc disponibilizou os respectivos dados referentes ao ano de 2012 e 2013. As informações sobre as escolas e número de matrículas foram coletadas pelas Secretarias a partir dos dados do Censo Escolar.

2013, houve um aumento considerável tanto do número de escolas como do número de alunos transportados, o que pode ser explicado diante da mudança da gestão municipal no período, evidenciando a estreita relação entre os intervenientes políticos e a oferta do transporte escolar no Município, como já retratado neste trabalho.

Para um dos Secretários de Educação entrevistados, este aumento se deve à “pulverização da periferia” que exige do gestor público assistência básica, tais como saúde, educação, saneamento, outros. O gestor informou que a impossibilidade de criar novas escolas nesses locais acarretou o aumento da demanda por transporte escolar. Segundo um dos coordenadores do transporte escolar da época, o aumento da violência na cidade também motivou o aumento expressivo do uso do transporte escolar pelos alunos da zona urbana.

Atreladas às referidas justificativas, situações como fechamento de escolas para reforma, exigindo o transporte de alunos para escola mais distante, e a escolha de alguns pais ou responsáveis que matriculam seus filhos em escolas de outros bairros, por considerarem as mesmas de melhor qualidade, também influenciaram no movimento de oferta do transporte escolar.

O crescimento acelerado e desordenado do Município, em descompasso com o atendimento das necessidades básicas da população, demanda o aumento da oferta de transporte escolar na zona urbana e a revisão dos critérios de distribuição dos recursos federais destinados ao transporte escolar, uma vez que estes se restringem aos alunos matriculados em escolas da zona rural, como já evidenciado por Hochuli (2014).

Ao longo dos anos de 2012 e 2013, muitos alunos da rede municipal utilizaram o transporte escolar, não apenas na zona rural, mas também na zona urbana, como pode ser identificado na tabela a seguir:

Tabela 9: Número de alunos transportados residentes na zona rural e urbana (2012 e 2013).

Zona	2012		% de alunos transportados	2013		% de alunos transportados
	Matrículas	Transportados		Matrículas	Transportados	
Rural	10.391	7.160	69%	10.221	7.130	70%
Urbana	81.031	3.274	4%	80.567	10.781	13%
TOTAL	91.422	10.434	11%	90.788	17.911	20%

Fonte: Semec / Seduc – Censo Escolar. Elaboração da autora.

Embora tenha havido uma queda no número de matrículas da rede, observa-se que houve um crescimento de, aproximadamente, 80% no total de alunos transportados no

Município entre o ano de 2012 e 2013. Isso se deve, principalmente, ao aumento considerável de alunos residentes na zona urbana que passaram a utilizar o transporte escolar em 2013. Do total dos 91.422 e 90.788 alunos matriculados na Rede Municipal de Teresina, nos anos de 2012 e 2013, cerca de 11% e 20%, respectivamente, foram atendidos pelo transporte escolar no intuito de terem acesso à escola. Considerando agora as matrículas por zona, foi possível verificar que, nos anos de 2012 e 2013, foram atendidos 69% e 70% do total de alunos da zona rural e 4% e 13% dos alunos da zona urbana, respectivamente.

Para atender a demanda, a Rede Municipal de Teresina conta com frota própria e terceirizada, incluindo ônibus, micro-ônibus e van, conforme expressa a tabela a seguir:

Tabela 10: Quantitativo de veículos próprios e terceirizados, por tipo, utilizados para o transporte de alunos em 2013.

Frota	Tipo			Total	%
	Ônibus	Micro ônibus	Van ²⁶		
Própria	4	18		22	9,4
Terceirizada	189	11	12	212	90,6
TOTAL	193	29	12	234	100

Fonte: Semec – Divisão de Transporte. Elaboração da autora.

A tabela demonstra que o transporte escolar terceirizado responde por 90,6% da frota de veículos que transportam os alunos da rede municipal, denotando dependência do poder público deste serviço. A maior parte (82%) é composta por ônibus. A frota própria representa apenas 9,4% do total, sendo a maioria micro-ônibus (82%).

A oferta do transporte escolar no município depende, intrinsecamente, do setor privado, haja vista que a maior parte desse serviço é realizada por empresas terceirizadas. Contudo, a terceirização do transporte escolar não garante a qualidade dos serviços prestados, como verificado durante as vistorias realizadas em alguns veículos terceirizados que realizam o transporte de alunos na zona rural e urbana de Teresina.

Os 22 veículos próprios²⁷, 04 ônibus e 18 micro-ônibus, foram adquiridos, entre os anos de 2011 e 2012, pelo Programa Caminho da Escola. Em 2011, foram adquiridos 07

²⁶Dentre os veículos terceirizados que realizaram o transporte escolar da Rede Municipal de Teresina estão inclusos veículos do tipo Kombi, entretanto, não foram identificados como tal, sendo estes agrupados aos veículos do tipo Van de acordo com a tabela disponibilizada pela Divisão de Transporte da Semec (Anexo 3).

²⁷Matéria disponibilizada no site da Semec, em 03 de setembro de 2013, mostra que a rede pública municipal de Teresina ganhou 22 ônibus escolares. O Secretário Municipal de Educação, Kléber Montezuma, afirmou que os ônibus foram adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), por meio do Programa Caminho da Escola e que, ao todo, foram R\$ 2,125 milhões, investidos. Disponível em:

veículos por meio de Convênio²⁸. Os outros 15 veículos foram adquiridos em 2012, através do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 8241. De acordo com as informações coletadas junto à Divisão de Transporte da Semec, órgão responsável por gerenciar os veículos próprios da Secretaria, dos 22 veículos adquiridos, apenas 6 (2 micro-ônibus e 4 ônibus) atenderam os alunos da zona urbana no ano de 2013. Os demais ficaram, temporariamente, parados, servindo apenas para realizar atividades esporádicas como aula-passeio, natação e outras.

Diante desse fato, para o ano de 2014, de acordo com entrevista realizada junto a um dos coordenadores do transporte, algumas providências foram tomadas pela gestão no sentido de resolver o problema de contratação de pessoal, o aumento da demanda por transporte na zona urbana e a implantação de processo licitatório para a contratação de empresas terceirizadas.

As escolas atendidas e a quantidade de alunos beneficiados com o transporte próprio, em 2013, podem ser visualizadas no quadro seguinte:

Quadro 2: Escolas atendidas por veículos próprios da Semec, quantidade de alunos transportados e tipo de veículo utilizado durante o ano de 2013.

Zona	Escola Atendida	Nº Alunos Transportados			Tipo de Veículo
		Manhã	Tarde	Total	
Norte	E. M. Darcy de Carvalho	43	34	77	Ônibus
Sul	E. M. Monteiro Lobato	13	14	27	Micro-ônibus
Sul	CMEI Irmã Dulce	11	15	26	Micro-ônibus
	CMEI Tia Anita	21		21	
Sul	E. M. Raimundo Nonato Monteiro (Programa Mais Educação)	34	35	69	Ônibus
Sul	E. M. Valdemar Sandes (Programa Mais Educação – segunda, quarta e sexta)	30	35	65	Ônibus
Leste	CMEI Júlio César Araújo de Oliveira (terça e quinta)	15	08	23	
Leste	E. M. Vereador José Ommati	30	29	59	Ônibus
	E. M. Pe. Ângelo Imperiali		08	08	
TOTAL	9	197	178	375	6

Fonte: Divisão de Transporte da Semec.

A ociosidade de 16 dos veículos próprios da Semec, em contraposição ao grande número de veículos terceirizados, foi questionada junto aos sujeitos da pesquisa. Segundo informação do setor competente, os demais veículos não rodaram por falta de combustível

<<http://www.semec.pi.gov.br/Normal/transporte-escolar-de-teresina-ganha-22-onibus.html>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

²⁸Convênio nº 701037/2011 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Teresina-PI.

adequado (Diesel S 50 e Reagente ARLA 32), uma vez que as empresas de abastecimento que tinham contrato com a Secretaria não possuíam o respectivo reagente. O setor ainda informou que, desde o início do ano de 2014, todos os veículos estão sendo utilizados para o transporte de alunos da rede e que está sendo realizado processo licitatório para a contratação de motoristas terceirizados, visto que o número de motoristas da própria Secretaria não atende a atual demanda de trabalho.

A Câmara do Fundeb realizou, no dia 15 de dezembro de 2014, visita à garagem da Semec onde se detectou que 13 veículos próprios adquiridos através do Programa Caminho da Escola estavam parados. Este fato demonstra a complexidade da oferta do transporte escolar na rede, pois, enquanto muitos dos veículos terceirizados estão realizando o transporte de alunos em condições precárias, os veículos próprios e adequados estão ociosos. Em entrevista realizada com um dos coordenadores do transporte escolar, o mesmo afirmou que todos os veículos rodaram, mas de maneira esporádica, devido à falta de motorista e monitores. Entretanto, o mesmo garantiu que já estava sendo realizado o processo de contratação de motoristas e monitores através de uma empresa terceirizada.

A terceirização de motoristas e monitores para trabalhar nos veículos próprios é motivo de preocupação, haja vista a rotatividade de pessoal, inviabilizando a realização de cursos de formação. Ademais, o processo de terceirização dos serviços de transporte escolar na rede municipal tem demonstrado que esta modalidade não garante o atendimento satisfatório da população, pelo contrário, revela uma verdadeira desregulamentação do processo, levando à relação desigual entre os custos efetivados com transporte escolar e a qualidade dos veículos, como será tratado adiante.

Caracterizado o atendimento do transporte escolar oferecido pela Rede Municipal de Teresina, a seguir se discutirá o padrão de qualidade dos veículos utilizados a fim de estabelecer comparações entre as especificações emitidas pelos órgãos de trânsito e pelas normativas do FNDE e as condições dos veículos que realizam o transporte escolar no município de Teresina.

3.2.2 As especificações e as condições do Transporte Escolar no Município de Teresina

O transporte escolar é uma política necessária para a garantia de acesso à escola de considerável número de estudantes. A Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina conta com o apoio federal para a oferta do transporte escolar mediante o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e o Programa Caminho da Escola. Além do apoio

federal, a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) investe recursos próprios para o oferecimento do transporte escolar nas zonas rural e urbana.

A relevância do transporte escolar e o formato de oferta obrigam a Semec a cumprir as especificações emanadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão gestor do Pnate e do Programa Caminho da Escola.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, informa que suas definições não excluem a competência dos estados e municípios de instituir suas próprias leis de regulamentação para o transporte escolar. O Município de Teresina não dispõe de lei específica para a regulamentação dos serviços de transporte escolar, portanto, está subordinado às normas definidas pela legislação federal.

De acordo com o artigo 136 do CTB, destinado à regulamentação da condução coletiva de escolares, somente poderão circular nas vias os veículos com autorização emitida pelo órgão ou entidade do executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, devendo satisfazer as seguintes especificações:

- I - registro como veículo de passageiros;
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN²⁹. (BRASIL, 1997, p. 38)

O artigo 137 do CTB dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação, na parte interna do veículo, em local visível, a inscrição da lotação permitida do veículo, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. No que

²⁹Compete ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de acordo com a Lei nº 9.503/97, artigo 12, que institui o CTB: estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito; coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares; responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito; aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito; outros.

se refere ao condutor de veículos para o transporte escolar, o mesmo deve satisfazer requisitos expressos no artigo 138 do CTB:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;
- II - ser habilitado na categoria D;
- III - (VETADO)
- IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. (BRASIL, 1997, p. 38)

As especificações do transporte escolar emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em consonância com a regulamentação do Contran, acrescentam como pré-requisito do condutor, seja de embarcação ou automóvel, ter curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar; ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos; ser habilitado na Capitania dos Portos, no caso de pilotar embarcações; e possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos (BRASIL, [2011]).

O CTB dispõe também, em seu artigo 105, sobre os equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran, a saber:

- I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;
- II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- III - encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;
- IV - (VETADO)
- V - dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.
- VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.
- VII - equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009). (BRASIL, 1997, p. 31)

O FNDE exige, ainda, como pré-requisito aos veículos destinados ao transporte escolar:

- Cinto de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- [...] grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Seguro contra acidentes.
- [...] veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião de vistoria especial.
- [...] pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta (BRASIL, [2011?], p. 7).

As especificações dos itens relacionados ao perfil do motorista e aos veículos utilizados buscam assegurar que os serviços de transporte escolar sejam ofertados com qualidade e segurança, a fim de atender o direito de acesso à escola de todos os estudantes em idade escolar, assim com aqueles que não o tiveram na idade apropriada.

Buscando analisar a qualidade dos serviços de transporte escolar, rural e urbano, oferecido pela Semec de Teresina, realizaram-se, durante pesquisa de campo, três vistorias de veículos: uma na frota terceirizada, restrita a zona rural, e duas na frota própria de veículos da Secretaria, voltada ao transporte escolar na zona urbana.

As vistorias foram realizadas pela Câmara do Fundeb, em parceria com a coordenação do Transporte Escolar. Anualmente, e também sempre que necessário, a Câmara vistoria os veículos destinados ao transporte escolar, com ênfase aos serviços de transporte custeados com recursos do Pnate. Neste momento, o conselheiro preenche relatório onde identifica se os veículos possuem os itens de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito e pelo FNDE, indagam motoristas e monitores sobre a qualidade dos veículos e sobre a regularização dos mesmos, fazendo o registro fotográfico. Os resultados são apresentados em reuniões ordinárias ou extraordinárias para que todos tenham conhecimento e, detectado algum problema, o mesmo é encaminhado ao setor competente da Secretaria para que providências cabíveis sejam tomadas.

Durante a primeira vistoria parcial do transporte escolar, realizada pelos conselheiros da Câmara do Fundeb, em março de 2014, verificou-se que os tipos de veículos que viabilizam o transporte rural da zona leste e sudeste são: ônibus, micro-ônibus, van e kombi. Nesta inspeção, foram vistoriados quinze, dos 212 veículos terceirizados, sendo treze ônibus e duas vans, que realizavam o transporte escolar dos alunos matriculados em seis escolas municipais localizadas na zona rural, sendo cinco no eixo leste e uma no eixo sudeste do

Município de Teresina³⁰. A situação externa dos veículos pode ser visualizada por meio das imagens a seguir:

Imagens A: Faixa lateral de veículos terceirizados para o transporte escolar, eixo rural leste (E. M. Joca Vieira e E. M. Vieira Toranga).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 25.03.14)

As imagens revelam que os veículos não estão de acordo com as especificações do artigo 136-III do CTB que dispõe sobre a pintura da faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico 'ESCOLAR', em preto, e, no caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas anteriormente devem ser invertidas.

Outra realidade semelhante foi evidenciada durante a vistoria de veículos que atendem mais duas escolas da zona rural leste de Teresina:

³⁰Um dos veículos vistoriados estava quebrado há mais de três meses, de acordo com a direção de uma das escolas visitadas.

Imagens B: Faixa lateral de veículo terceirizado utilizado para o transporte escolar, eixo rural leste (E. M. Cacimba Velha).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 26.03.14)

Imagens C: Faixa lateral de veículo terceirizado utilizado para o transporte escolar, eixo rural sudeste (E. M. Dona Isabel Pereira).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 27.03.14)

A partir das imagens, conclui-se que os veículos vistoriados que fazem rota na zona rural leste e sudeste do município de Teresina se encontram fora dos padrões definidos para a identificação de veículos para transporte do escolar. Situação semelhante encontram-se dois dos três veículos terceirizados, vistoriados juntamente com os veículos próprios da Semec, que realizam o transporte de alunos de duas escolas da zona urbana de Teresina. As imagens a seguir retratam a situação que constata a desconformidade com as especificações exigidas:

Imagens D: Faixa lateral de veículo terceirizado utilizado para o transporte escolar, zona norte e leste, área urbana de Teresina (E. M. Valter Alencar e E. M. Darcy de Carvalho).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 12 e 13.08.14)

Os veículos terceirizados que realizam o transporte de alunos da zona rural foram avaliados quanto aos equipamentos de segurança. Quanto ao cinto de segurança, este foi encontrado apenas em dois dos veículos, tipo van. E, quanto ao extintor de incêndio, observou-se que, dos quinze veículos, três não possuíam extintores e dois deles estavam com a data de validade violada, como pode ser observado nas imagens seguintes:

Imagens E: Extintor de incêndio com data de validade violada de veículos terceirizados que atendem o eixo leste rural de Teresina (E. M. Joca Vieira e E. M. Vieira Toranga).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 25.03.14)

Dois dos veículos terceirizados vistoriados em escola da zona norte urbana de Teresina, também apresentaram problemas de segurança como: ausência de cinto de

segurança em ambos os veículos e falta de extintor de incêndio em um deles. Nas imagens que se seguem é possível evidenciar as falhas apresentadas:

Imagens F: Equipamentos de segurança comprometidos em veículos terceirizados que realizam o transporte de alunos da zona norte urbana de Teresina (E. M. Darcy de Carvalho).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 13.08.14)

Além desses, outros problemas foram detectados durante a vistoria realizada em veículos terceirizados para o transporte de alunos da zona rural e urbana da cidade como: câmbio de marcha com esponja e ferrugem; velocímetro deteriorado; assentos em boas condições, mas sem cinto de segurança; fiação elétrica exposta; saída de emergência com ferrugem; veículo sujo e com barras de ferro soltas no piso; equipamento de velocidade com ferrugem; câmbio de marcha com buraco; extintor de incêndio em local inadequado, teto comprometido e outros. As principais imagens capturadas durante a vistoria dos veículos terceirizados encontram-se no apêndice 2 e 3 deste trabalho.

Em síntese, dos quinze veículos terceirizados, 11 possuíam faixa lateral com o dístico ESCOLAR, embora fora dos padrões, enquanto os demais sequer possuíam tal faixa; quatro possuíam extintor de incêndio com datação de validade violada e um deles sem este equipamento de segurança; 14 não tinham o cinto de segurança, quatro deles com assentos em más condições; 13 continham objetos enferrujados passíveis de provocar acidentes, sendo que desses, seis estavam com fiação elétrica exposta; 11 deles não possuíam faixa adesiva indicando a lotação permitida; quatro estavam com saída de emergência comprometida; quatro apresentaram equipamento instantâneo de velocidade violado e três estavam com pneus carecas.

Muitas das falhas verificadas durante as vistorias realizadas, são reincidentes em diferentes veículos, segundo os conselheiros da Câmara do Fundeb, o que expõe a fragilidade de supervisão da própria Semec e dos órgãos de fiscalização de trânsito e demais órgãos competentes, que não aplicam punições severas às empresas, uma vez que estas permanecem oferecendo um serviço precário de transporte, principalmente na zona rural.

Embora a pesquisa tenha exposto vários problemas referentes à qualidade dos veículos terceirizados, todos possuíam um monitor, contratado pela própria empresa terceirizada. Segundo documento normativo, o monitor é a pessoa “responsável pelo embarque e desembarque dos alunos e pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos estudantes durante o trajeto”, sendo a empresa responsável por “seguir as exigências estabelecidas pelo Poder Público no sentido de contratar os profissionais mais capacitados para esta tarefa” (BRASIL, [2008], p. 20).

Externo às condições dos veículos, outro problema grave que interfere diretamente na qualidade dos mesmos é a situação das estradas na zona rural onde o escolar circula. Diretoras das escolas visitadas afirmam que os veículos apresentam problemas, sistematicamente, pois muitos deles são velhos e as estradas são péssimas. Isso contribui, também, para outro problema que se refere os atrasos constantes de alguns dos veículos em chegar à escola.

Diferentemente da realidade dos veículos terceirizados para o transporte do escolar no Município, a vistoria dos veículos próprios da Semec, adquiridos através do Programa Caminho da Escola, mostrou que os mesmos encontram-se de acordo com as especificações emitidas pelos órgãos de fiscalização de trânsito (CTB) e demais órgãos responsáveis. Durante a vistoria realizada em agosto de 2014, a pesquisadora acompanhou o percurso realizado pelos veículos próprios localizados na zona sul, leste e norte da cidade de Teresina. Ao todo, foram vistoriados cinco deles. As imagens capturadas durante a pesquisa encontram-se expressas a seguir:

Imagens G: Faixa lateral de veículos próprios utilizados para o transporte escolar, zona sul urbana de Teresina (CMEI Residencial Esplanada e E. M. Monteiro Lobato).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 11.08.14)

Imagens H: Faixa lateral de veículo próprio utilizado para o transporte escolar, zonas leste e norte, área urbana de Teresina (E. M. Valter Alencar e E. M. Darcy de Carvalho).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 12 e 13.08.14)

As imagens certificam que os veículos possuem o dístico ‘ESCOLAR’ em condições adequadas às especificações emitidas pelos órgãos de fiscalização de trânsito, mais especificamente, o CTB. Além desses foi vistoriado outro veículo próprio que atende duas escolas da zona leste da cidade (E. M. José Ommatti e E. M. Padre Ângelo).

Vale ressaltar ainda que todos os veículos próprios vistoriados são adaptados às pessoas com deficiência física, como é possível conferir nas imagens seguintes:

Imagens I: Veículo próprio acessível para cadeirante que realiza o transporte de alunos na zona leste, área urbana de Teresina (E. M. Valter Alencar).



Fonte: Arquivo da autora (imagens capturadas em 12.08.14)

Dos veículos próprios vistoriados, adquiridos através do Programa Caminho da Escola, todos possuem cadeiras confortáveis e com cinto de segurança; identificação da capacidade dos veículos, extintor de incêndio em perfeito estado de uso, dentre outros aspectos importantes para a qualidade do transporte.

A presença do monitor também foi verificada em todos os veículos próprios da Secretaria, contratados por empresa terceirizada, haja vista a Semec não possuir esse cargo. Quanto aos motoristas, todos eram funcionários da Semec, pelos quais foi-se informado que os veículos são bons, necessitando, apenas, de alguns procedimentos de manutenção: troca de óleo e de filtro e, em apenas um deles, precisou da troca de pneus.

Por fim, a vistoria permitiu concluir a superioridade da frota própria em relação aos veículos terceirizados, que têm vários problemas que colocam em risco a segurança dos alunos, demandando ação mais efetiva dos órgãos de fiscalização mediante avaliação constante diante dos serviços prestados aos alunos. Atitudes dessa natureza podem contribuir para o desenvolvimento de uma política de transporte escolar que ofereça segurança e conforto aos alunos que dela necessitam para terem assegurado o acesso à escola.

Elencado o padrão de qualidade e as condições dos veículos utilizados para o transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, a seguir será abordada a sistemática de financiamento da política no Município de Teresina.

3.2.3 Sistemática de financiamento da Política do Transporte Escolar no Município de Teresina

O transporte escolar oferecido pela rede municipal de Teresina constitui-se em uma política necessária, não só para os alunos da zona rural, mas, também, para os alunos da zona urbana. Na zona rural essa necessidade se justifica pela falta de escolas próximas às residências dos estudantes, pela dispersão da população, atrelada à grande extensão territorial do país e, principalmente, pela política de nucleação das escolas ocorridas a partir da década de 1970 diante do fechamento de muitas escolas rurais (CARVALHO, 2011).

Na zona urbana, diferentes fatores também justificam a necessidade da oferta de transporte escolar, dentre eles, o crescimento desordenado das cidades, a centralidade das escolas em bairros mais antigos, além da falta de vagas em instituições próximas às residências dos alunos. Tais fatores contribuem para o aumento da demanda de transporte na zona urbana, embora os recursos advindos do governo federal sejam restritos ao atendimento dos alunos residentes na zona rural.

Para que uma grande quantidade de alunos da rede municipal de Teresina tenha assegurado o acesso e permanência à educação, a Secretaria Municipal de Educação (Semec) desenvolve a política de transporte escolar, recebendo apoio financeiro suplementar do governo federal, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e do Programa Caminho da Escola. No entanto, em Teresina, a principal fonte de financiamento para o transporte são os recursos próprios de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), embora sejam identificados, em relatório de prestação de contas do transporte escolar, como ‘contrapartida’ da Prefeitura Municipal de Teresina (PMT).

A análise das prestações de contas dos anos de 2012 e 2013 revelou que os recursos direcionados ao transporte escolar foram advindos do governo federal, por meio do Pnate, e da ‘contrapartida’ da PMT. Os recursos do Pnate foram gastos entre as duas áreas prioritárias de atendimento municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) para o transporte de alunos residentes na zona rural. Enquanto isso, a ‘contrapartida’ da Prefeitura foi aplicada no Ensino Fundamental, em despesas com transporte escolar na zona rural e urbana. Os valores e percentuais gastos podem ser verificados na tabela a seguir:

Tabela 11: Recursos aplicados no Transporte Escolar, nos anos de 2012 e 2013, em valores nominais e percentuais*

Fonte	2012		2013	
	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
FNDE/E. I. (Rural)	56.643,34	0,3	93.063,60	0,5
FNDE/E. F. (Rural)	793.281,00	4,4	920.115,00	5,1
PMT/E. F. (Rural)	9.868.269,60	50,2	8.975.318,10	49,5
PMT/E. F. (Urbano)	8.082.741,80	45,1	8.140.662,60	44,9
TOTAL	18.800.935,74³¹	100	18.129.159,30³²	100

Fonte: Semec – Prestação de Contas do Transporte Escolar. Elaboração da autora.

*Os gastos com manutenção, combustível, motorista e monitor dos veículos advindos do Programa Caminho da Escola não estão contabilizados na tabela 11.

A Tabela 11 demonstrou em 2012, a pouca representatividade dos recursos advindos do FNDE para fins de transporte escolar, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental, restrita a 4,7% do total investido nesta política. Por outro lado, a ‘contrapartida’ da PMT representou 95,3% do total de recursos investidos naquele ano. Dentre os recursos próprios investidos, 4,5% foram do Fundeb, enquanto que o restante (95,5%) decorreu dos demais recursos de MDE. Do total dos recursos vinculados à educação no Município, ou seja, de 229.051.550,00 e 274.093.574,85, cerca de, 8% e 6% foram gastos com o provimento do transporte escolar nos anos de 2012 e 2013, respectivamente.

Observou-se ainda que o total de recursos investidos em transporte escolar, em 2012, foi superior ao registrado em ata da reunião da Câmara do Fundeb, realizada dia 19 de março de 2013, que afirma que a referida política representou uma despesa de R\$ 16.670.672,90, valor considerado por um dos conselheiros presentes na reunião um tanto ‘absurdo’ e ‘inaceitável’, como registrado na ata. Cabe investigar, portanto o total pago com prestadores de serviços de transporte escolar terceirizado, fato que será detalhado posteriormente.

Em 2013, houve queda no total dos recursos direcionados ao transporte escolar, decorrente da diminuição da participação da Prefeitura, já que houve pequeno aumento dos recursos repassados pelo FNDE. Mesmo assim, os recursos do Pnate representaram apenas 5,6% do total investido, ficando sob a responsabilidade municipal 94,4% das despesas com transporte, excluindo os 22 veículos de assistência financeira direta do FNDE recebidos pela PMT neste ano de 2013.

Dentre os recursos discriminados como da PMT, que contabilizou, no ano de 2013, um total de R\$ 17.115.980,70, 2,6% foi advindo do Fundeb, sendo o restante (97,4%) oriundo

³¹O valor contabilizado não inclui o pagamento de despesas da PMT com o transporte escolar referente ao mês de dezembro de 2012, uma vez que este não foi localizado em relatório de prestação de contas.

³²No montante envolvido, encontram-se restos a pagar em 2014 no valor de R\$ 110.388,60.

dos demais recursos de MDE, conforme informações coletadas em relatórios de prestações de contas.

No que diz respeito à forma de pagamento pela prestação de serviço de transporte escolar terceirizado na cidade de Teresina, são utilizados critérios diferenciados, conforme a localização das escolas. Na zona rural, o transporte é custeado pelo Pnate e pela Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), tendo como referência a quantidade de alunos transportados no mês. O controle é feito através de lista de frequência entregue mensalmente pela direção da escola para a Divisão de Transporte (DT) da Semec.

Diferentemente, na zona urbana, o transporte escolar terceirizado, custeado apenas com recursos próprios da PMT, o critério é a distância percorrida e o veículo utilizado, sendo definido um valor fechado, por dia, independentemente da quantidade de alunos transportados. A diferença nos critérios para o pagamento das empresas que realizam o transporte escolar na rede municipal pode ser visualizada no quadro a seguir:

Quadro 3: Forma de pagamento dos prestadores de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana de Teresina

Zona	Forma de pagamento	Valor (referência/2013)
Rural	<i>Per capita</i>	3 x R\$ 2,10* por aluno transportado
Urbana	Dias trabalhados	Valor fechado (depende da distância percorrida e do tipo de veículo utilizado)

Fonte: Planilhas de Pagamento do Transporte Escolar – Semec. Elaboração da autora.

* Valor da tarifa do transporte público em Teresina no ano de 2013.

Existe uma diferença significativa em relação ao cálculo adotado para o pagamento dos serviços de transporte escolar da zona rural e urbana terceirizados, sendo necessário avaliar o formato adotado em relação ao valor executado por aluno, com vistas a avaliar o custo efetivo do transporte em cada modalidade de cálculo de pagamento.

Tabela 12: Valor *per capita* do transporte escolar, por zona, nos anos de 2012 e 2013.

Zona	2012			2013		
	Recursos	Matrículas	<i>Per capita</i>	Recursos	Matrículas	<i>Per capita</i>
Rural	10.718.193,94	7.160	1.496,95	9.988.496,70	7.130	1.400,91
Urbana	8.082.741,80	3.274	2.468,77	8.140.662,60	10.781	755,09
TOTAL	18.800.935,74	10.434	1.801,89	18.129.159,30	17.911	1.012,18

Fonte: Semec – Prestação de Contas do Transporte Escolar/Censo Escolar – Inep. Elaboração da autora.

O valor *per capita* executado no ano de 2012 foi muito mais vantajoso aos prestadores de serviços de transporte escolar urbano, isto porque o seu valor *per capita* (R\$ 2.468,77) foi quase o dobro do valor do *per capita rural* (R\$ 1.496,95). Não bastasse o maior valor, os prestadores do transporte escolar na zona urbana têm mais vantagens porque recebem o valor por quilômetro rodado, independentemente do número de alunos transportados, e trafegam em estradas que, em geral, são melhores do que as da zona rural, diminuindo, conseqüentemente, os gastos com manutenção dos veículos.

Contudo, no ano de 2013, o número de alunos transportados mais que triplicou na zona urbana, embora o valor do recurso tenha sofrido pequeno aumento. Com isso, o *per capita* urbano ficou quase a metade (R\$ 755,09) do valor verificado no mesmo período na zona rural (R\$ 1.400,91). Obviamente, o aumento significativo de alunos transportados na zona urbana, sem aumento equivalente dos recursos, remete à reflexão sobre os intervenientes destas mudanças.

A forma de pagamento dos prestadores por meio de vale transporte denota a opção do Poder Executivo Municipal pela parceria público-privado, uma vez que a intermediação ocorre pelo Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina (Setut), órgão responsável pelo pagamento das empresas de transporte escolar terceirizado. Tal relação e a priorização pela terceirização da frota de veículos sinalizam para a privatização do transporte escolar na Rede.

Ademais, é comum encontrar veículos de transporte escolar terceirizado em melhores condições de uso na zona urbana. Em contrapartida, na zona rural, a situação é mais preocupante: a maioria das estradas é precária, o que facilita a quebra dos veículos e, conseqüentemente, o aumento dos gastos em manutenção, além disso, são evidentes os riscos de acidentes. Esta realidade contribui para que haja uma grande quantidade de veículos circulando sem as condições básicas de segurança, já que a fiscalização na zona rural deixa a desejar e as empresas mais estruturadas preferem as melhores condições encontradas no contrato para oferta do transporte na zona urbana.

O pagamento das empresas terceirizadas de transporte escolar rural e urbano é realizado pelo Setut, após liberação da Prefeitura, em valor correspondente ao vale transporte. A legislação admite, tendo por base a Lei nº 8.666/93, que os recursos do Pnate sejam destinados para a compra de vale-transporte para os alunos se, no município, houver serviço regular de transporte coletivo na área rural.

No entanto, não foi possível averiguar se a forma de operacionalização pela PMT, mediante uso de vale transporte como fator de pagamento, pelo Setut, das empresas

terceirizadas, é adequada ao Pnate. Durante entrevista com gestores e coordenadores da época ficou explícito que o Setut, por se tratar de uma empresa terceirizada, fica com um percentual de, aproximadamente, 8% no valor da folha para realizar o pagamento direto às empresas. Somado a esse ainda há um percentual de, aproximadamente, 7%, que é direcionado para a manutenção de cada empresa.

A composição da frota evidencia, como condicionante político e econômico do formato de oferta do transporte escolar da rede municipal, a efetiva privatização do setor, pois, aproximadamente, 92% dos veículos que realizam o serviço de transporte escolar são terceirizados. Como afirma Dutra (1988) e Bergamini (2011), a terceirização de serviços tem sido uma prática constante na gestão dos recursos públicos, especialmente no contexto das reformas neoliberais.

Para os gestores da educação municipal entrevistados, a terceirização dos serviços de transporte consiste em um ‘mal necessário’ haja vista que é um serviço complexo para a gestão educacional, uma vez que a demanda por transporte escolar é grande, sendo impossível atender todos os alunos apenas com os veículos próprios da Secretaria. Assim, há o entendimento de que a terceirização ‘é a garantia que as empresas darão continuidade ao trabalho’. O argumento é reforçado pelo exemplo de que, quando a Secretaria dispunha de mais veículos próprios, houve dias que não ocorreram aulas em algumas escolas do Município porque os motoristas não apareciam e, com isso, os alunos e professores que necessitavam desse serviço não chegavam até a escola. Ao que tudo indica, a questão é mais complexa, relacionada, diretamente, à concepção sobre o papel do Estado no provimento dos serviços públicos e as opções do poder executivo em relação à gestão da política no Município.

Ainda buscando analisar os elementos que influenciam o padrão de financiamento da política do transporte escolar na rede municipal de Teresina, analisamos a composição da frota de veículos, a partir da identificação dos prestadores de serviços que realizaram o transporte escolar na cidade, no período de 2012 e 2013. Nestes anos, a Semec contou com um número expressivo de empresas responsáveis pela prestação de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana de Teresina. A começar pelos prestadores de serviços de transporte da zona rural, pagos com recursos do Pnate, e o montante recebido pelos mesmos, pode ser conferido na tabela seguinte:

Tabela 13: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona rural/Valores nominais efetuados nos anos de 2012 e 2013, com recursos do Pnate.

Nº	Prestadores de Serviços	2012		2013	
		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
4	A. Lemos de Macedo & CIA LTDA	--	--	430.510,50	42,5
1	Empresa Viação Pioneira LTDA / Afrânio Euclides Sousa	280.740,60	35,4	405.921,60	40,0
2	Viação São Joaquim / Erisvaldo Andadre Barbosa	196.654,50	24,8	129.011,40	12,8
3	Santa Teresa / Almir Pereira Ayres	315.957,60	39,8	47.735,10	4,7
TOTAL		793.352,70	100	1.013.178,60	100

Fonte: Relatório de Prestação de Contas – Transporte Escolar/2012 e 2013. Elaboração da autora.

Em 2012, o município de Teresina recebeu do FNDE, através do Pnate, o valor correspondente a R\$ 849.924,34, sendo 93,3% destinado ao transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, prestado por três empresas terceirizadas, repassados entre os meses de abril a dezembro do corrente ano, de acordo com o relatório de prestação de contas disponibilizado pela Secretaria. Quanto ao restante, utilizado para o financiamento do transporte escolar da Educação Infantil, correspondente a 6,7%, não foi possível localizar em relatório, embora os dados relacionados às liberações de recursos do FNDE corroboram um total de R\$ 56.643,34, destinado ao transporte escolar para esta etapa de ensino. Como pode ser verificado na Tabela 13, foi contabilizado apenas o correspondente a R\$ 793.352,70, restando, assim, R\$ 56.571,64, valor este correspondente ao destinado à Educação Infantil, com diferença apenas de R\$ 71,70.

No ano de 2013, o município de Teresina contabilizou o recebimento de R\$ 1.192.390,21, sendo destinado o correspondente a 85% para o pagamento de quatro prestadores de serviços terceirizados responsáveis pelo transporte de alunos do ensino fundamental entre os meses de abril a dezembro do corrente ano. Quanto ao valor restante, correspondente a 15%, os relatórios de prestação de contas não ofereceram elementos para a análise. Os dados relacionados às liberações do FNDE assinalaram que do total liberado no respectivo ano, R\$ 82.839,16, o correspondente a 6,9%, deveria ser destinado ao pagamento de despesa com transporte escolar da Educação Infantil, entretanto, este valor não foi contabilizado em relatório de prestação de contas disponibilizado pela Semec. Observa-se que na Tabela 13 estão contabilizados apenas R\$ 1.013,178,60, restando assim, o correspondente a R\$ 179.211,61.

A problemática apresentada aponta a fragilidade na prestação de contas dos recursos do Pnate e ausência de fiscalização mais incisiva dos órgãos de acompanhamento e controle

dos recursos destinados ao transporte escolar no Município, mesmo que a representatividade dos recursos advindos do Pnate seja pequena se comparado ao total gasto com transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação de Teresina.

Diante da baixa representatividade dos recursos advindos do governo federal para custear as despesas com transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, 4,7%, em 2012 e 5,6%, em 2013, a PMT utiliza recursos próprios de MDE para sua complementação, executado mediante terceirização do serviço.

Vale ressaltar que a utilização de recursos do Pnate mediante o pagamento de serviços contratados junto a terceiros é legal, desde que esteja de acordo com o artigo 15 da Resolução nº 12/2011, onde define que tais recursos deverão ser destinados: a pagamento de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública, residentes em área rural; e ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros, obedecidas, por parte do prestador de serviço, as exigências previstas nos artigos 136 e 138, da Lei nº 9.503/97.

Os prestadores de serviços de transporte escolar na zona rural, bem como os valores pagos com recursos próprios da Semec, no ano de 2012, a cada um dos prestadores, foram sistematizados na tabela a seguir:

Tabela 14: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona rural/Valores nominais efetuados, no ano de 2012, com recursos da PMT.

Nº	Prestadores de Serviços	Valor (R\$)	%
1	Coração de Mãe / Wevigton de Albuquerque Frota	1.330.320,60	15,14
2	Mário Lúcio Portela Carvalho	1.161.818,70	13,23
3	Almir Pinheiro Ayres	983.516,10	11,20
4	Renato Sales Araújo	720.608,70	8,20
5	ENVIPI / Afrânio Euclides Sousa	641.329,50	7,30
6	AB Turismo / Antonio Barbosa da Cruz Filho	578.967,90	6,59
7	Portela Tur / Jean Carlos da Rocha Carvalho	498.737,40	5,67
9	São José Transportes / Lívia de Sousa Santos (jan. fev. mar. Abril. Jun.) / Veronilde Gomes de Sousa (maio. Jul. set. out. nov.)	492.888,90	5,61
9	Farias Tur / Raimundo Farias de Assunção	460.840,80	5,24
10	Luis Claudio de Sousa Pacheco	439.042,80	4,99
11	Dirceu de Carvalho Soares Filho	184.957,50	2,10
12	Jerônimo e Pereira LTDA / Josiel Jerônimo e Silva	172.989,60	1,96
13	Edmilson Gonçalves de Sousa	168.594,30	1,91

14	Expresso Santa Isabel LTDA / Erisvaldo Andrade Barroso	161.002,80	1,83
15	Antonio Soares da Cruz Junior	152.657,40	1,73
16	M. S. Araújo Turismo / Maria de Sampaio Araújo	139.954,50	1,59
17	Antonio Ayres Feijó Filho	97.658,40	1,11
18	Viação São Joaquim / Erisvaldo Andrade Barroso	81.759,30	0,93
19	Flavio Monteiro da Silva	79.109,10	0,90
20	Francisco Barbosa da Silva	59.898,30	0,68
21	Bacurau Transportes / Luiz Felipe Silveira Bacurau	58.245,60	0,66
22	Manoel Resende Neto	47.520,90	0,54
23	A. Lemos de Macedo e Cia / Antonia Lemos de Macedo	40.338,90	0,45
24	Nilton César Moura Silva	16.676,10	0,18
25	Francisco Manoel de Amorim	11.781,00	0,13
TOTAL		8.781.215,10	

Fonte: Relatório de Prestação de Contas – Transporte Escolar/2012. Elaboração da autora.

No ano de 2012, 25 prestadores de serviços de transporte escolar terceirizados realizaram o transporte de alunos residentes na zona rural. Vale ressaltar que, no total de recursos investidos no respectivo ano, não foram contabilizados os gastos efetuados no mês de dezembro, uma vez que este não constava na prestação de contas disponibilizada pela Secretaria. Além disso, não foi possível identificar os prestadores de serviços que realizaram o transporte escolar no mês de agosto, haja vista que na prestação de contas evidencia-se apenas o valor gasto no respectivo mês, isto é, o correspondente a R\$ 1.087.054,50.

A não contabilização dos gastos efetivados no mês de dezembro e a ausência da lista contendo o nome dos prestadores de serviços referentes ao mês de agosto testificam falhas na metodologia de cálculo para o provimento do transporte escolar, além de dificultar a fiscalização da política.

A Tabela 14 demonstra, além da pulverização da oferta, que as três empresas que mais receberam recursos do transporte escolar, pagas com recursos próprios de MDE da Semec (Mário Lúcio Portela Carvalho, Coração de Mãe/Wevigton de Albuquerque Frota e Almir Pinheiro Ayres), concentraram cerca de 40% do total de recursos investidos, demonstrando que tais empresas exercem certo controle diante do provimento do transporte escolar na área rural. Ademais, destaca-se que duas das empresas têm como referência o nome do proprietário.

No ano de 2013, embora tenha havido diminuição do número de empresas de transporte escolar terceirizado na zona rural de Teresina em relação a 2012 (de 25 para 18), observa-se um aumento dos recursos para este fim. Os prestadores de serviços e os valores pagos para cada um deles, ao longo deste ano, estão dispostos na tabela seguinte:

Tabela 15: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona rural/Valores nominais efetuados, no ano de 2013, com recursos da PMT.

Nº	Prestadores de Serviços	Valor (R\$)	%
1	J. J. e Silva – EPP	1.083.870,90	12,13
2	R. S. Araújo Locação de Veículos	1.072.136,10	11,99
3	L A P de Carvalho – ME	803.705,70	8,99
4	A.Lemos de Macedo & CIA LTDA	790.584,90	8,84
5	Primavera Serviços de Locação de Veículos LTDA	689.383,80	7,71
6	T Y Jerônimo e Silva – EPP (T Y Locações)	675.998,40	7,56
7	Empresa Viação Pioneira LTDA (ENVIPI)	587.065,50	6,57
8	São José Transporte LTDA	580.482,00	6,49
9	Pereira e Lima Turismo LTDA (WW Turismo e Locações)	501.429,60	5,61
10	Portela Turismo LTDA	491.685,60	5,50
11	R F de Assunção Júnior – ME	474.035,10	5,30
12	Wevigton de Albuquerque Frota - ME	444.796,80	4,97
13	Santa Teresa Transportes LTDA	341.949,30	3,82
14	C.P.M Transportes	139.137,60	1,55
15	Brasil Turismo – ME	124.702,20	1,39
16	R. M. dos Santos e Silva	75.870,90	0,84
17	Viação São Joaquim	53.732,70	0,60
18	Savio Stefânio Lima Verde V. e Silva - ME	4.353,30	0,04
TOTAL		8.934.920,40	

Fonte: Relatório de Prestação de Contas – Transporte Escolar/2013. Elaboração da autora.

Em 2013, 18 prestadores de serviços terceirizados realizaram o transporte escolar de alunos da zona rural pagos com recursos da PMT. Observou-se em 2013 que, dos 25 prestadores de serviços do transporte escolar ofertado em 2012, 9 permaneceram, incluindo dois prestadores que, juntos, concentraram 24% dos recursos, aproximadamente. Observa-se na Tabela 15, além da diminuição no número de prestadores, a prevalência de Pessoas Jurídicas, diferentemente da Tabela 14, onde a maioria dos prestadores é nomeada como Pessoa Física. Não foi possível confirmar se houve, de fato, diminuição no número de prestadores ou apenas a junção de prestadores, uma vez que o valor gasto em 2012 e 2013 foi aproximado.

Vale ressaltar que no mês de janeiro de 2013, foi gasto o valor de R\$ 24.500,70 para complementação da carga horária de reposição de greve do ano letivo de 2012 e, por isso, não foram contabilizados no total de recursos efetivados com o transporte escolar de alunos da zona rural no ano de 2013.

Observou-se ainda que houve diferença de R\$ 15.897,00 entre o valor gasto com o pagamento de prestadores de serviços, discriminado na prestação de contas, e o quadro sintético da prestação de contas disponibilizado pela Gerência de Finanças da Semec.

Entretanto, tal diferença foi contabilizada no gasto com transporte escolar da zona urbana de Teresina, durante o mês de dezembro, como será mostrado na tabela posterior. Do total de prestadores de serviços de transporte, apenas dois deles receberam, no ano de 2013, mais de 1 milhão de reais da Semec.

Quanto ao processo de escolha das empresas que realizaram o transporte escolar, ficou clara a não realização de licitação, pois toda a oferta é intermediada pelo Setut. Um dos coordenadores entrevistados explicitou que a indicação vigora, uma vez que grande parte dos prestadores de serviços é ‘amigo’ de pessoas que desempenham algum cargo político (vereador, deputado, outros). Este dado evidencia a estreita relação existente entre a gestão municipal e o setor privado, muitas vezes prevalecendo os intervenientes políticos em detrimento da qualidade dos serviços prestados aos estudantes. Não é por acaso que cerca de 95% da oferta do transporte no Município é terceirizada. Contudo, o coordenador entrevistado garantiu que, antes da contratação, todos os veículos são vistoriados por órgãos de trânsito, além disso, os mesmos passam por inspeção semestral, ou seja, a cada início de período letivo.

Como já mencionado, a Semec realiza o transporte escolar de alunos não somente daqueles residentes em área rurais, mas também de um número significativo de alunos da zona urbana. Durante o ano de 2012, 71 empresas terceirizadas foram contratadas para o transporte escolar, no entanto, a prestação de contas indica pessoa física não o nome da empresa, conforme expresso na tabela seguinte:

Tabela 16: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona urbana/Valores nominais efetuados no ano de 2012.

Nº	Prestadores de Serviços	Valor (R\$)	%
1	Wevigton de Albuquerque Frota	606.669,00	8,54
2	Evando Lima da Silva	523.584,60	7,37
3	R. M. dos Santos e Silva	331.642,50	4,67
4	Eliene Mendes Domingos	283.212,30	3,99
5	Antônio Francisco da Cruz Nascimento	218.127,00	3,07
6	Sebastião José de Lira	208.301,10	2,93
7	Dirceu de Carvalho Soares Filho	199.208,10	2,80
8	Francisco Pereira dos Santos	195.249,60	2,75
9	Antonio Faustino de Oliveira	186.687,90	2,63
10	Edmilson Gonçalves de Sousa	180.308,10	2,54
11	José Ribamar de Oliveira Sousa	135.691,50	1,91
12	Maria do Socorro de Moraes Lopes	134.910,30	1,90
13	Vicente Paulo Alves Lima	132.570,90	1,86
14	Franklin Gonçalves de Area Leão	125.741,70	1,77
15	Iolanda de Sousa Viana	124.305,30	1,75
16	Dionísio Nunes Teixeira	118.782,30	1,67

17	Jose de Oliveira Bacelar	118.259,40	1,66
18	Josué Jerônimo e Silva	112.354,20	1,58
19	José Wilson Gerônimo e Silva	111.300,00	1,56
20	Veronilde Gomes de Sousa Santos	111.266,40	1,56
21	João Batista Araújo Sales	109.460,40	1,54
22	José Luiz de Sousa	108.735,90	1,53
23	Maria do Amparo da Silva Sousa	107.967,30	1,52
24	Antonio Carlos de Sousa Lima	107.352,00	1,51
25	Marilene Moraes Barbosa	103.840,80	1,46
26	Josimar Antonio Costa	97.318,20	1,37
27	Anderson da Silva Sales	91.219,80	1,28
28	Carlos Alberto do Nascimento	90.940,50	1,28
29	Maria do Socorro da Silva Cruz	89.964,00	1,26
30	Dalva Pereira de Brito Silva	86.767,80	1,22
31	Carlos Eugênio Portela Bandeira	82.362,00	1,16
32	Maria Sandra Dias Nascimento Lopes	78.395,10	1,10
33	Luiz Felipe Silveira Bacurau	77.981,40	1,09
34	Mário Lúcio Portela Carvalho	77.700,00	1,09
35	Erivaldo Andrade Barroso (Expresso Santa Isabel LTDA)	77.233,80	1,08
36	Fortes de Machado Transportadora Turística Ltda	68.600,70	0,96
37	Ubiratã Ribeiro Lima	68.273,10	0,96
38	Carlos José Ribeiro Silva	66.177,30	0,93
39	Jean Carlos da Rocha Carvalho	65.184,00	0,91
40	Ociran Ferreira de Sousa	64.757,70	0,91
41	Francisco Barbosa da Silva	62.777,40	0,88
42	Reginaldo Ramos de Araújo	61.168,80	0,86
43	Júlio César Ribeiro Silva	59.805,90	0,84
44	José Paulo Ferreira de Jesus	59.022,60	0,83
45	Adriana Aires Turismo LTDA	58.585,80	0,82
46	Graciliana Maria Lima	57.424,50	0,80
47	Maria Ivonete Alves de Melo	56.313,60	0,79
48	Renata Bezerra Freitas Oliveira	53.531,10	0,75
49	Terezinha Alves Pereira	53.518,50	0,75
50	Manoel Resende Neto	52.991,40	0,74
51	Luiz Gonzaga G. Bacurau	51.993,90	0,73
52	Alexandre Lopes de Amorim	51.592,80	0,72
53	Raimundo Nonato Lopes	50.689,80	0,71
54	George Chrystian Sousa Silva	50.246,70	0,70
55	Edson Carvalho de Abreu	47.443,20	0,66
56	Wadson de Oliveira Carvalho	45.120,60	0,63
57	Edmilson Cardoso de Oliveira	40.611,90	0,57
58	Devanil Ribeiro Soares	39.820,20	0,56
59	Ricardo Julian Gustavo de Araújo Costa Moura	39.715,20	0,55
60	Lívia de Sousa Santos	33.595,80	0,47
61	Francisco Costa	30.571,80	0,43
62	Carlos Jose Costa	29.954,40	0,42
63	Viação São Joaquim	27.505,80	0,38
64	Nilton Klebert Barros Lima	26.714,10	0,37
65	Yaponira Alves de Sousa e Silva	22.058,40	0,31
66	Francisco Manoel de Amorim	21.380,10	0,30
67	Antonio Pereira da Silva Filho	13.381,20	0,18
68	Nilton Cesar Moura Silva	11.655,00	0,16
69	Carlos Alberto de Melo Lobo Junior	5.749,80	0,08

70	Daniel Jhonson Soares e Silva	2.198,70	0,03
71	Edivaldo Pereira Sousa	562,80	0,007
TOTAL		7.096.105,80*	

Fonte: Relatório de Prestação de Contas – Transporte Escolar/2012. Elaboração da autora.

* O valor total não inclui as despesas referentes aos meses de agosto e dezembro, pois na análise da prestação de contas, evidenciou-se, no mês de agosto, apenas um gasto, no valor de R\$ 986.636,70, não sendo possível identificar os prestadores de serviços beneficiados e nem os valores recebidos pelos mesmos. E, quanto ao gasto referente ao mês de dezembro, este não foi localizado em prestação de contas disponibilizada.

A Tabela 16 demonstra que os contratados são nomeados como pessoa física. O que chama ainda mais atenção é o número de prestadores responsáveis pelo transporte de alunos da zona urbana de Teresina, além da concentração de recursos entre prestadores que possuem sobrenomes iguais o que ratifica a necessidade de uma maior fiscalização da política, especialmente frente ao valor expressivo investido para o pagamento de empresas terceirizadas e às questões político-partidárias, sobretudo em anos eleitorais, como foi 2012.³³

Contudo, no ano de 2013, houve queda significativa do número de prestadores, resultando em, apenas 19 empresas terceirizadas responsáveis por realizar o transporte escolar de 10.781 alunos na zona urbana de Teresina. As empresas e os respectivos valores pagos a cada uma delas, no ano de 2013, podem ser visualizados na tabela a seguir:

Tabela 17: Prestadores de serviços de transporte escolar da Semec na zona urbana/Valores nominais efetuados no ano de 2013.

Nº	Prestadores de Serviços	Valor (R\$)	%
1	R. M. dos Santos e Silva	2.142.487,20	26,26
2	Sávio Stefânio Lima Verde e Silva – ME	1.058.555,40	12,97
3	José Wilson Gerônimo e Silva – EPP	810.537,00	9,93
4	J. J. e Silva – EPP	588.378,00	7,21
5	Strada Turismo – Silva e Barros LTDA	582.563,10	7,14
6	Canaã Turismo – Jerônimo e Nunes LTDA	554.733,90	6,80
7	T Y Jerônimo e Silva – EPP (T Y Locações)	497.233,80	6,09
8	Brasil Turismo – ME	280.807,80	3,44
9	Primavera Serviços de Locação de Veículos LTDA	256.939,20	3,15
10	São José Transporte LTDA	222.222,00	2,72
11	R. S. Araújo Locação de Veículos	215.539,80	2,64
12	Pereira e Lima Turismo LTDA (WW Turismo e Locações)	179.331,60	2,19
13	R F de Assunção Júnior – ME	157.153,50	1,92
14	Wevigton de Albuquerque Frota - ME	149.028,60	1,82
15	L A P de Carvalho – ME	132.195,00	1,62

³³ Inicialmente, na busca dos condicionantes políticos da oferta do transporte escolar, pretendia-se correlacionar o nome dos proprietários das empresas com a filiação partidária, no entanto, embora informação muito relevante para a compreensão da política, não foi possível no âmbito deste trabalho.

16	A.Lemos de Macedo & CIA LTDA	111.972,00	1,37
17	Portela Turismo LTDA	49.965,30	0,61
18	Santa Teresa Transportes LTDA	24.864,00	0,30
19	C. P. M Transportes	4.972,80	0,06
TOTAL		8.156.559,60	

Fonte: Relatório de Prestação de Contas – Transporte Escolar/2013. Elaboração da autora.

O número de prestadores de serviços terceirizados³⁴ que realizaram o transporte de alunos da zona urbana de Teresina demonstra a necessidade desta política na cidade de Teresina, decorrentes da política de nucleação das unidades de ensino, do crescimento desordenado da cidade, entre outros. Dentre os 19 prestadores de serviços de transporte, um deles se destaca na quantidade de recursos recebidos no ano de 2013, onde totalizou um valor superior a dois milhões de reais, o que corresponde a 26%, aproximadamente.

Diferentemente de 2012, no ano de 2013 os prestadores de serviços foram classificados como pessoa jurídica. Contudo, esse fato não implicou na diminuição dos recursos, pelo contrário, houve um aumento de R\$ 1.060.453,80 entre o ano de 2012 e 2013, embora o número de alunos transportados tenha aumentado significativamente. Ademais, a relação dos prestadores sofreu queda considerável, passando a ser apresentada pelo nome da Pessoa Jurídica, não mais Física, semelhante ao que ocorreu na zona rural.

A análise das informações da prestação de contas e do quadro sintético, elaborado pela Gerência de Finanças (GF) da Semec, mostra a diferença de R\$ 15.897,00 entre o valor gasto com prestadores de serviços e o valor contabilizado pela respectiva gerência, denotando incompatibilidades nas informações prestadas pelo órgão gestor e a necessidade de maior fiscalização.

Acredita-se que a ausência da licitação no processo de escolha das empresas, escolha esta que tem ligação direta com representantes políticos, sem qualquer motivo judicial prejudica a fiscalização e, principalmente, a punição dos prestadores que não ofertam transporte de qualidade. Ademais, essa escolha, em muitos casos, pode aumentar significativamente os gastos sem a garantia de que os serviços prestados tenham a qualidade necessária, como pode ser evidenciado no Município de Teresina.

Nesse sentido, o controle social sobre a política do transporte escolar em Teresina se faz necessária e urgente, assunto tratado no capítulo seguinte.

³⁴Reportagem concedida pela Semec, em 13 de agosto de 2013, afirmou que 19 empresas de ônibus prestam serviços para o transporte de alunos no município, o que equivale a quase 250 veículos entre ônibus, micro-ônibus e vans em circulação nas zonas rural e urbana para atender mais de 21.500 estudantes. Disponível em: <<http://www.semec.pi.gov.br/Normal/semec-garante-seguranca-com-vistoria-no-transporte-escolar.html>>. Acesso em: 24 jun. 2014.

4 O Controle Social sobre a Política Municipal de Transporte Escolar em Teresina

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) ampliou, significativamente, os direitos do cidadão. A educação, como parte integrante dos direitos cidadãos, assim como a saúde, a alimentação e a cultura, ganhou dispositivos específicos de fiscalização dos recursos, decorrente de Leis Complementares ou Emendas Constitucionais. Tais dispositivos foram criados com o objetivo de acompanhar e controlar os gastos do governo, além de obrigá-lo a oferecer maior transparência das ações desenvolvidas pelo mesmo (EDNIR; BASSI, 2009).

A CF/88 prevê, em seu artigo 74, a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário sobre a gestão dos recursos públicos, acrescentando, ainda, no parágrafo 2º, que qualquer cidadão, associação, sindicato ou partido político pode denunciar irregularidades e/ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado (TCE) e a Controladoria Geral da União (CGU).

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional, nº 9.394/96, contemplou mecanismos que visam à transparência na gestão dos recursos educacionais, mais especificamente em seus artigos 72 e 73 como exposto a seguir:

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente. (BRASIL, 1996)

Observa-se que os respectivos artigos ressaltam: 1) a necessidade da apuração e publicização das receitas e despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) nos balanços e relatórios emitidos pelo Poder Público e 2) a ação fiscalizadora dos órgãos responsáveis pela análise da prestação de contas dos recursos de MDE.

O monitoramento adequado da gestão dos recursos da educação, contudo, envolve instâncias de controle interno e externo. De acordo com cartilha emitida pela Controladoria-Geral da União, o órgão central responsável por realizar o controle interno dos recursos federais é a Controladoria-Geral da União (CGU), devendo esta “desenvolver funções de controle interno, correição, ouvidoria, além das ações voltadas para a promoção da

transparência e para a prevenção da corrupção”. E, quanto ao controle externo, este deve ser realizado pelo Poder Legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas dos respectivos âmbitos governamentais (BRASIL, 2008, p. 16).

A atuação efetiva desses órgãos de fiscalização torna-se imprescindível diante da relevância social da educação e do montante de recursos envolvidos. Entretanto, mediante a complexidade da organização política, econômica e social do país, atrelada ao fenômeno crescente da corrupção:

[...] o controle da administração pública não deve se restringir ao controle institucional exercido por tais órgãos. É fundamental um trabalho coletivo e contínuo da sociedade em geral, isto é, o controle social exercido por conselhos e pela sociedade. No caso da política de transporte escolar é imprescindível tal controle, no sentido de garantir que ela beneficie aos que dela necessitam diariamente, que seja um transporte adequado e de qualidade. (MOURA, 2012, p. 27)

Observa-se que a participação social no acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos voltados à educação é imprescindível, podendo ser exercida por movimentos sociais, associações sindicais, organizações não governamentais, fóruns e sociedade civil (EDNIR; BASSI, 2009).

Discutir a fiscalização da política de transporte escolar em Teresina é fundamental, isto porque, nos termos da Cartilha emitida pela Controladoria Geral da União, fiscalizar significa analisar se as ações governamentais estão em consonância com a legislação, seus princípios básicos e, principalmente, se atendeu a finalidade pública (BRASIL, 2008).

Neste capítulo será apresentado e analisado, especificamente, o controle exercido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs/Fundeb) vinculado ao Conselho Municipal de Educação (CME), como base em sua composição, atribuições e fiscalização da política do transporte escolar executada na Rede Pública Municipal de Teresina.

4.1 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs/Fundeb)

Para atender a necessidade de uma fiscalização mais efetiva sobre os recursos educacionais, foram instituídos os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (Cacs), em 1996, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), por meio da Emenda Constitucional nº 14/96, com vigência até 2006. E, posteriormente, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a partir da Emenda Constitucional nº 53/06, o Cacs passou por modificações, no intuito de contribuir para uma fiscalização mais efetiva dos recursos do Fundo.

O Cacs do Fundeb, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, tem como principal objetivo o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos, sendo criados, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, respeitando diferentes critérios de composição, como previsto no artigo 24 da referida Lei. Em âmbito federal, serão formados por, no mínimo, quatorze membros; em âmbito estadual, por, no mínimo, doze e; em âmbito distrital e municipal, por, no mínimo, nove membros.

Em âmbito municipal, foco desta pesquisa, a representação do Cacs é distribuída da seguinte forma:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas. (BRASIL, 2007, p. 11)

A Lei nº 11.494/07, em seu artigo 24, § 2º, afirma, ainda, que no Município que estiver instituído o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Conselho Tutelar, um representante de cada um deve compor o Conselho do Fundeb, sendo os mesmos indicados

por seus pares. Os Conselheiros eleitos e/ou indicados terão mandato de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos para o exercício da função por igual período.

A composição do Conselho, portanto, envolve diferentes representações, com vistas à realização do acompanhamento e controle social referente à distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb. Vale ressaltar que a indicação dos membros do Cacs depende da escolha dos segmentos representados, seja por indicação ou eleição, não constituindo atuação remunerada, além de impedir que parentes dos gestores públicos exerçam a função de conselheiros.

De acordo com a Lei nº 11.494/07, artigo 37, os Municípios poderão integrar o Conselho do Fundeb ao CME, a partir da instituição de Câmara específica com o objetivo de exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, tendo a mesma competência deliberativa e terminativa. Isto significa que a Câmara pode tomar decisões a serem votadas pelo pleno e emitir parecer conclusivo diante das competências exercidas por seus conselheiros.

Dentre as atribuições do Conselho do Fundeb, evidenciadas no artigo 24, § 9º e 13º, encontram-se: supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual; acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e; receber e analisar as prestações de contas referentes aos respectivos Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e serem encaminhados, posteriormente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A institucionalização dos Conselhos do Fundef e, posteriormente, do Fundeb garantem, por Lei, que haja o efetivo acompanhamento e controle dos recursos do Fundo, seja este de âmbito federal, distrital, estadual ou municipal. Contudo, Davies (2006, p. 771) alerta para a fragilidade existente entre os órgãos de fiscalização, a exemplo dos Tribunais de Contas que, segundo ele, “não são plenamente confiáveis para essa tarefa, o que impõe o desafio do controle social sobre o uso das verbas da educação”. Isso revela que os Conselhos, ora instituídos precisam exercer, plenamente, suas funções.

Analisando as ações dos Conselhos do Fundeb, Davies (2008, p. 57) enfatiza ainda que muitas das reuniões realizadas pelos Conselhos “acabam sendo apenas uma casa de debates e, na melhor das hipóteses, denúncia, nada mais do que isso”, assim, sua função “pode estar na prática subvertida por estratégias antigas e novas do poder estatal”.

Para reverter ou, pelo menos, amenizar essa situação, na maioria dos conselheiros do Fundeb, os eleitos ou indicados por seus pares para compor os Conselhos necessitam de formação adequada para o exercício de suas funções, principalmente no que se refere à análise das prestações de contas que, nem sempre, são compreendidas pelos conselheiros, mesmo sendo esta ação reconhecida por Lei, como uma atividade de relevante interesse social como será verificado na sequência.

4.2 O Conselho Municipal de Educação de Teresina

A Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina instituiu, em 2001, o Sistema Municipal de Educação, incluindo, dentre seus órgãos, o Conselho Municipal de Educação (CME), por meio da Lei nº 3.058/01, com funções normativa, deliberativa, mobilizadora, consultiva, propositiva, fiscalizadora e de acompanhamento e controle social dos recursos direcionados à educação, especialmente, os advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva desses recursos.

O CME de Teresina, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.615/07, modificado pela Lei nº 3.819/08, artigo 1º, é constituído por 16 membros, com as seguintes representações: I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação; II – 02 (dois) representantes dos professores da educação básica pública, indicados pela Secretaria Municipal de Educação; III – 02 (dois) representantes de pais de alunos de escolas públicas municipais; IV – 01 (um) representante de pais de alunos de escolas privadas de educação infantil; V – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais; VI – 01 (um) representante dos trabalhadores em educação de escolas particulares de educação infantil; VII – 01 (um) representante das entidades representativas de mantenedoras de estabelecimento de ensino; VIII – 01 (um) representante de Universidade ou Faculdade de Educação; IX – 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais; X – 01 (um) representante dos professores de educação básica pública; XI – 02 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública, emancipados e; XII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar. Para cada conselheiro titular haverá um suplente eleito ou indicado pela mesma categoria representada.

Em consonância com a Lei Municipal nº 3.615/07, que altera dispositivos da Lei nº 3.058/01 a qual instituiu o CME, o Decreto nº 11.897/12 que aprova o Regimento Interno do Conselho afirma, em seu artigo 6º, que o Conselho deve ser composto da seguinte forma:

- I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – 03 (três) membros representantes de professores da educação básica, sendo 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III – 02 (dois) representantes de pais de alunos de escolas públicas municipais;
- IV – 01 (um) representante de pais de alunos das escolas privadas de educação infantil;
- V – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- VI – 01 (um) representante dos trabalhadores em educação das escolas particulares de educação infantil;
- VII – 01 (um) representante de entidades representativas de mantenedoras de estabelecimentos de ensino;
- VIII – 01 (um) representante de Universidade ou Faculdade de Educação;
- IX – 01 (um) representante de diretores das escolas públicas municipais;
- X – 02 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- XI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar. (TERESINA, 2012)

O Decreto demonstra que a representação do Poder Público no Conselho, 4 dos 18 membros, corresponde a 22%. Ademais, dos três professores com vagas no Conselho, dois são escolhidos diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, revelando a necessidade de revisão de critérios, caso se pretenda alcançar a efetiva gestão democrática no município.

Dentre as competências atribuídas ao CME, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 11.897/12 que aprova seu Regimento Interno, encontram-se: elaborar e alterar seu Regimento; elaborar a proposta orçamentária do Conselho; promover a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação da educação municipal, através de realização de Conferências, Seminários, Fóruns e outros; participar da elaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação de Teresina; propor estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho e outros assuntos relacionados à educação, propondo medidas para a melhoria do ensino; emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual relativos à educação; fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundeb e; acompanhar as matrículas da população em idade escolar.

Observa-se que são muitas as atribuições dadas aos conselheiros sem que, em muitos casos, estes órgãos dispunham de condições físicas, materiais, humanas e financeiras adequadas para realizar o acompanhamento e controle dos recursos públicos direcionados à educação (MOURA, 2012).

Diante das modificações implementadas pela Lei Municipal nº 3.615, de 09 de março de 2007, e posteriormente, pela Lei Municipal nº 3.819, de 21 de novembro de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 3.058/01 que institui o CME, o Conselho do Fundeb de Teresina, integrado ao CME, assume o papel de Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo. Esta modificação está prevista na Lei nº 11.494/07 em seu artigo 37 da seguinte forma:

Os Municípios poderão integrar, nos termos da legislação local específica e desta Lei, o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, instituindo câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do § 1º e nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 24 desta Lei.

Elencadas as competências, composição e representações previstas em lei para o funcionamento do CME e a integração do Conselho do Fundeb ao referido CME, o tópico seguinte abordará as competências, composição e representação da Câmara do Fundeb de Teresina, apresentando as condições físicas, materiais, financeiras e humanas da Câmara para a atuação da sociedade no acompanhamento e controle dos recursos do Fundo.

4.2.1 A Câmara do Fundeb em Teresina

A Câmara do Fundeb de Teresina encontra-se no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, centro de Teresina. A presente Câmara dispõe de materiais permanentes: 3 notebook; 1 impressora; 1 geladeira; 1 forno micro-ondas, armários, mesas, cadeiras e outros. Além desses, encontram-se os materiais de consumo como: papel, tinta para impressora, lanche para os dias de reunião, e outros. Para o exercício das funções da Câmara, a mesma dispõe, além dos conselheiros eleitos por seus pares, de uma secretária executiva, uma auxiliar de gestão e um auxiliar administrativo.

Embora a atuação na Câmara não seja remunerada, são disponibilizados vales transportes aos conselheiros a fim de que estes compareçam às reuniões, além do lanche para estes dias. A liberação desses recursos pode facilitar a atuação mais efetiva dos

conselheiros na realização de suas funções. Moura (2012) também evidenciou esses fatos durante pesquisa realizada no Conselho do Fundeb do Estado do Piauí.

As competências do Conselho Municipal de Educação (CME), a serem desempenhadas pela Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, encontram-se dispostas na Lei nº 3.615/07, em seu artigo 2º, parágrafo único:

- I – acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;
- II – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;
- III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V – convocar o Secretário Municipal de Educação e Cultura para prestar esclarecimentos sobre os fluxos de recursos e a execução das despesas do Fundo, nos termos da Lei;
- VI – apresentar, sempre que julgar conveniente, ao Poder Legislativo Local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
- VII – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça. (TERESINA, 2007, p. 1)

Além dessas competências cabe ainda à Câmara do Fundeb de Teresina realizar o acompanhamento do transporte de alunos, professores e técnicos da Semec a fim de auxiliar na análise da prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e do Fundeb; analisar a prestação anual das contas do Pnate, elaborando relatório, emitindo pareceres a serem encaminhados, juntamente com os demonstrativos contábeis, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); realização de vistorias em veículos utilizados para o transporte de alunos com recursos do Pnate; realização de inspeção de obras e reformas em escolas e imóveis alugados pagos com recursos do Fundeb; outros.

Embora a Câmara do Fundeb disponha de autonomia administrativa, as decisões tomadas por esta devem ser levadas ao conhecimento do Plenário do CME. No que se refere à composição do Conselho do Fundeb, em âmbito municipal, observa-se que este deve ser composto por, no mínimo, nove membros. Ressalta-se, contudo, que, desde o Fundef, os municípios, como afirma Soares (2001, p. 88), tiveram a “liberdade de alterar a antiga composição”. Em Teresina, isto ocorreu pela Lei Municipal nº 3.058/01. Assim, a Câmara do

Fundeb, segundo a Lei Municipal nº 3.819/08, artigo 2º, que altera o artigo 6º-A da Lei nº 3.058/01, foi constituída por onze membros, distribuídos da seguinte forma:

- I – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- II – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- V – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VII – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (TERESINA, 2008, p. 1).

Como o Cacs Fundeb de Teresina é uma Câmara do Conselho Municipal, da qual todos os seus membros fazem parte do Pleno do CME, não há representante deste na Câmara do Fundeb. Por outro lado, a legislação municipal aumentou a representação do Poder Executivo de dois para três, demonstrando a visão da municipalidade sobre os espaços de controle social.

De acordo com a Lei 11.494/07, § 11, os membros eleitos ou indicados para atuar no Conselho e/ou na Câmara terão mandato de, no máximo, dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período. No caso de Teresina, os conselheiros eleitos ou indicados para compor o CME são conduzidos para atuar na Câmara do Fundeb, de acordo com a composição mínima prevista na Lei Municipal nº 3.819/08. A composição da Câmara do Fundeb de 2012, encontra-se no quadro a seguir:

Quadro 4: Relação dos conselheiros da Câmara do Fundeb do Município de Teresina – 2012.

Conselheiro	Nomeação	Representação
Titular: Antônio Carlos Monteiro da Silva (Coordenador Adjunto)	Decreto nº 11.381/11	Rep. de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais
Titular: Ridis Souza dos Santos	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: Maria José Pereira Gomes	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: Raimunda Maria da C. Silva	Decreto nº 11.381/11	Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Alexandre Alves de Carvalho	Decreto nº 11.381/11	
Titular: Jackson Batista de Sousa Carvalho (Coordenador)	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: Fernanda de Aguiar Moura	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: Bernardo Paulino Rodrigues Neto	Decreto nº 11.381/11	Rep. do Conselho Tutelar
Titular: Maria do Carmo Braz Lima	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: João Evelange N. da Silva	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: Maria Eliane dos Santos Araújo	Decreto nº 11.381/11	Rep. do Poder Executivo

Suplente: Geane Alves Barros	Decreto nº 11.381/11	Municipal
Suplente: Ilhiane Rossy de A. Carvalho	Não identificado	
Suplente: Jakeline de Sousa Moura Santos	Não identificado	
Suplente: Joanice Francisca Pereira Santos	Decreto nº 11.381/11	
Suplente: Marinalva Veras Medeiros	Não identificado	
Titular: Francisca Medeiros dos Santos	Portaria nº 021/12	Rep. do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Valter Luís Cardoso	Portaria nº 021/12	
Titular: Eline Carla Machado Brito	Decreto nº 11.381/11	Rep. de Diretores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Joaílson Oliveira de Queiroz	Decreto nº 11.381/11	
Titular: Maria Osmarina Moura Bezerra	Decreto nº 11.381/11	Rep. de Professores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Ana Célia Carvalho dos Santos	Decreto nº 11.381/11	
Titular: Oscar Prazeres Cunha	Decreto nº 11.381/11	Rep. dos Serv. Técnico-Adm. das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Francisco Pereira da Silva	Decreto nº 11.381/11	

Fonte: Semec – Câmara do Fundeb. Elaboração da autora.

Analisando a composição inicial da Câmara do Fundeb, observa-se a existência de 24 conselheiros, sendo 9 titulares e 15 suplentes, sendo que, de acordo com a legislação para cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento. Desses, seis são representantes do Poder Executivo Municipal que, como já apontado por Soares (2011), ao analisar a composição da gestão (2009-2010) da Câmara do Fundeb, a representatividade do Poder Executivo é maior, desequilibrando sua composição. Vale ressaltar que a relação dos conselheiros (gestão 2012) foi disponibilizada pela Câmara e validada por Lei que nomeia os respectivos representantes por segmento.

No ano de 2013, por conseguinte, é possível verificar, mais uma vez, certa vantagem entre o número de conselheiros, representando o Poder Executivo na Câmara em detrimento das demais representações, como pode ser evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 5: Relação dos conselheiros da Câmara do Fundeb do Município de Teresina – 2013.

Conselheiro	Nomeação	Representação
Titular: Bernardo Paulino Rodrigues Neto	Decreto nº 13.418/13	Rep. de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais
Titular: Rafael de Souza Dourado	Decreto nº 13.418/13	
Suplente: Diane Lima dos Santos Andrade	Decreto nº 13.418/13	
Suplente: Sandra Maria Osterno da Silva	Decreto nº 13.418/13	Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Alexandre Alves de Carvalho	Decreto nº 13.418/13	
Titular: Carlos André Pereira Santos	Decreto nº 13.418/13	
Suplente: Airton Silva Oliveira	Decreto nº 13.418/13	
Suplente: Danilo da Cunha Laurindo	Decreto nº 13.418/13	
Suplente: Teleno Bartolomeu Nobre Rocha	Decreto nº 13.418/13	Rep. do Conselho Tutelar
Suplente: Rosa Helena Pereira	Não identificado	
Titular: Irene Nunes Lustosa	Decretos: 12.851/13 e 13.418/13	Rep. do Poder Executivo Municipal
Titular: Kelson Vieira de Macedo	Decretos: 12.851/13 e 13.418/13	
Suplente: Ana Cleide Lopes	Decreto nº 13.418/13	

Suplente: Geovania Maria Rodrigues Lura	Decretos: 12.851/13 e 13.418/13	
Suplente: Jakeline de Sousa Moura Santos	Decreto nº 13.418/13	
Suplente: Joalice Francisca Pereira Santos	Decreto nº 13.418/13	
Titular: Rídis Souza dos Santos	Portaria nº 420/13	Rep. do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Suzana Ferreira Paz Cardoso	Portaria nº 420/13	
Titular: Eline Carla Machado Brito (Coordenadora)	Decreto nº 13.418/13	Rep. de Diretores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Glaucymeire Coelho Lacerda	Decreto nº 13.418/13	
Titular: José Ailton R. Vieira Júnior	Decreto nº 13.418/13	Rep. de Professores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Wellington Gomes Marinho	Decreto nº 13.418/13	
Titular: Oscar Prazeres Cunha	Decreto nº 13.418/13	Rep. dos Serv. Técnico-Adm. das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Francisco Pereira da Silva	Decreto nº 13.418/13	

Fonte: Semec – Câmara do Fundeb. Elaboração da autora.

A Câmara permanece com o mesmo quantitativo de membros do ano anterior, ou seja, 24, porém, distribuídos entre 10 titulares e 14 suplentes. Os respectivos dados foram disponibilizados pela Câmara do Fundeb e validados por Lei que nomeia os representantes por categoria.

Embora tendo o mesmo quantitativo de conselheiros no ano de 2013, houve modificações em grande parte das representações, permanecendo apenas alguns: o conselheiro titular, representante os Estudantes da Educação Básica Pública; duas conselheiras suplentes, representantes do Poder Público Municipal; a conselheira titular, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e; os conselheiros titular e suplente, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

As mudanças entre as representações podem ter sido ocasionadas não somente por situações de fim de mandato, mas, principalmente, por mudança na gestão municipal, uma vez que é mais vantajoso para o gestor que não pretende a efetiva transparência de suas ações que os órgãos de fiscalização sejam ocupados por partidários políticos.

A atuação da sociedade civil no Conselho fica ainda mais comprometida quando, como se observou durante análise das atas das reuniões emitidas pela Câmara do Fundeb dos anos de 2012 e 2013, que a atuação dos membros indicados pelo Poder Executivo Municipal é mais representativa durante as reuniões da Câmara, se comparado com a atuação dos diretores, professores e do Conselho Tutelar, que se fizeram mais ausentes nas reuniões, embora a representatividade de pais de alunos tenha sido significativa, como pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 6: Registro da frequência mensal por representação nas reuniões da Câmara do Fundeb durante o ano de 2012

Ord	Representação	Atas de reuniões de 2012													TOTAL
		24/01	14/02	20/03	24/04	26/04	15/05	26/06	24/07	21/08	25/09	23/10	27/11	18/12	
01	Conselho Tutelar	2		2	1	1	1	2	2	1		1	1	1	15
02	Estudantes	3	3	2	2	3	3	2	2	2	1	2	3	2	30
03	Poder Executivo Municipal	3		3	1	6	5	5	4	4	5	3	5	3	47
04	CME	2	1	1	1	1	2	2	1	1	1		1	1	15
05	Pais de alunos	4	1	2	2	1	2	1	2	2	2	1	2	3	25
06	Professores		1	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1	12
07	Serv. Técnico-Administrativo	1	1	2	2	2	1	1	2	2		1	1	1	17
08	Diretores	1	1					1	1	1		1	2		8

Fonte: Semec – Atas de reuniões da Câmara do Fundeb. Elaboração da autora.

*A primeira reunião extraordinária da Câmara do Fundeb, em 2012, ocorreu no dia 24 de abril.

O Quadro 6 revela que, enquanto os representantes do Poder Executivo Municipal estiveram presentes em 12 das 13 reuniões da Câmara, os representantes dos diretores e professores e do Conselho Tutelar, os quais não compareceram em 6, 2 e 2 das reuniões, respectivamente. Durante o período, os representantes do Poder Executivo Municipal se destacaram nas reuniões, totalizando 47 presenças.

No ano de 2013, após análise das atas das reuniões da Câmara do Fundeb, observou-se que a representação do Poder Executivo Municipal se destaca dentre as demais como exposto no Quadro 7.

Quadro 7: Registro da frequência mensal por representação nas reuniões da Câmara do Fundeb durante o ano de 2013

Ord	Representação	Atas de reuniões de 2013														TOTAL
		15/01	19/02	19/03	23/04	21/05	18/06	18/07	23/07	20/08	24/09	22/10	19/11	28/11	17/12	
01	Conselho Tutelar	1	2	2	1	1	1	2	1	1				1	13	
02	Estudantes	2	1	3	2	1	2	3	4	3	2	3	2	1	2	31
03	Poder Executivo Municipal	5	4	5	4	3	3	3	4	4	5	3	3	4	3	53
04	CME	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1			1	14
05	Pais de alunos	1	2	1	2	1	2	2	3	3	1	1	1	2	1	23
06	Professores	1		1			1	1		1	2					7
07	Serv. Técnico-Administrativo	2	1	2	2	2	1	2	1	1	1	2	2	2	1	22
08	Diretores	1	1		1		1	1	2	2	2	1	1	1	1	15

Fonte: Semec – Atas de reuniões da Câmara do Fundeb. Elaboração da autora.

*No ano de 2013 ocorreram duas reuniões extraordinárias da Câmara do Fundeb, foram elas: 18/07 e 28/11.

A ausência sistemática de alguns representantes que não são do Poder Executivo é preocupante, como foi o caso dos representantes dos professores, do Conselho Tutelar, dos diretores e do CME que não compareceram, respectivamente, em 8, 4, 2 e 2 das reuniões realizadas pela Câmara. Ao contrário, os representantes do Poder Público, dos Servidores

Técnico-administrativos, dos Estudantes e Pais de alunos, foi garantida em todas as reuniões realizadas, totalizando 14 encontros. A não participação de algumas representações nas reuniões da Câmara do Fundeb acaba enfraquecendo o seu papel fiscalizador, comprometendo, de alguma forma, o processo de discussão e aprovação ou não das contas do Fundo executadas pela Semec.

Para que os conselheiros possam exercer, plenamente, seu papel enquanto representação de uma organização que desempenha uma função social, é necessário o conhecimento e entendimento dos preceitos legais que regem a política de Fundos e o financiamento da educação, sendo necessária, capacitações permanentes, inclusive concernente à política do transporte escolar, pois um número significativo de conselheiros tem dificuldades em compreender os documentos durante análise de prestação de contas dos recursos.

4.3 A atuação da Câmara do Fundeb do Município de Teresina na fiscalização do Transporte Escolar

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), integrada ao Conselho Municipal de Educação (CME), tem como principal objetivo acompanhar a gestão dos recursos do Fundo, isto é, os recursos referentes à despesa, repartição, transferência e a aplicação desses recursos pela Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina.

Dentre as ações executadas pela Câmara nos anos de 2012 e 2013 encontram-se o acompanhamento e controle do transporte de alunos e de professores, por meio de vistorias de ônibus escolares e do acompanhamento do Censo Escolar e da execução dos recursos advindos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), no intuito de auxiliar na análise da prestação de contas dos recursos advindos do Fundeb e do Pnate.

Analisando as atas das reuniões da Câmara no ano de 2012, detectou-se que foram realizadas doze reuniões ordinárias e uma extraordinária, sendo que, destas, seis tiveram como ponto de pauta o transporte escolar. Dentre os pontos destacados nas atas encontram-se a falta de qualidade dos serviços de transporte oferecido, veículos em péssimas condições, motorista dirigindo sem possuir carteira de habilitação e outros. A sistematização dos pontos

discutidos ao longo das reuniões que tiveram o transporte escolar como pauta encontram-se dispostas no quadro a seguir:

Quadro 8: Sistematização das atas de reuniões da Câmara do Fundeb sobre o transporte escolar – 2012.

Data	Síntese do conteúdo
14.02.12	<ul style="list-style-type: none"> - Respostas aos relatórios encaminhados ao Gabinete/Semec em 2011, que tratam de vistoria em transporte do escolar pagos com recursos do Pnate (Ofício nº 017/2012 Câmara do Fundeb/CME/THE, de 20/01/2012); - O Secretário de Educação afirmou que exigiu das empresas um laudo técnico completo de vistoria dos ônibus que prestam serviços à Semec, uma vez que a Strans não possui equipe especializada para fazer vistoria veicular com o rigor sugerido e garantiu que a Semec foi ao Ministério Público Estadual e assinou um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) para fazer licitação dos próximos contratos, a fim de garantir seriedade do trabalho prestado por essas empresas; - O gerente da GAE/Semec, no período, afirmou existir o laudo/dossiê completo dos ônibus que irão efetivar esse trabalho em 2012 e convidou os conselheiros para refazer a inspeção e comprovar o selo, o certificado e o estado dos ônibus vistoriados. Além disso, garantiu que todos os ônibus, motoristas, monitores e alunos estavam assegurados, e por isso encaminhará à Câmara do Fundeb cópia dos documentos para comprovação; - O repasse do Pnate anual representa 10% do valor gasto pela Semec com transporte do escolar da zona rural; - Os conselheiros representantes dos Estudantes, do Conselho Tutelar, dos Servidores Técnico-Administrativos e dos Diretores demonstraram indignação e preocupação com a péssima qualidade dos veículos, os altos gastos direcionados a essas empresas, situações insalubres e periclitantes que põe em risco a vida dos alunos das comunidades rurais, além da existência de uma empresa que presta serviços para Semec mesmo estando proibida por penalidade de declaração de idoneidade por três anos (Resolução nº 3.455, de 17 de março de 2010). Em resposta, o Secretário afirmou que a Semec não faz licitação, e sim a SEMA; - A Câmara encaminhou relatório de vistoria do transporte escolar à Procuradoria Geral do Município solicitando esclarecimentos sobre a idoneidade da empresa supracitada.
20.03.12	<ul style="list-style-type: none"> - Prestação de contas do Pnate 2011; - As empresas que realizaram o transporte do escolar foram: Viação Pioneira LTDA, Viação São Joaquim e Empresa Santa Teresa; - Os conselheiros Bernardo Paulino Rodrigues Neto, João Evelange Nascimento e Silva, Ridis Souza dos Santos, Francisca Medeiros dos Santos e Oscar Prazeres Cunha teceram comentários sobre os altos valores pagos às empresas que transportam o escolar, a falta de qualidade dos serviços prestados, a falta de segurança e de seguro dos veículos, motorista, monitores e transportados, inclusive detectou-se casos em que o motorista não possuía carteira de habilitação;
15.05.12	<ul style="list-style-type: none"> - Análise do balancete do Fundeb referente ao mês de março de 2012, o relatório e parecer mensal que fora aprovado com ressalvas; - Foram levantados vários questionamentos e observações acerca da prestação de contas em análise, inclusive sobre o transporte escolar onde ficou deliberado a necessidade de convidar o Secretário e gerente da GAE/Semec para prestar esclarecimentos detalhados sobre o funcionamento, controle e acompanhamento do sistema de transporte do escolar e de professores da rede nos exercícios de 2011 e 2012.
26.06.12	<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecimentos sobre o funcionamento, controle e acompanhamento do sistema de transporte do escolar e de professores da rede nos exercícios de 2011 e 2012 (Processo nº 044.1247/2012), processo este sobre a aplicação de “Penalidade de Declaração de Idoneidade à empresa Jerônimo e Pereira LTDA” (Ofício nº 531/2012/GAB/Semec, de

	<p>21 de março de 2012;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O gerente da GAE/Semec, na época, explicou que a Procuradoria Geral do Município suspendeu a prestação de serviços e qualquer outra relação com a Prefeitura, da empresa Jerônimo e Pereira LTDA (Shalon Tur), declarada inidônea pela ANTT; - Os conselheiros representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública, do Conselho Tutelar, dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pública Municipais ficaram satisfeitos com a suspensão do contrato com a empresa supracitada, embora afirmando que os ônibus que transportam os alunos da rede continuam em péssimas condições de uso, motorista dirigindo sem habilitação, entre outros. Nesse sentido, os mesmos solicitaram maior fiscalização dos ônibus, carteira de habilitação dos motoristas, bem como o controle da frequência dos alunos para a efetivação do pagamento dos serviços prestados; - O Secretário explicou aos conselheiros que está tentando efetivar o processo licitatório dos transportes do escolar, realçando que é um processo difícil. - indagação sobre a não realização de vistorias do transporte do escolar, uma vez que a GAE/Semec ainda não havia enviado a relação das empresas, solicitadas em 01 de fevereiro de 2012; - O gerente da GAE-Semec prometeu que a relação das respectivas empresas seria enviada à Câmara no prazo de até 72h.
24.07.12	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura de relatórios de vistorias em transporte do escolar pagos com recursos do Pnate; - Foram levantados comentários e observações sobre a relação dos prestadores de serviços do transporte do escolar encaminhada pela GAE/Semec para a referida Câmara a fim de dar continuidade as inspeções nos ônibus que transportam alunos da zona rural pagos com recursos da PMT, haja vista que os veículos pagos com recursos do Pnate já foram inspecionados.
18.12.12	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de quadro demonstrativo de valores referentes ao pagamento de despesas com recursos do Fundeb (pessoal terceirizado, transporte escolar, Serv-san, locações de imóveis e telefone) que não consta efetivado na prestação de contas de julho a novembro de 2012. O gerente de finanças, Marco Dourado, informou que teria condições de expor o quadro supracitado após deliberação da prestação de contas de dezembro de 2012.

Fonte: Câmara do Fundeb de Teresina – Ata de reuniões. Elaboração da autora.

Em 2013, a Câmara do Fundeb continuou atuante no acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo e do transporte escolar, mais especificamente, do Pnate. Isso pode ser observado a partir da análise das atas emitidas pela Câmara durante o período. A análise evidenciou que foram realizadas doze reuniões ordinárias e duas extraordinárias, sendo que oito tiveram como ponto de pauta o transporte escolar.

Os pontos destacados dizem respeito à vistoria da Câmara aos veículos escolares, lotados na zona rural leste de Teresina, durante o respectivo ano; crescimento excessivo dos recursos do transporte; corte de gastos com transporte escolar; inspeção de transporte escolar na zona rural de Teresina; ausência de conselheiros nas inspeções; processo licitatório de transporte de professores da Semec; reunião com proprietários de veículos que transportam alunos; situação das estradas; além de aspectos voltados à garantia de transporte do aluno da zona rural. A sistematização das reuniões realizadas pela Câmara, em 2013, que tiveram como pauta o transporte escolar, pode ser conferida no quadro seguinte:

Quadro 9: Sistematização das atas de reuniões da Câmara do Fundeb sobre o transporte escolar – 2013.

Data	Síntese do conteúdo
19.02.13	<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade da realização de vistoria do transporte escolar rural pela Câmara do Fundeb; - Convite ao Secretário Municipal de Educação para tratar do funcionamento e acompanhamento do Sistema de Transporte do Escolar e de professores da Rede, no exercício de 2012 e 2013, provenientes de recursos do Pnate e Fundeb;
19.03.13	<ul style="list-style-type: none"> - Prestação de contas do Pnate 2012; - Um conselheiro presente chama a atenção para a evolução dos recursos do Pnate e PMT no transporte do escolar em Teresina, de 2007 a 2012, evidenciando o aumento considerável dos gastos com a política que, em 2007, representou uma despesa de R\$ 841.791,20, enquanto que, em 2012 a política representou uma despesa de R\$ 16.670.672,90. O mesmo considerou a situação absurda e inaceitável. - Apresentação do pagamento rotineiro de despesas com recursos do Fundeb que não foram efetivados na prestação de contas de julho a dezembro, de 2012, e em janeiro de 2013.
18.06.13	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura do relatório de inspeção e transporte do escolar realizado no Eixo Sul, diversos e Eixo Cacimba Velha; - Relato de que houve algumas observações feitas pelos conselheiros sobre a inspeção, porém não foram registradas em ata; - Ausência de muitos conselheiros durante a realização das inspeções e também na análise da prestação de contas dos recursos do Fundeb.
18.07.13	<ul style="list-style-type: none"> - Normatização, licitação e qualidade do sistema de transporte do escolar e de professores da Rede Municipal de Ensino; - O Secretário realçou que o processo licitatório de transporte de professores da Semec encontrava-se sob aprovação pelo Ministério Público Federal (MPF), além de responder os questionamentos feitos pelos conselheiros. Tais questionamentos não foram registrados em ata.
20.08.13	<p>Presença do chefe da Divisão de Transporte da Semec, para socializar resultado da reunião, ocorrida em 12 de julho do corrente ano, com prestadores de transporte do escolar, tais como: situação dos ônibus que transportam o escolar (Termo de Compromisso dos empresários) e a situação das estradas percorridas pelos veículos que transportam o escolar (solicitar providências junto à SDR);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registrou-se que o convidado respondeu os questionamentos feitos pelos conselheiros, contudo, não foram registrados em ata.
22.10.13	<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de marcar uma reunião extraordinária para tratar sobre o Transporte de alunos da zona rural, além da realização de reformas nas Unidades Escolares do Município de Teresina e dos serviços de Vigilância Eletrônica (Servi-san) nas escolas.
19.11.13	<p>Convocação de reunião extraordinária, marcada para o dia 28 de novembro do corrente ano, para tratar do Transporte de alunos da zona rural, além da realização de reformas nas Unidades Escolares do Município de Teresina e dos serviços de Vigilância Eletrônica (Servi-san) nas escolas.</p>
28.11.13	<ul style="list-style-type: none"> - A reunião contou com a participação do Gerente de Administração da Semec, para tratar do Transporte de alunos da zona rural, além da realização de reformas nas Unidades Escolares do Município de Teresina e dos serviços de Vigilância Eletrônica (Servi-san) nas escolas. Registrou-se que o convidado respondeu aos questionamentos feitos pelos conselheiros, contudo, não foram registrados em ata.

Fonte: Câmara do Fundeb de Teresina – Ata de reuniões. Elaboração da autora.

Relacionada à condição das estradas, este já foi um dos pontos discutidos durante reuniões da Câmara do Fundeb, a exemplo da reunião ocorrida em 28 de novembro de 2013,

onde o conselheiro, representante dos estudantes da educação básica pública municipal e atual coordenador adjunto da Câmara do Fundeb afirmou que esteve na SDR, juntamente com outros conselheiros para tentar resolver alguns problemas das estradas por onde passa o transporte escolar. Na ocasião, a superintendência solicitou o mapeamento das rotas. Segundo o conselheiro, o mapeamento foi realizado pela Secretaria, porém, nenhuma providência foi tomada haja vista que o problema persiste.

Analisando as atas emitidas pela Câmara do Fundeb de Teresina, observa-se que a discussão sobre o transporte escolar constituiu motivo de pauta em uma parte considerável das reuniões realizadas, sendo seis, em 2012 e oito, em 2013. Além disso, observou-se certa linearidade das ações desempenhadas pela Câmara, como, por exemplo, a realização de vistorias em transporte do escolar, atividade realizada, sistematicamente, a cada ano.

A análise dos relatórios emitidos pela Câmara também expuseram a problemática do transporte do escolar oferecido pela Secretaria: falta de equipamentos básicos de segurança nos veículos terceirizados; veículos sem faixa lateral com a identificação do dístico 'ESCOLAR'; veículos fora dos padrões; motoristas sem carteira de habilitação; e, principalmente, os altos gastos realizados com o transporte escolar e a ausência de processo licitatório para a contratação dos serviços de transporte escolar terceirizados.

A questão da licitação é fundamental para prevenir a adoção de critérios político-partidários na oferta. Tais critérios, ao que tudo indica, são efetivos, especialmente pelo número de empresas terceirizadas, nas gestões Elmano Férrer (ano eleitoral) e Firmino Filho (primeiro ano de gestão), em 2012 e 2013, respectivamente.

Os aspectos discutidos mostram que os problemas com o transporte escolar são evidenciados, sistematicamente, no entanto, há poucas evidências sobre a resolução ou amenização dos mesmos, o que contribui para a perpetuação desses e sua reiterada menção nas atas da Câmara do Fundeb analisadas.

A forma de pagamento dos prestadores de serviços de transporte escolar foi motivo de discussão durante reunião da Câmara do Fundeb realizada em 12 de maio de 2014, onde um dos conselheiros presentes indagou sobre o pagamento das empresas por meio de vales transporte. Na zona urbana, o pagamento é realizado através de um valor fechado, por quilometro rodado, independentemente do número de alunos. Na zona rural é pago um valor correspondente a três vales transportes por cada aluno transportado.

O gerente de administração da Secretaria da época apenas reafirmou que ações diversas estavam sendo desenvolvidas para melhorar a situação do transporte escolar da Semec, principalmente, na zona rural, onde os problemas são ainda maiores. Desde 2014, a

Secretaria implantou o sistema de frequência dos alunos que são transportados, que requer que a direção da escola repasse as informações para que o pagamento seja autorizado pela Secretaria e encaminhado ao Setut, órgão pagador.

A relação entre PMT e Setut precisa ser melhor investigada, dada a hipótese de que esse Sindicato patronal opera de forma intensa no processo de privatização do transporte escolar, possivelmente viabilizando interesses do executivo municipal. No entanto, este assunto deverá ser foco de outras investigações já que não foi possível enfrentá-la no âmbito da presente pesquisa.

Esta situação, entre outras, leva a conclusão de que a garantia da oferta do transporte escolar com qualidade depende do acompanhamento e da fiscalização dos diferentes mecanismos de controle dos recursos voltados a esta política, principalmente da atuação da sociedade e da comunidade beneficiada a fim de romper com os entraves que ainda assolam, não apenas a política do transporte escolar, mas também as demais políticas públicas e sociais no país.

5 Considerações Finais

A Educação, reconhecida como um direito social a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), artigo 208, é compreendida como dever do Estado, da família e da sociedade, sendo efetivada mediante a garantia da oferta de educação básica gratuita e obrigatória aos alunos em idade escolar, assim como para aqueles que não tiveram acesso em idade apropriada, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde, dentre outros direitos educacionais.

Estudos e pesquisas desenvolvidos no âmbito educacional mostram que muito ainda precisa ser feito para que crianças, adolescentes, jovens e adultos, tenham assegurado o direito à educação, ou seja, o acesso ao ensino de qualidade, dado o contexto histórico de negação desse direito para grande parte da população brasileira.

No intuito de reverter ou amenizar o contexto de exclusão educacional o governo federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), financia ações suplementares voltadas à educação básica pública ofertada por estados e municípios, no intuito de exercer a função supletiva e redistributiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino, conforme artigo 211 da CF/88. Dentre as ações encontram-se aquelas voltadas ao desenvolvimento da política do transporte escolar.

O transporte escolar consiste em uma política educacional fundamental para o acesso de muitos estudantes de escolas públicas ao ambiente escolar, demandando a execução de um montante considerável de recursos para garantir o atendimento em quantidade e qualidade adequadas. Nesse sentido, a política do transporte escolar vem ganhando centralidade nas discussões educacionais e em estudos e pesquisas, de âmbito nacional, regional e local, no intuito de contribuir para o bom desenvolvimento desta política nas diferentes regiões brasileiras.

A pesquisa realizada constatou que, em média, 15 % dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Teresina utilizaram o transporte escolar, entre 2012 e 2013. Além disso, observou-se o aumento da oferta do transporte escolar no município, passando de, aproximadamente, 11% em 2012 para 20% em 2013, considerando os alunos residentes nas zonas rural e urbana de Teresina.

Os recursos utilizados para o desenvolvimento da política de transporte escolar na rede municipal são advindos de três fontes de financiamento: recursos federais

descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e do Programa Caminho da Escola; recursos do Fundeb e demais recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A disponibilidade de recursos federais e municipais é um condicionante fundamental que implica na oferta do transporte (próprio, terceirizado, outros) e, principalmente, na qualidade dos serviços prestados.

A pesquisa revelou que os recursos do governo federal, por meio do Pnate, têm menor representatividade no total envolvido na política, representando apenas 4,7%, no ano de 2012 e, 5,6% em 2013. A situação sinaliza para a necessidade de revisão dos critérios para a distribuição dos recursos do Pnate, até o momento restrito aos alunos residentes na zona rural, assim como, a necessidade de aumento no valor dos repasses.

Assim, 91% dos recursos envolvidos na política de transporte escolar do Município são utilizados para o pagamento de empresas terceirizadas, que participaram com 90,6% da frota de veículos, em 2013, incluindo: ônibus, micro-ônibus e van, totalizando 212 veículos terceirizados. Enquanto isso, a Secretaria Municipal de Educação (Semec) de Teresina, dispunha de apenas 22 veículos próprios adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola.

Ao buscar analisar a compatibilidade entre qualidade dos veículos que fazem o transporte escolar e as especificações emitidas pelos órgãos de fiscalização de trânsito, detectou-se que os terceirizados apresentam problemas consideráveis que colocam em situação de insegurança os alunos transportados. Atrelado a isso, encontram-se as péssimas condições das estradas por onde circulam os escolares e a ausência de processo licitatório para a contratação desses serviços.

Muitos dos problemas relatados nesta pesquisa já foram detectados pela Câmara do Fundeb durante vistorias realizadas, anualmente, junto às escolas que oferecem transporte escolar na zona rural de Teresina e análise da prestação de contas, sem que os mesmos tenham sido revertidos, embora a Câmara tenha atuado de maneira contundente. Esta situação demanda providências mais severas de punir as empresas que oferecem serviços sem qualidade.

A respectiva Câmara do Fundeb é uma instância de controle social responsável pelo acompanhamento e controle da política do transporte escolar desenvolvida pela Rede Municipal de ensino, o que não minimiza o papel fiscalizador exercido pelos beneficiários da política, pelos demais órgãos de fiscalização e pela sociedade.

A forma de pagamento das empresas, com metodologias diferenciadas, entre a zona urbana e rural, foi elemento importante para a análise dos diferentes critérios adotados pela administração pública. Na zona rural, os prestadores de serviços são pagos de acordo com a quantidade de alunos transportados e o número de dias trabalhados, sendo que, cada aluno, corresponde a três vales transportes. Enquanto isso, na zona urbana, os prestadores de serviço são pagos por quilômetros percorridos e tipo de veículo utilizado.

No ano de 2012, com base no valor per capita efetivado, ficou claro que foi mais vantajoso prestar serviço de transporte escolar na zona urbana, já que o valor praticado foi quase o dobro daquele da zona rural. Além disso, as condições das estradas urbanas, em geral, são melhores, diminuindo os gastos com manutenção dos veículos. Diferentemente, em 2013 houve um aumento significativo do número de alunos transportados, o que resultou na diminuição considerável do referido per capita.

A ausência de processo licitatório contribui para o desenvolvimento de uma política não comprometida com a qualidade dos serviços, impossibilitando que os contratados sejam punidos no caso de descumprimento ou falhas diante dos serviços prestados. Além disso, a proliferação dos serviços terceirizados pode representar a plena privatização do setor.

Os referidos problemas contribuem para o desenvolvimento de uma política de transporte escolar sem qualidade, aumentando, conseqüentemente, os riscos de acidentes envolvendo os veículos.

Contudo, ao observar os veículos próprios da Semec, adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola, verificou-se que os mesmos proporcionam conforto e segurança aos alunos transportados. Um fato importante é que todos os veículos vistoriados são adaptados às pessoas cadeirantes.

Mesmo que a pesquisa tenha exposto vários problemas que assolam a política de transporte escolar desenvolvida pela Rede Pública Municipal de Educação de Teresina, é impossível negar a importância desta política na vida diária dos estudantes que necessitam do transporte, sendo necessária uma fiscalização mais efetiva por parte dos órgãos de controle, da Câmara do Fundeb e da sociedade em geral, especialmente dos beneficiados direto ou indiretamente pela política no Município.

A pesquisa evidenciou como elementos que condicionam a política de financiamento e atendimento ao transporte escolar: disponibilidade de recursos municipais e federais; distribuição geográfica das escolas municipais, demanda de alunos pelo transporte e as opções do poder executivo em relação à gestão da política no Município de Teresina, momento em que se fazem presentes os interesses político-econômicos.

Ciente de que esta pesquisa, pelo seu caráter exploratório no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Teresina, não enfrentou todos os elementos que condicionam a política do transporte escolar, espera-se, contudo, que ela possa contribuir com gestores, órgãos de controle, municiando a fiscalização e a revisão de critérios, com vistas a garantir que todos os estudantes que necessitam deste serviço tenham assegurado o direito de acesso às escolas públicas, com segurança e qualidade.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luís. A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. In: OLIVEIRA, R.; SANTANA, W. (Orgs). **Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília-DF: UNESCO, 2010.

ADRIÃO, Theresa. As relações entre o público e o privado na oferta educacional no Brasil. In: PINTO, José Marcelino; SOUZA, Silvana Aparecida de. (Orgs.). **Para onde vai o dinheiro?** : caminhos e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014, p. 97-111.

ARAÚJO, Raimundo Luiz Silva. **Limites e possibilidades da redução das desigualdades territoriais por meio do financiamento da educação básica**. Tese (Doutorado – Programa de Pós - Graduação em Educação. Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo: s.n., 2014.

ARELARO, Lisete; GIL, Juca. Política de fundos na educação: duas posições. In: LIMA, Maria José Rocha; DIDONET, Vital. **FUNDEB: avanços na universalização da educação básica**. Brasília: MEC/INEP, 2006. p.71-88

ARRETCHE, Marta. Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil: a reforma de programas sociais. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, vol. 45, n. 3, 2002, p. 431-458.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de; AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Políticas de educação: concepções e programas. In: WITTMANN, L. C.; GRACINDO, R. V. (Coords.). **O Estado da arte em política e gestão da educação no Brasil: 1991 a 1997**. Brasília: Inep. p. 43-51, 2001.

_____. Janete Maria Lins de. Implicações da nova lógica de ação do Estado para a educação Municipal. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 49-71, set. 2002.

BERGAMINI, Estela Maris. **Proposta para regulamentação do Transporte Escolar operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mafra – SC**. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal. Universidade Federal do Paraná, Rio Negro – PR, 2011.

_____. **Conferência Nacional de Educação (Conae/2010)**. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. 2010.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, 24 de fevereiro de 1891. Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a

seguinte. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 22 jan. 2014.

_____. Controladoria-Geral da União. Olho vivo no dinheiro público. **Controle Social:** orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício de controle social. Brasília- DF, 2008. Disponível em:

<http://www.amupe.org/download/Cartilha_ControlSocial.pdf >. Acesso em: 11 ago. 2014.

_____. **Decreto nº 872**, de 15 de dezembro de 1969. Complementa disposições da Lei n. 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências. Disponível em

<<https://www.presidencia.gov.br/casacivil/site/static/le.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Decreto 7.083**, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm>. Acesso em: 29 jan. 2015.

_____. **Emenda Constitucional nº 14**, de 12 de setembro de 1996a. Modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e da nova redação ao artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias. Disponível em:

<<https://www.presidencia.gov.br/casacivil/site/static/le.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

_____. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: 20 maio 2014.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Cartilha de Regulação do Transporte Escolar Rural**. [2008?]. Disponível em: <www.fnnde.gov.br/index.php/transporte-escolar/4118.../download>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Estabelece as diretrizes e orientações para que os Municípios, Estados e o Distrito Federal possam buscar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para aquisição de veículos para o Transporte Escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola. **Resolução nº 01**, de 3 de janeiro de 2012.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). **Resolução nº 12**, de 17 de março de 2011. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3435-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-12-de-17-de-mar%C3%A7o-de-2011>>. Acesso em: 09 jun. 14.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Cria o Programa Caminho da Escola e estabelece as diretrizes e orientações para que os Municípios, Estados e o Distrito Federal possam buscar financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento Social e Econômico - BNDES para aquisição de ônibus e embarcações enquadrados no Programa, no âmbito da Educação Básica. **Resolução nº 03**, de 28 de março de 2007.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas-Transporte Escolar-Legislação-Resolução. 2009. **Resolução nº 69**, de 29 de dezembro de 2009. Altera o valor *per capita* por aluno/ano a ser transferido à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) em 2010. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/transp-legislacao>>. Acesso em: 17 mar. 2014.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Caminho da Escola**. 2014a. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/caminho-da-escola/caminho-da-escola-apresentacao>>. Acesso em: 22 maio 2014.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programas - Transporte Escolar**. 2014b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-transporte-escolar>>. Acesso em: 22 jan. 2014.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programas de Transporte do Escolar**. Brasília: MEC, FNDE, SEED. 2008.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ministério Público. **Guia de Transporte Escolar**. [2011?].

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Cartilha do Transporte Escolar**. Brasília – DF, 2005.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Comunicado da Presidência nº 71. **Desigualdade regional recente**: uma nota a partir de dados estaduais. Brasília-DF, 2010.

_____. **Lei nº 5.537**, 21 de novembro de 1968. Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e da outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em: 22 jan. 2014.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 17 jul. 2014.

_____. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e

dá outras providências.1993. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 17 jul. 2014.

_____. **Lei nº 9.394**, de 24 de dezembro de 1996b. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 22 jan. 2014.

_____. **Lei nº 9.424**, de 24 de dezembro de 1996c. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.presidencia.gov.br/casacivil/site/static/le.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm>. Acesso em: 12 jul. 2014.

_____. **Lei nº 9.766**, de 18 de dezembro de 1998. Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9766.htm>. Acesso em: 12 jul. 2014.

_____. **Lei nº 10.709**, de 31 de julho de 2003a. Acrescenta incisos aos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.709.htm>. Acesso em: 20 nov. 2013.

_____. **Lei nº 10.832**, de 29 de dezembro de 2003b. Altera o § 1º e o seu inciso II do art. 15 da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei no 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o Salário-Educação. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.832.htm>. Acesso em: 12 jul. 2014.

_____. **Lei nº 10.880**, de 9 de Junho de 2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/lei-10880.html>>. Acesso em: 18 nov. 2013.

_____. **Lei nº 11.494**, de 20 de Junho de 2007. Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em: 18 nov. 2013.

_____. **Lei nº 11.947**, em 16 de junho de 2009b. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível

em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/711767/lei-11947-09>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

_____. **Lei nº 12.796**, de 4 de abril de 2013a. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em: 17 jul. 2014.

_____. **Lei nº 12.816**, de 5 de junho de 2013b. Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12816.htm>. Acesso em: 09 jun. 2014.

_____. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em 02 set. 2014.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 02 set. 2014.

_____. **Medida Provisória nº 455**, de 28 de janeiro de 2009a. Dispõe sobre o atendimento escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei 10.880, de junho de 2004 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/medidaprovisoria-455.html>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programas de Transporte do Escolar – PTE**. Formação pela Escola. 4. ed., atual. – Brasília: MEC, FNDE, 2013c.

_____. **Pesquisa Nacional Custo Aluno**: o transporte escolar rural sob diversos olhares. Erich Collicchio [et al.]. (Orgs.). Palmas: UFT, 2013b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas>>. Acesso em: 18 jul. 2014.

_____. **Portaria Ministerial nº 955**, de 21 de junho de 1994. Tem por objetivo amenizar o problema do acesso dos alunos às escolas. Plano Nacional de Transporte Escolar-nota técnica. 2011. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/documentos-epesquisa/publicacoes/estnottec/tema11/pdf/107592.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2013.

_____. **Portaria Normativa Interministerial nº 17**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2015.

_____. **Resolução nº 6**, de 24 de abril de 2007. Estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_n6_240407_proinfancia_medida18.pdf.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2015.

BRZEZINSKI, Iria (Org.). **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

CAMARGO, Rubens Barbosa de. **Gestão Democrática e a nova qualidade de ensino: Conselho de Escola e Projeto de Interdisciplinaridade nas Escolas Municipais de São Paulo (1989-1992)**. 1997. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), SP, 1997.

CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. **Custo aluno-qualidade inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil**. São Paulo: Global: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007.

CARVALHO, Willer Luciano. **Metodologia de análise para a localização de escolas em áreas rurais**. 2011. 215 f. Tese (Doutorado em Transportes) - Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, DF, 2011.

CASASSUS, Juan. Descentralização e desconcentração educacional na América Latina: fundamentos e críticas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 74, p. 11-19, 1990.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento da Educação no Brasil. **Em Aberto**, Brasília, v. 18, n. 74, p. 11-32, dez. 2001.

_____. **O processo de gasto público na área de educação no Brasil: o Ministério da Educação e Cultura nos anos 80**. 1997. 284 f. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1997.

CRUZ, Rosana Evangelista da. **Banco Mundial e Política Educacional: o Projeto Nordeste para a Educação Básica e seus desdobramentos no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2005.

_____. Os recursos federais para o financiamento da educação básica. In: PINTO, José Marcelino; SOUZA, Silvana Aparecida de. (Orgs.). **Para onde vai o dinheiro? : caminhos e descaminhos do financiamento da educação**. São Paulo: Xamã, 2014, p. 57-71.

_____. **Pacto federativo e financiamento da educação:** a função supletiva e redistributiva da União - o FNDE em destaque. Tese (Doutorado – Programa de Pós - Graduação em Educação. Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo: s.n., 2009.

DAVIES, Nicholas. Fundeb: A redenção da educação básica?. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out. 2006. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 13 jun. 2014.

_____. **FUNDEB:** A redenção da educação básica? Campinas, SP: autores associados, 2008.

_____. Os procedimentos adotados pelo tribunal de contas do Piauí para a verificação das receitas e despesas vinculadas à educação. **Educação e Sociedade**. vol.31 n. 110, Campinas, Jan./Mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302010000100006&script=sci_arttext>. Acesso em: 25 mar. 2015.

DALE, Roger. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “Cultura Educacional Mundial Comum” ou localizando uma “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação”. **Educação e Sociedade**, 87, volume 25, maio-ago., 2004, p. 423-460. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21464.pdf> >. Acesso em: 25 mar.2014.

DOURADO, Luiz Fernandes. Ministério da Educação. **Fracasso escolar no Brasil:** políticas, programas e estratégias de prevenção ao fracasso escolar. Brasília, 2005. 40 f. Disponível em: <<http://www.porlainclusion.educ.ar/documentos/Brasil.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2013.

DUTRA, Nadja Clheuca da Silva. **Planejando uma rede escolar municipal para reduzir custos de deslocamentos.** Dissertação (Mestrado em Transportes) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. São Carlos, 1998.

EDNIR, Madza; BASSI, Marcos Edgar. **Bicho de sete cabeças:** para entender o financiamento da educação brasileira. São Paulo: Peirópolis: Ação Educativa, 2009.

GENTILI, Pablo. “Três teses sobre a relação trabalho e educação nos tempos neoliberais”. In LOMBARDI; José Claudinei; SAVIANI, Demerval; SANFELICE, José Luís (Orgs). **Capitalismo, trabalho e educação.** Campinas: Autores Associados, 2002, p. 45-60.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. 11.reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

HOCHULI, Elisângela Belniaki. **A política pública do transporte escolar e a garantia do direito à educação à luz do regime de colaboração:** o exemplo do Paraná. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, p. 30-41, nov. 2001.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica.** Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos (Orgs.). 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LOPES, Elisângela Pereira. **Modelo Organizacional para o Transporte Escolar Rural nos Estados e Municípios Brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Transporte) – Programa de Pós-Graduação em Transporte da Universidade de Brasília. Brasília – DF, 2009.

MAINARDES, Jefferson. Análise das Políticas Educacionais: breves considerações teórico-metodológicas. **CONTRAPONTO**, Itajaí, v. 9, n. 1, p. 4-16, jan./abr., 2009.

MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos (Orgs.). 7. ed. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. **Mudanças no financiamento da educação no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1997.

MONLEVADE, João Antonio. Construção da complexidade do financiamento da educação pública no Brasil. In: PINTO, José Marcelino; SOUZA, Silvana Aparecida de. (Orgs.). **Para onde vai o dinheiro?** : caminhos e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014, p. 11-20.

MOURA, Ana Paula Monteiro de. **O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e a fiscalização da política do transporte escolar no Estado do Piauí**. 70f. Monografia (Graduação em Pedagogia). Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2012.

MOURA, Ana Paula Monteiro de.; CRUZ, Rosana Evangelista da. A Política do Transporte Escolar no Brasil. **Cadernos ANPAE**, v. 17, p. 1-13, 2013.

_____. A Política Federal do Transporte Escolar no Piauí. XXII Encontro de Pesquisa Educacional do Norte Nordeste – EPENN. Natal-RN: **Anais [Recurso Eletrônico]**, p. 1-16, 2014.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa. **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da Constituição Federal e da LDB. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. **O processo decisório de implementação da Assistência Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), via Planos de Trabalho (PTA), no Município de Vinhedo-SP (1997-1999)**. 2001. 222 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da Escola Pública**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 1996.

PAZ, Adalberto Domingos da. **Exame comparativo do modelo de controle social do PDDE, com os modelos adotados pelo PNAE, PNATE e Fazendo Escola**. 68 f. Monografia (Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2006.

PERONI, Vera. **Política Educacional e papel do Estado** – no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

PIAUÍ. **Constituição Estadual do Piauí**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao_piaui.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2014.

PINTO, José Marcelino de Rezende. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. In: OLIVEIRA, Romualdo e SANTANA, Wagner (org.). **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília. UNESCO, 2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. 11. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

SANDE, Tadeu André Bezerra de. **Mensuração do custo do transporte escolar: uma proposta de implantação na Prefeitura Municipal de Caruaru**. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública para o desenvolvimento do Nordeste). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2009.

SILVA, Magna Jovita Gomes de Sales e. **Custo Direto de Financiamento das Escolas Públicas Municipais de Teresina – Piauí**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática**. Maria Ozanira da Silva e Silva (Org.). São Paulo: Veras Editora, 2001.

SOARES. Lucineide Maria dos Santos. **Controle social dos recursos do FUNDEF/FUNDEB do município de Teresina (2004 a 2009)**. / Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2011.

SOUSA, Antônia Melo de. **Custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2014.

SOUZA, Almir Pereira de. **Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais: análise da política de alocação de recursos do orçamento da união no programa de Transporte Escolar de alunos do ensino fundamental das áreas rurais**. 2006. 48 f. Monografia (Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais)- Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência de Informação e Documentação. Universidade de Brasília, Brasília- DF, 2006.

TERESINA. **Decreto nº 11.897**, de 01 de março de 2012. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. 2012.

_____. **Lei nº 3.058**, de 19 de novembro de 2001. Institui o Conselho Municipal de Educação. 2001.

_____. **Lei Municipal nº 3.615**, de 09 de março de 2007. Altera dispositivos da Lei nº 3.058, de 19 de novembro de 2001, que institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. 2007.

_____. **Lei Orgânica do Município de Teresina nº 019**, de 22 de novembro de 2011. Teresina: Câmara Municipal de Teresina, 2011.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 24 de Janeiro de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 14 de Fevereiro de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 20 de Março de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 24 de Abril de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião extraordinária de 26 de Abril de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 15 de Maio de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 26 de Junho de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 24 de Julho de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 21 de Agosto de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 25 de Setembro de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 23 de Outubro de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 27 de Novembro de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2012**. Teresina, 2012.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 15 de Janeiro de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 19 de Fevereiro de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 19 de Março de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 23 de Abril de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 21 de Maio de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 18 de Junho de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião extraordinária de 18 de Julho de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 23 de Julho de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 20 de Agosto de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 24 de Setembro de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 19 de Novembro de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião extraordinária de 28 de Novembro de 2013**. Teresina, 2013.

_____. Conselho Municipal de Educação. Câmara do Fundeb. **Ata da reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2013**. Teresina, 2013.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) - Implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. O Programa atende os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros realizado diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

Projovem Urbano – O Programa tem por finalidade elevar o grau de escolaridade de jovens com idade de 18 a 20 anos que, apesar de saberem ler e escrever, não tenham concluído o Ensino Fundamental, buscando o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania, por meio da conclusão desta etapa de ensino, da qualificação profissional e do desenvolvimento de experiências de participação cidadã.

Programa Mais-Educação - Instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Acelera Brasil - Criado em 1997, é um programa emergencial, de correção de fluxo do Ensino Fundamental. O Programa busca combater a repetência que gera a distorção entre a idade e a série que o aluno frequenta e, também, o abandono escolar, além de contribuir para que o aluno, em um ano, alcance o nível de conhecimento esperado para a primeira fase do Ensino Fundamental, de maneira que possa avançar em sua escolaridade.

Se Liga - Criado em 1999, é um programa de caráter emergencial e ajuda a corrigir o fluxo escolar do Ensino Fundamental porque busca combater o analfabetismo nas primeiras séries, além de contribuir para a diminuição da evasão escolar. Em um ano, alfabetiza crianças que repetem, porque não sabem ler nem escrever, para que possam frequentar o Acelera Brasil e, depois, retornar à rede regular.

Circuito Campeão - O Programa introduz, nos primeiros anos do Ensino Fundamental das redes regulares, ferramentas de gestão da aprendizagem como soluções concretas para estancar a má qualidade de ensino. Seu principal objetivo é garantir o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita, de cálculos matemáticos e de compreensão de fenômenos naturais e sociais, de maneira a contribuir para a permanência do aluno na escola e para o seu sucesso.

Gestão Nota 10 - Direcionado aos gestores de educação (diretores de escolas e equipe das secretarias de ensino) tendo como principais objetivos: elevar a qualidade da aprendizagem de forma equitativa, promovendo a articulação de todas as condições necessárias para a eficácia dos processos educacionais nas redes públicas de ensino, incluindo princípios de gestão nas quatro esferas da educação formal: aprendizagem, ensino, rotina escolar e política educacional; e fortalecer a competência técnica das lideranças e das equipes de trabalho, criando uma interação ativa e cooperativa na escola e entre a escola e a secretaria de educação.

Cidade Olímpica - Instituído em 2005, tem como objetivo reconhecer, premiar e divulgar o mérito de professores das redes públicas de ensino, que preparam jovens estudantes para competições de conhecimento. Os professores são premiados pela contribuição dada para a melhoria da qualidade da educação básica. Para tanto, são avaliadas as experiências pedagógicas bem sucedidas e inovadoras.

Segundo Tempo - Consiste em um programa estratégico do Governo Federal cujo objetivo principal é democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Atleta na Escola - Lançado em 2013 pelo governo federal, o Programa tem como objetivos: incentivar a prática esportiva nas escolas; democratizar o acesso ao esporte; desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica; estimular a formação do atleta escolar; e identificar e orientar jovens talentos.

Escola Sustentável - Em 2013, o Ministério da Educação divulgou o PDDE Escola Sustentável. O Programa tem por objetivo garantir recursos para que as escolas desenvolvam iniciativas voltadas para a sustentabilidade.

Escola Bolshoi - Através de um convênio entre Escola do Teatro Bolshoi no Brasil e a Prefeitura de Teresina e Governo do Piauí, a Escola Bolshoi possibilita aos alunos de rede pública obtenção de uma bolsa de estudos em curso técnico-profissionalizante, que possui sua matriz na Rússia. Além de ensino gratuito, as crianças recebem benefícios como alimentação, transporte, uniformes, figurinos, atendimento fisioterápico e assistência médica de emergência/urgência pré-hospitalar. Para isso, os alunos devem apresentar bom rendimento na Escola Bolshoi e também no ensino fundamental e médio.

Apêndice 2 – Veículos terceirizados que atende alunos da zona rural leste e sudeste de Teresina (E. M. Joca Vieira; E. M. Vieira Toranga; E. M. Santa Teresa; E. M. Nossa Senhora do Amparo; E. M. Deoclécio Carvalho; E. M. Teodoro Machado Coelho, E. M. Raimundo Adão; E. M. Cacimba Velha e E. M. Dona Izabel Pereira)



Fonte: arquivo da autora (imagens capturadas em 25.03.14)



Fonte: arquivo da autora (imagens capturadas em 26.03.14)



Fonte: arquivo da autora (imagens capturadas em 27.03.14)



Apêndice 3 – Veículos terceirizados que atende alunos da zona urbana leste e norte de Teresina (E. M. Valter Alencar e E. M. Darcy de Carvalho)



Fonte: arquivo da autora (imagens capturadas em 12.08.14)



Fonte: arquivo da autora (imagens capturadas em 12.08.14)



Fonte: arquivo da autora (imagens capturadas em 13.08.14)



ANEXOS

Anexo 1 – Quadro completo com as escolas e número de alunos transportados, por modalidades de ensino – 2012.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA
CENSO ESCOLAR 2012 TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS DE TERESINA - REDE MUNICIPAL

ZONA	ZONA_ALUNO	ESCOLAS	MODO_ENSINO	ETAPA_ENSINO	MATRICULA
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOLA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOLA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOLA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOLA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOLA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOLA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	44
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	8

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	16
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	61
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	41
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	23
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE FORTES	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	13
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	4

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	154
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	88
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	73
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	78
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	33
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	4
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	2
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	185
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	16

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	19
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BARJAS NEGRI	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARJAS NEGRI	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	35
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	30
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	16
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	37
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	34
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	41
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	81
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	79
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	64
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	62
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	54
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	10
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TERTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TERTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TERTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TERTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TERTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	59
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	68
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	60
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	49
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	37
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	107
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	97
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	123
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	93
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	58
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	20
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	2
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	33
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	26
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	20
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	52
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	11
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	29
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	5
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	19
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	39
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	76
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	71
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	90
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	58
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	41
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	32
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	35
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PRADO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	43
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	20
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIKAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIKAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIKAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIKAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIKAO DO CARLOS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	42
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	34
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	33
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	27
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	2
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIO CARVALHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	15

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	51
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	32
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	39
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	110
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	62
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	71
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	57
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	56
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	22
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	2
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	40
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	28
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	20
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	2

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	117
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	111
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	122
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	77
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	86
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	19
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	35
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	50
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	30
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	30
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	42
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	41
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	8
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	26
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	29

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	23
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	9
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	44
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	43
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	46
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	46
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	9
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	23
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	16
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	22
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	26

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	38
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	20
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	13
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	27
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	25
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	31
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	62
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	43
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	37
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	32
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	43
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	41
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	27
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONCIO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	61
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONCIO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	56
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONCIO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	57

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONCIO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	42
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	47
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	18
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TAPUIA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	22
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TAPUIA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	20
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	19
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRIT	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRIT	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	28
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO VICEN	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	9
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO VICEN	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	43
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVO MIL	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	3
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVO MIL	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	5
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA ISA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	23

URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA IS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	33
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	38
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	48
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	3
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	1
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANE	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	43
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAU	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	8
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAU	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	45
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAU	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	47
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	16
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	35
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARVORES	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	31
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARVORES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	70
RURAL	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARVORES	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	1
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CHAPADIN	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	15
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CHAPADIN	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	20
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MIRIAN FU	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	1
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA TEI	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	6
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA TEI	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	51
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	61
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	90
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	58
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	48
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	6
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIANA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	10
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIANA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	16
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	34

RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO	Ersino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	53
RURAL	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO	Ersino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	1
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAGRADO	Ersino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	42
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAGRADO	Ersino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	58
RURAL	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAGRADO	Ersino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	1
RURAL	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAGRADO	Ersino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ROSEANA	Ersino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	10
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ROSEANA	Ersino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	29
Total:					10434

Anexo 2 – Quadro completo com as escolas e número de alunos transportados, por modalidades de ensino – 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA
CENSO ESCOLAR 2013 TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS DE TERESINA - REDE MUNICIPAL

ZONA	ZONA ALUNO	ESCOLAS	MOD. ENSINO	ETAPA ENSINO	MATRICULA
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 5ª Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANGOIA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 1ª Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 2ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 3ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 4ª Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 5ª Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	56
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	8
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 1ª Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 2ª Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 3ª Ano	35
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 4ª Ano	35
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 5ª Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 6ª Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 7ª Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 8ª Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 9ª Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 1ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 2ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 3ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 4ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 5ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 6ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 7ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL EXTREMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 8ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 1ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 2ª Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 3ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 4ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 5ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 1ª Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 2ª Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 3ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 4ª Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 5ª Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (5 anos) - 1ª Ano	6

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PIRIPIRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZERAS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZERAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZERAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZERAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZERAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZERAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	19
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MOCAMBINHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MOCAMBINHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	40
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	40
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NDE FORTES	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	8
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	34
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	119
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	118
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	76
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	65
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	46
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	7
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOCA VEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	40

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	26
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	35
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	8
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	32
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	68
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	72
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	57
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	106
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	128
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALRINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALRINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALRINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	30
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALRINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALRINO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALRINO NUNES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escala (4 e 5 anos)	33
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL BARIAS NEGRI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER COUTO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER COUTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER COUTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER COUTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER COUTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	1

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	48
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	34
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	77
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	72
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	53
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	53
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TORQUATO NETO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TORQUATO NETO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TORQUATO NETO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL TORQUATO NETO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	3
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	26
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	36
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	32
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEONEZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	36
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	6
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	34
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL GAURUÊ VELOSO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL GAURUÊ VELOSO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL GAURUÊ VELOSO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	28
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIO FAUSTINO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	30

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	35
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	36
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	42
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	38
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ITARARE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	30
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	71
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	78
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	65
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	71
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PRADO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projevem Urbano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ILANDA RALILINDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	45
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO SOBATO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO SOBATO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	20
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIXAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIXAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIXAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BAIXAO DO CARLOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	2

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL BARRAO DO CARLOS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MERELES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MERELES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MERELES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	53
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MERELES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MERELES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	38
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	35
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	22
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	29
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	4
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO CARVALHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	8
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	19
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE ARAUJO FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE ARAUJO FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE ARAUJO FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	34
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE ARAUJO FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE ARAUJO FORTES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOE ARAUJO FORTES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLEDO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLEDO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLEDO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLEDO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLEDO CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLEDO CARVALHO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	19

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALTO DE ABREU	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	55
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALTO DE ABREU	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	59
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALTO DE ABREU	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	60
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALTO DE ABREU	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	56
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALTO DE ABREU	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	54
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALTO DE ABREU	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	44
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	22
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	28
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	2
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	41
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	36
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	48
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	90
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	75
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	43
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	60
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	54
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	27
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	2
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	38
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	34
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	33
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (3 a 5 anos)	25
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DONA IZABEL PEREIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	63
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	14
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO BORGES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	106
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	104
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	84
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	90
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	37
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINDA DE CASTRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	1

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	25
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	41
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	45
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	31
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	27
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	2
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOGUEIRA LIMA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MOACI MADEIRA CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MOACI MADEIRA CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MOACI MADEIRA CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	39
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL O G REGO DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ONMATI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	78
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ONMATI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	75
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ONMATI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	70
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ONMATI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	57
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ONMATI	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	3
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	8
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	7
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	11
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DOS AFONSIINHOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	16
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	16
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	42
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MYRIAM PORTELLA NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	36
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	21

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA COOPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA COOPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	57
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA COOPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA COOPI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	64
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELMIRA COELHO MACHADO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	21
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	39
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	29
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	28
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	28
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	15
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos Iniciais	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos Iniciais	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIDACIO SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	128
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	186
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	68
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	70
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OFELIO LEITAO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos Finais	41
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos Iniciais	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	56
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL TOMAS DE OLIVEIRA LOPES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escala (4 e 5 anos)	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	35
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	30
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	24

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	31
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VIEIRA TORANGA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	15
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	18
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	22
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	26
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	28
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	55
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	35
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	37
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	26
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	27
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	47
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	46
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	28
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	16
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	26
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER ALENCAR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	5
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	10
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	9
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ALICE PIRES DO NASCIMENTO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONDO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	53
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONDO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	64
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONDO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	57
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEONDO DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	54
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	14
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	17
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	136
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	99
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	71
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9ª Ano	86
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VISSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	33

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	33
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	46
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	34
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	43
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	1
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	8
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DELFINA BORRALHO BOA VISTA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	12
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	14
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCILIO ALMEIDA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA NORONHA	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA NORONHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	40
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA NORONHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	48
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA NORONHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	34
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA NORONHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA NORONHA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	34
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	13
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	24
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	30
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	16
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	19
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE AREA LEAO MELO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	1
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAPUJA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	1
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAPUJA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	36
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	127
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	76
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	79
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	65
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ INICIAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ INICIAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ INICIAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	16

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ INICIAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ INICIAL	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	32
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	36
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	29
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	27
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	34
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	45
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	92
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	52
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	58
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	24
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	20
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	21
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	28
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	31
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	36
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	30
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	18
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	10
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA DULCE	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	9
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA DULCE	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	17
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	136
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	180
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	121
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	111
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Ensino Fundamental - Projovem Urbano	42
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO VICENTE	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	19
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO VICENTE	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	48
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SANTANA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	83
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SANTANA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	93
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SANTANA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	78
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SANTANA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	77
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVO MILENIO	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	23
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVO MILENIO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	39
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA ISABEL	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	20
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA ISABEL	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	20
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	1
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	12
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	17
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	23
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	19
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	48
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	40
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	44
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	15

RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	15
RURAL	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	5
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	1
RURAL	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	1
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANE PRADO	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	16
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANE PRADO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	31
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO FRUJO II	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	60
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO FRUJO II	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	76
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VILA DO AVIAO	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	4
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VILA DO AVIAO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVALCANTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	65
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVALCANTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	75
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVALCANTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	72
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVALCANTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	71
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVALCANTE	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	73
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARVORES VERDES	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	26
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARVORES VERDES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	58
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CHARPADINHA SUL	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	3
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CHARPADINHA SUL	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	25
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON DO AMARAL SOBRERA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	45
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON DO AMARAL SOBRERA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	48
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA TERESINHA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	3
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA TERESINHA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	50
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	63
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	91
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	55
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	55
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	20
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY PEREIRA DE CARVALHO	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	8
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AMELIA BEVILAQUIA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	13
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AMELIA BEVILAQUIA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	47
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MONSENHOR CHAVES	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	21
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MONSENHOR CHAVES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	34
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PLANALTO URUGUAI	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	24
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PLANALTO URUGUAI	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	26
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4ª Ano	5
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6ª Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO PORFIRIO DE LIMA CORDAO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8ª Ano	8
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PARQUE WALL FERRAZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	26
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PARQUE WALL FERRAZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	32
URBANA	RURAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1ª Ano	1
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2ª Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3ª Ano	6

URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	7
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	22
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	26
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	7
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	4
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PAZ	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	25
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PASSAROS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA DA DODIP	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	46
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA DA DODIP	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	38
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO FERNANDO SANTIAGO	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	32
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO FERNANDO SANTIAGO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	51
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	10
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	11
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	3
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	2
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos finais	17
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS	Educação de Jovens e Adultos	EJA Presencial - Anos iniciais	5
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TERESA DE CALCUTA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	10
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TERESA DE CALCUTA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	35
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	12
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	6
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	13
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	9
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	4
URBANA	URBANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	2
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO ALVES DE HOLANDA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	25
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO ALVES DE HOLANDA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	66
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADO CORACAO DE JESUS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	86
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTONIA NORIATO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	2
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	19
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCULIA TORRES DE ALMEIDA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	52
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCULIA TORRES DE ALMEIDA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	97
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH CORREIA LEITE CARDOSO	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	32
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH CORREIA LEITE CARDOSO	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	33
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA DE JESUS E SILVA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	5
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA DE JESUS E SILVA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	17
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	22
RURAL	RURAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	27
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSEANA MARIA MARTINS DE LIMA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	12
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSEANA MARIA MARTINS DE LIMA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	32
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO NUNES	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	1

URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARIA DE JESUS ARAUJO SILVEIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	3
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARIA DE JESUS ARAUJO SILVEIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	2
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR JULIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	12
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR JULIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	33
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO AMPARO FERREIRA DE ALENCAR	Ensino Regular	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	54
URBANA	URBANA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO AMPARO FERREIRA DE ALENCAR	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	58
TOTAL					17889

Anexo 3 – Tabela de especificação dos serviços de locação de transporte escolar da Semec.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

ANEXO IV do Ofício nº 506-14/GAB/SEMEC

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)	
		M	T	N	Total								
NORTE	E. M. Santa Maria da Codipi	73	73	-	146	Residência Jacinta Andrade, Santa Maria I,II,III e Dileta Russeff	01	02	32 Km	Ônibus	32 Km	-	
	CMEI Pq. WALL FERRAZ	35	24	-	59	Pq. Brasil I,II, e III, Sr. Mª, Mª das Vassouras, Resid. Jacinta Andrade, Resid. Fcª, Trindade, Chapadinha e Pq. Firmiano Filho	01	02	36 km	Micro-ônibus	36 km	-	
	CMEI Santa Maria da Codipi	45	38	-	83	Pq. Brasil, Pq. Staef, Resid. Jacinta Andrade, Pq. Wall Ferraz, Resid. Dileta Russeff e Resid. Paulo de Tarso	01	02	21,5km	Micro-ônibus	21,5km	-	
	E. M. Santa Maria da Codipi	48	44	-	92	Pq. Firmiano Filho, Pq. Wall Ferraz, Pq. Brasil I,II,III, Resid. Fcª, Trindade, Vassouras	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-	
	E. M. Darcy Carvalho	48	43	-	91	Pq. Estael, Vassouras, Srª Mª, Jacinta Andrade, Resid. Dileta Russeff, Pq. Wall Ferraz	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-	
	E. M. Darcy Carvalho	72	61	-	133	Srª Mª da Codipi e Resid. Dileta Russeff	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-	
	E. M. José Gomes Campos	54	59	-	113	Pq. Wall Ferraz I,II Vassouras e Pq. Firmiano Filho	01	02	44 km	Ônibus	44 km	-	
	E. M. José Gomes Campos	47	44	-	91	Pq. Brasil I,II,III e Resid. Francisca Trindade	01	02	42 km	Ônibus	42 km	-	
	E. M. José Gomes Campos	35	42	-	77	Monte Verde, Resid. Fcª, Trindade, Pq. Brasil I,II e III	01	02	46 km	Ônibus	46 km	-	
	E. M. José Gomes Campos	54	47	-	101	Srª Mª, I,II, Pq. Staef, Pq. Wall Ferraz e Resid. Jacinta Andrade	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-	
	E. M. José Gomes Campos – Pelotão Mirim	-	35	-	35	São Joaquim, Pory Velho, Pq. Brasil I, II, Francisca Trindade, Santa Maria da Codipi, Pq. Wall Ferraz e Pq. Firmiano Filho	01	01	19 km	Ônibus	19 km	-	
	E. M. José Gomes Campos Pelotão Mirim	-	70	-	70	Maria da Codipi I,II, Residência Jacinta Andrade, Pq. Estael e Paulo de Tarso	01	01	44 km	Ônibus	44 km	-	
	CMEI Amélia Bevilacqua	29	35	-	64	Resid. Jacinta Andrade, Fcª, Trindade, Pq. Brasil e Srª Mª, III	01	02	68 km	Ônibus	68 km	-	
	E. M. Santa Maria das Vassouras	50	57	-	107	Pq. Brasil I,II,III, Resid. Fcª Trindade e Pq. Firmiano Filho	01	02	52 km	Ônibus	52 km	-	
	E. M. Santa Maria das Vassouras e CMEI Santa Mª das Vassouras	43	40	-	83	Residência Jacinta Andrade, Santa Maria, Pq. Wall Ferraz	01	02	50 km	Ônibus	50 km	-	
	E. M. Mariano Alves de Carvalho	62	56	-	118	Srª Mª da Codipi I,II, Pq. Wall Ferraz e Pq. Estael	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-	
	E. M. Mariano Alves de Carvalho	56	60	-	116	Pq. Brasil I,II,III, Srª Mª das Vassouras, Fracª, Trindade, Pq. Firmiano Filho e Pq. Wall Ferraz	01	02	36 km	Ônibus	36 km	-	
	E. M. Mariano Alves de Carvalho	60	50	-	110	Posseado Chapadinha e Santo Afonsozinho, Srª Mª I	01	02	21 km	Ônibus	21 km	-	
	E. M. Mariano Alves de Carvalho	53	63	-	114	Pq. Brasil I,II,III, Srª Mª das Vassouras, Fracª, Trindade, Pq. Firmiano Filho	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-	
	E. M. Santa Maria das Vassouras	39	35	-	74	Pq. Brasil I,II,III, Resid. Fcª Trindade e Pq. Firmiano Filho	01	02	60 km	Ônibus	60 km	-	
	E. M. Ilândia Raciolo	38	40	-	78	Pq. Brasil I,II,III, Srª Mª das Vassouras, Fracª, Trindade, Pq. Firmiano Filho	01	02	26 km	Ônibus	26 km	-	
	E. M. Fazenda Soares (RURAL)	15	36	-	51	Vila São Raimundo, Boa Fé, Morro dos Calango, Posseado Fazenda Soares	01	02	43km	Micro-ônibus	-	43 Km	
	E. M. José Joni Filho (RURAL)	68	71	-	139	Ave Verde, Faz. Canda, Garapá, Est. Sta Maria, Posseado Camil	01	02	110 km	Ônibus	10 Km	100 Km	
	E. M. Acacia Nunes (RURAL)	57	70	-	127	Espetango, VI Firmiano Filho, Sta Helena, Mazona, Chapadinha, Posseado Belo Vista	01	02	36 km	Ônibus	30 Km	6 Km	
	SUBTOTAL		1.081	1.283	-	2.284		24	46	1.822,5 Km	-	873,5 Km	149 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	N° de Veículo	N° de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
NORTE	E. M. Cajazeiras (RURAL)	63	25	-	88	São Vicente, Esperança, Assentamento, Povoado Cajazeiras	01	02	68 Km	Ônibus	-	68 Km
	E. M. Conselheiro Saraiva (RURAL)	39	30	-	69	Coarap, Centro do Sítio, Sta Inês, Povoado Boa Hora	01	02	65 Km	Ônibus	-	65 Km
	E.M. Conselheiro Saraiva (RURAL)	43	20	26	89	Postal do Parnaíba, Cajazeiras, Esperança, Elice Ramêrio, São Domingos, Mata-pau, Bela Vista, Povoado Boa Hora	01	02	68 Km	Ônibus	12 Km	56 Km
	E. M. Conselheiro Saraiva (RURAL)	41	45	-	86	Pq Brasil I e II, Sta Maria, Pq Wall Ferraz, Monte Verde, Chapadinha, Lato Verde, Povoado Boa Hora	01	02	102 Km	Ônibus	67,6 Km	34,4 Km
	E. M. Aurino Nunes (RURAL)	06	17	-	23	Lário do Campo, Chapadinha, Mossa, Povoado Belo Vista	01	02	16 Km	Van	10 Km	6 Km
	E. M. Cajazeiras (RURAL)	03	09	-	12	Assentamento Cajazeiras	01	02	24 Km	Ônibus	-	24 Km
	SUBTOTAL	195	146	26	367		06	12	343 Km	-	89,6 Km	253,4 Km
TOTAL	1.276	1.349	26	2.651		30	58	1.385,5 Km	-	963,1 Km	402,4 Km	

INFORMAÇÕES DA ZONA NORTE:

Tipo de Veículo	Quant. de Veículos em Revestimento Asfáltico (R.A)	Km/Dia	Quant. de Veículos em Revestimento Primária (R.P)	Km/Dia
Ônibus	21	914 km	5	335km
Van	1	16 km	-	-
Micro-ônibus	2	57,5km	1	43km

Total de Veículos : 30

Ônibus : 26

Van : 1

Micro-ônibus : 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

ZONA	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
S.U.	CMEI Chico Mendes	59	65	-	124	Portal da Alegria LULUv, Torquato Neto LJI, Vila da Glória e Mestre Dezinho	01	02	50 km	Ônibus	50 km	-
	E. M. Miriam Portela	61	108	-	169	Pq. São João e Santa Luzia	01	02	16 km	Ônibus	16 km	-
	E. M. Didácio Silva	11	17	-	28	Comunidade Santa Luzia e Pq. São João	01	02	16 km	Ônibus	16 km	-
	E.M Didácio Silva	48	50	-	98	Bairro Santa Antonia, KM 7, Mirio Covas e E. M. Valdeomar Sanches	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Odílio Leitão	59	52	-	111	Pólo Sul, Vila da Glória, Loteamento Porto Alegre LJI e III	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Odílio Leitão	38	40	-	78	Eplanada, Santa Clara, Vila Irmã Dulce e Sete Estrela	01	02	24 km	Ônibus	24 km	-
	E. M. Odílio Leitão	46	58	-	104	Portal da Alegria LULUv, Torquato Neto e Mestre Dezinho	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Odílio Leitão	50	50	-	100	Portal da Alegria LULUv, Torquato Neto e Mestre Dezinho	01	02	36 km	Ônibus	36 km	-
	E. M. Odílio Leitão	42	41	-	83	Portal da Alegria LULUv, Torquato Neto e Mestre Dezinho	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-
	E. M. Santa Clara	58	15	-	73	Patrolândia, Vila Irmã Dulce e Eplanada.	01	02	42 km	Ônibus	42 km	-
	E. M. Angelina	61	67	-	128	Parque Eliana e Angelina IV	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-
	E. M. Angelina	62	70	-	132	Parque Eliana, Vila Irmã Dulce e Angelina IV	01	02	34 km	Ônibus	34 km	-
	E.M. Dom Heider Camara	32	32	-	64	Vila Irmã Dulce, Teresina Sul LJI, Pq. Eliana, Sete Estrela, Lot. João Soares e resid. Damásio	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-
	E. M. Velho Monge	51	48	-	99	Portal da Alegria LULUv e Lot. Mestre Dezinho	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-
	E. M. Velho Monge	81	74	-	155	Portal da Alegria LULUv e Lot. Mestre Dezinho	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-
	E. M. Velho Monge	82	66	-	148	Portal da Alegria LULUv e Lot. Mestre Dezinho	01	02	68 km	Ônibus	68 km	-
	E. M. R. N. Monteiro	66	50	-	116	Residencial Eplanada	01	02	14 km	Ônibus	14 km	-
	E. M. R. N. Monteiro	63	45	-	108	Residencial Eplanada	01	02	14 km	Ônibus	14 km	-
	E. M. R. N. Monteiro	51	61	-	112	Parque Eliana e Residencial Eplanada	01	02	15,2 km	Ônibus	15,2 km	-
	E. M. Velho Monge, E. M. Maria do Socorro Pereira e E. M. Santa Clara e E. M. R. N. Monteiro	20	28	-	48	Residencial Teresina Sul	01	02	65 km	Ônibus	65 km	-
		15	14	-	29							
		27	22	-	49							
	CMEI Ruth L. Cardoso	50	69	-	119	Residencial Teresina Sul LULU, Patrolândia, Vila Irmã Dulce, Pq. Eliana e Resid. Manoel Damásio	01	02	35,2km	Ônibus	35,2km	-
	E. M. N. S. da Paz e E. M. Alcides Lebre	29	26	-	55	Nova Alegria, Pq. Rodoviária e Planalto Bela Vista	01	02	64 km	Ônibus	64 km	-
	E. M. N. S. da Paz	29	15	-	44	Resid. Nova Alegria II	01	02	82,8km	Ônibus	82,8km	-
E. M. N. S. da Paz	34	35	-	69	Vila da Guia/Bora Rio, Comprida, estremo e Conj. Tanerodo Neves	01	02	27,2 km	Ônibus	27,2 km	-	
E. M. N. S. da Paz e E. M. Alcides Lebre	31	22	-	53	Resid. Nova Alegria II, Pq. Sul, Varnes Vir o Sol e Posuada Alegria	01	02	84 km	Ônibus	84 km	-	
	SUBTOTAL	1.247	1.240	-	2.487		25	50	995,4 Km	-	995,4 km	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)	
		M	T	N	Total								
SUL	CMEI Monsenhor Chaves e CMEI M ^o Alves da Silva Santos	66	74	-	140	Novo Alegre, IJLPq. Das Criaças, Povoado Humaitá, serto Antonio, Povoado Matadouro e Pq. Da Conquista	01	02	85 km	Ônibus	86 km	-	
	CMEI Hercília Torres	35	35	-	70	Resid. Teresina Sul, Portal da Alegria, Km 7 Múcio Covas, Irmã Dulce, Santa Clara e Pq. Eliana	01	02	92 km	Ônibus	92 km	-	
	E. M. Luiz Fortes	29	60	-	129	Lourival Parente, Vila Concorêda, Bela Vista I, II, III e Vila Bem Viver	01	02	22 km	Ônibus	22 km	-	
	E. M. Jornalista João Emílio Falcão - EJA	-	-	40	40	Nova Alegria LJ, Santo Antonio, Portal do Sul e Projeto Casulo	01	01	33 km	Ônibus	33 km	-	
	CMEI Hercília Torres	54	56	-	110	Lourival Parente, Saci, Promorar e Santa Fé	01	02	84 km	Ônibus	84 km	-	
	E. M. Jornalista João Emílio Falcão	78	109	-	187	Nova Alegria LJ, Santo Antonio, Portal do Sul, Projeto Casulo E Vimos Ver o Sul	01	02	30 km	Ônibus	30 km	-	
	E. M. Jornalista João Emílio Falcão	98	91	-	189	Nova Alegria LJ, Santo Antonio, Portal do Sul, Projeto Casulo E Vimos Ver o Sul	01	02	60 km	Ônibus	60 km	-	
	E. M. Parque Piauí e E.M. Ester Costa	41	51	-	92	Irmã Dulce, Esplanada, Areias, Portal da Alegria, Angelina	01	02	108 km	Ônibus	108 km	-	
	E. M. Otílio Leitão - EJA	06	02	-	8								
	E. M. Otílio Leitão - EJA	-	-	39	39	Portal da Alegria, Loteamento Porto Alegre II, Mestre Dezinho, Palotelandia, Teresina Sul, Vila Irmã Dulce, Pq. Das Esplanadas, Esplanada e Santa Clara	01	01	18 km	Ônibus	18 km	-	
	E. M. Otílio Leitão - EJA	-	-	49	49		01	01	19 km	Ônibus	19 km	-	
	CMEI Chapadão Sul (RURAL)	16	17	-	33	Assentamento, KM 20, Chapadão, KM 21, KM 22, Povoado Chapadão	01	02	88 km	Micro ônibus	4 km	4 km	
	E. M. Manoel Nogueira Lima (RURAL)	119	199	-	318	Assentamento, Cebola, Chapadão Sul	02	04	18 km	Ônibus	8,5 km	9,5 km	
	E. M. Cel Boa Vista (RURAL)	-	58	-	58	Residencial Teresina Sul, Loteamento Sul, Chapadão Sul	01	02	22 km	Ônibus	22 km	-	
	E. M. São José (RURAL)	39	29	-	68	Mimosa, Fazendinha, Lagoa d'Água, Gavilão, Caro Curoto, Fazenda Nova Sul, Comunidade São Geraldo, Alegria, Camion. Torões, Humaitá, Povoado Carinho Sul,	01	02	56 km	Ônibus	-	56 km	
	E. M. João Paulo I (RURAL)	65	114	-	179	Novo Alegre, P. Casulo, S. Lourenço, P. Tombes, Carinho Sul, Povoado Alegria	01	02	54 km	Ônibus	54 km	-	
	E. M. N. Sra. do Perp. Socorro (RURAL)	113	124	-	237	Salobra, Cj RI, Lot. M ^o Alice, Cerâmica Cj.	01	02	24 km	Ônibus	20 km	4 km	
	E. M. N. Sra. do Perp. Socorro (RURAL)	-	-	26	26	Bom Sossego, Cerâmica Cj.	01	02	70 km	Ônibus	-	70 km	
	E. M. Peçopi (RURAL)	34	33	-	67	Cerâmica CjB, Parque	01	02	16 km	Ônibus	16 km	-	
	E. M. Rito de Arão Leão Melo (RURAL)	63	54	-	117	Angelim, Parque Eliane, Resano	01	02	65 km	Ônibus	65 km	-	
	E. M. Alice Pires (RURAL)	-	75	-	75	Barreiras, Santana, Olho d'Água, Passagem da Serra, Cajariro e Santana	01	01	14 km	Ônibus	-	14 km	
	E. M. Suelis (RURAL)	12	09	-	21	Juno, Chácara do Gilberto, Cebola	01	02	08 km	Van	-	8 km	
	E. M. Dionísio Carvalho (RURAL)	-	35	-	33	Barreiras, Santa Rosa, Caro Curoto, Bairro Grande, Pólen	01	01	30 km	Ônibus	-	30 km	
	E. M. Cel Boa Vista (RURAL)	-	59	-	59	Terra Nova, Bairro Grande, Pólen, Caro Curoto, Fazenda Soares	01	01	64 km	Micro ônibus	-	64 km	
	E. M. Cel Boa Vista (RURAL)	-	27	-	27	Projeto Lagoa Nova, Fazendinha, Mimosa, Fazenda Soares	01	01	56 km	Micro ônibus	-	56 km	
		SUBTOTAL	918	1.309	154	2.381		26	45	1.111 Km		741,5 Km	369,5 Km
		TOTAL	2.165	2.549	154	4.868		51	95	2.106,4 Km		1.736,9 Km	369,5 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

INFORMAÇÕES DA ZONA SUL:

Tipo de Veículo	Quant. de Veículos em Revestimento Asfáltico (R.A)	Km/Dia	Quant. de Veículos em Revestimento Primário (R.P)	Km/Dia
Ônibus	41	1.736.9 km	6	233.5 km
Van	-	-	1	08 km
Micro-ônibus	1	8 km	2	120 Km

Total de Veículos: 51

Ônibus: 47

Van: 1

Micro-ônibus: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

ZONA	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	N° de Veículo	N° de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
LESTE	E. M. Miro Faustino	-	42	-	42	Nova Teresina, Loteamento Portal da Esperança e Pedra Mole.	01	01	13 km	Ônibus	13 km	-
	E. M. Itamar Brito	43	78	-	113	Nova Teresina	01	02	52 km	Ônibus	52 km	-
	E. M. Itamar Brito e E. M. Delfina Berrinho Boa Vista -	19	11	-	30	Socopo, Arvores Verdes, Vale do Gasóil e Pedra Mole	01	02	93 km	Ônibus	93 km	-
	Berrinho Boa Vista -	08	13	-	21							
	E. M. Itamar Brito e E. M. Delfina Berrinho Boa Vista - EJA / PROJÓVEM	-	-	19	19	Posoado Gurupa	01	01	28 km	Ônibus	28 km	-
	E. M. Delfina Berrinho Boa Vista - EJA	-	-	24	24	Vila São José, Pedra Mole, Vila do Avião e Vila Meio Norte.	01	01	26 km	Ônibus	26 km	-
	E. M. Noé Fortes - EJA	-	-	25	25	Vila Firmiso Filho e Pq. Universitário	01	01	11 km	Ônibus	11 km	-
	E. M. Planalto Ininga	29	34	-	63	Vila Firmiso Filho e Pq. Universitário	01	02	96 km	Ônibus	96 km	-
	E. M. Noé Araújo Fortes	16	19	-	35							
	E. M. Noé Fortes	33	-	-	33	Vila Ininga	01	01	8 km	Ônibus	8 km	-
	E. M. Noé Fortes	33	31	-	64	Vila Firmiso Filho e Pq. Universitário	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Noé Fortes	30	26	-	56	Vila Firmiso Filho e Pq. Universitário	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Planalto Ininga e E. M. Noé Araújo Fortes	16	15	-	31	Vila Firmiso Filho e Pq. Universitário	01	02	36 km	Ônibus	36 km	-
	E. M. Noé Araújo Fortes	53	25	-	78							
	E. M. Tio Bentes	29	28	-	57	Vila Santa Barbara, Arvores Verdes e Vale do Gasóil e Resid. Planalto Uruguaí	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-
	E. M. Elias Gomes do Prado Jr.	78	57	-	135	Vila Nova, Resid. Prato de Tasso e Cidade 2000	01	02	52 km	Ônibus	52 km	-
	E. M. Elias Gomes do Prado Jr.	67	71	-	138	Portal da Esperança, Comunidade legatária e Cidade 2000	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-
	E. M. Cecília Meireles	41	38	-	79	Resid. Sigefredo Pacheco I e II, Jardim Uruguaí, Resid. Wilson Martins, Resid. Arvores Verdes, Vila S. Barbara e Vila T. Brito.	01	02	36 km	Ônibus	36 km	-
	E. M. Santa Maria do Uruguaí	72	39	-	111	Vila Uruguaí, Joana D'arc, O Souto alio Acabou e Ladeira do Uruguaí	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-
	E. M. Pe. Ângelo Imperiale	42	43	40	125	Vilas Ladeira do Uruguaí, Santa Joana Davi, Bom Samaritano, Santa Maria de Jesus, Residência o Souto rão Acabou, Arvores Verdes, Santa Barbara e Parque Mito Santa.	01	03	30 km	Ônibus	30 km	-
E. M. Valter Alencar	62	105	-	167	Arvores Verdes, Wilson Martins, Sigefredo Pacheco e Santa Barbara	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-	
E. M. Valter Alencar e E. M. Francisco Almeida	28	25	-	43	Resid. Arvores Verdes, Santa Barbara, Vale do Gasóil, Residência Wilson Martins Filho, Sigefredo Pacheco e Itaguari.	01	02	60 km	Ônibus	60 km	-	
E. M. Francisco Almeida	24	24	-	48								
E. M. Itamar de Sousa Brito	45	45	-	90	Residência Nova Teresina	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-	
SUBTOTAL	760	761	114	1.635		20	36	801 km	-	801 km	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

ZONA	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
LESTE	E. M. Itamar de Sousa Brito, E. M. Maria Faustino e E. M. Delfina Bortolho Boa Vista	30	22	-	52	Gurupi, Santa Vitória, Vila do Gavão e Meio Norte	01	02	64 km	Ônibus	64 km	-
		35	-	-	35							
		-	15	-	15							
	E. M. Itamar de Sousa Brito	53	79	-	132	Resid. Nova Teresina, Paulo de Tarso e Vila Nova Maria da Inglaterra	01	02	44 km	Ônibus	44 km	-
	E. M. Itamar de Sousa Brito	36	38	-	74	Socopo e Cidade Jardim	01	02	24,8 km	Ônibus	24,8 km	-
	E.M. Márcia Flávia Rangel - EJA	-	-	34	34	Resid. Arvores Verdes, Sigefredo Pacheco I e II, Wilson Martins e Vale do Garilão	01	01	14 km	Ônibus	14 km	-
	E. M. José Cayulo Filho	82	77	-	159	Resid. Arvores Verdes, Santa Bárbara Resid. Sigefredo Pacheco, e Wilson Martins.	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Santo Afonso	23	67	-	90	São Vicente, Araújo, Rodonde, Barão do Carlos, Gurupi, São Geraldo, Ave Verde, Santa Luz, Divino, Boqueirão, Campestre	01	02	100 km	Ônibus	100 km	-
	E. M. Santo Afonso	26	38	-	64	Comunidade Pedra Mole	01	02	35 km	Ônibus	35 km	-
	E. M. Santo Afonso	32	49	-	81	Soiza, Bom Sossego, Assentamento Bom Sossego, Tapuia, Cajaba e Baixo do Carlos	01	02	100 km	Ônibus	100 km	-
	E. M. Santo Afonso	32	48	-	80	Comunidade Cidade Jardim	01	02	44 km	Ônibus	44 km	-
	E. M. Santo Afonso	21	48	-	69	Mirons, Vila Meio Norte, Vila Santa Vitória, Socopaba, Vila do Avião, Anita Ferraz, Porto do centro, Nova Teresina, e Vila Nora	01	02	52 km	Ônibus	52 km	-
	E. M. Santo Afonso	32	34	-	66	Cidade Jardim e Pedra Mole	01	02	60 km	Ônibus	60 km	-
	E. M. Rubem Ludwig e CMEI D. Maria de Jesus A. Silveira	44	40	-	84	Socopo e Gurupi	01	02	50 km	Ônibus	50 km	-
		01	03	-	4							
	E. M. Itamar Brito, E. M. Maria Faustino, E. M. Rubem Ludwig	25	06	-	31	Arvores Verdes, Vale do garilão	01	02	76 km	Ônibus	76 km	-
		13	-	-	13							
		04	02	-	06							
	E. M. Manoel Paulo Nunes	44	62	-	106	Arvores Verdes, Vale do Garilão, Sigefredo Pacheco e etc...	01	02	60 km	Ônibus	60 km	-
	E. M. Oscar Cavalcante	82	53	-	135	Taquari, Santa Mônica, Solfete, Vila Maria, Geovane Prado Vilas Bandeirantes I e II	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-
E. M. Oscar Cavalcante	50	38	-	88	Vale do Garilão, Juruá, Resid. Wilson Martins e Cidade Leste	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-	
E. M. Oscar Cavalcante	50	44	-	94	Arvores Verdes, Vila Bandeirantes, Taquari, Vila Firmão Filho, Cidade Leste, Vila Maria, Jd. Do Vale, Pg. Mão Santa e Pg. Univ.	01	02	40 km	Ônibus	40 km	-	
E. M. Oscar Cavalcante	47	54	-	101	Cidade leste, Vila Bandeirante I e II, Geovane Prado, Solfete Taquari, Porto Seguro, Juruá e Vila Maria.	01	02	24,4 km	Ônibus	24,4 km	-	
E. M. Casa Meio Norte	37	31	-	68	Vale do Garilão	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-	
E. M. Casa Meio Norte	31	28	-	59	Arvores Verdes, Porto Seguro, Verde Lar, Lat. Juruá	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-	
E. M. Casa Meio Norte	75	30	-	105	Parque da Centro, Vila Firmão Filho e Marcos	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-	
	SUBTOTAL	883	906	34	1.823		21	41	992,2 km	-	992,2 km	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	N° de Veículo	N° de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)	
		M	T	N	Total								
LESTE	CMEI MP do Amparo F. de Alencar	56	66		122	Sigefredo Pacheco	01	02	Ônibus	30 km	10 km	-	
	E. M. Vereador José Ometati	-	-	20	20	Cidade Leste, Pq. Firmino Filho e Porto do Centro	01	01	Ônibus	32 km	32 km	-	
	E. M. Francisco Almeida - ERA	-	-	18	18								
	E. m. Vereador José Ometati	67	39	-	126	V. Jurema do Uruguai, Vila Joana darc, Vila PE. Ciorre, Samaritana	01	02	Ônibus	32 km	32 km	-	
	E. m. Vereador José Ometati	60	31	-	111	Vila Ladeira do Uruguai, Vila Joana darc, Vila PE. Ciorre	01	02	Ônibus	30 km	30 km	-	
	E. M. Vereador José Ometati	81	51	-	132	Vila Ladeira do Uruguai, Vila Joana darc, Vila Samaritana,	01	02	Ônibus	32 km	32 km	-	
	U. E. Raimundo Nonato Melo e CAC Basílio de Deus	49	44	-	93	Arvores Verdes e Vale do Gavilão	01	02	Ônibus	64 km	64 km	-	
		26	09	-	35								
	E. M. Cacimba Velha (RURAL)		-	-	75	75	Serra, Sta. Barbara, Taboquinha, Baxico, Arvores Verdes, Fazenda Nova, Cacimba Velha.	01	01	Ônibus	82 km	82 km	-
			62	96	-	158	Fazenda Nova, Lagoa da Mata, Vale de Gerônimo, Baxico, Cacimba Velha	01	02	Ônibus	106 km	106 km	-
			40	50	-	90	Mundo Novo, São José, Baxico do Carlos, Vila Socopa, Cacimba Velha.	01	02	Ônibus	68 km	60,5 km	7,5 km
			84	73	-	157	Nova Cajalá, Lagoa da Mata, Arapuan, Tabocas, Baxico, Cacimba Velha.	01	02	Ônibus	44 km	39 km	5 km
	E. M. Raimundo Adão (RURAL)	99	48	-	147	Nova Cajalá, Lagoa da Mata, Arapuan, Tabocas, Baxico, Fazenda Nova.	01	02	Ônibus	40 km	35,8 km	4,2 km	
	E. M. Coração de Jesus (RURAL)	36	38	-	74	Baixa Fozes, Monte Novo, Tamboril, Planeta, Cajalá.	01	02	Ônibus	36 km	-	36 km	
	CMEI Arvores Verdes (RURAL)	46	36	-	82	São Raimundo, Bico da Raposa, Taboquinha, Penetra, Arvores Verdes.	01	02	Ônibus	100 km	91,4 km	8,5 km	
	CMEI Tapuia (RURAL)	68	-	-	68	Cacimba Velha, Sozinho, Taboquinha, Assentamento, São José, Tapuia	01	01	Ônibus	115 km	115 km	-	
	E. M. Tapuia (RURAL)	36	34	80	150	Mundo Novo, São José, Baxico do Carlos, Vila Socopa, Tapuia	01	03	Ônibus	60 km	49,9 km	10,1 km	
	E. M. Teodoro Machado Coelho (RURAL)	82	37	-	129	Taboquinha, São Raimundo, Tabocas, Arvores Verdes, Baxico, S. Francisco, Taboca dos machados.	01	02	Ônibus	56 km	56 km	-	
	CMEI Antonio Alves de Holanda (RURAL)	48	46	-	94	Lagoa da Mata, Cacimba Velha, Fazenda Nova, Nova Cajalá.	01	02	Ônibus	42 km	41 km	1 km	
	E. M. Desidério Carvalho (RURAL)	38	45	-	83	Baxico, Coroadó de Dentro, Serra do Húlio, Serra do Coroadó, Coroadó.	01	02	Ônibus	72 km	62 km	10 km	
	E. M. Joca Vieira (RURAL)		57	79	-	136	Taboca, Sta. Rita, Lad. Da Terra, Soturno, morro do Papagaio, Estaca Zero.	01	02	Ônibus	54 km	-	54 km
			15	31	-	46	Zé de Holanda, Estaca Zero.	01	02	Ônibus	40 km	15 km	25 km
			65	61	09	135	3 Corações, Arakua, Mucurus, São Félix, Tinguá, Baxico, Soturno, Estaca Zero.	01	03	Ônibus	110 km	-	110 km
			47	58	62	167	Taboca, Estaca Zero.	01	03	Ônibus	41 km	37 km	4 km
			39	32	-	71	Taboca, Estaca Zero.	01	02	Ônibus	69 km	60 km	9 km
	E. M. Nossa Senhora da Angra (RURAL)	45	38	-	83	Sta. Teresa, Bico da Raposa, Calongue, São João, Caxola, Lembrada, Lagoa de Dentro.	01	02	Ônibus	78 km	66 km	12 km	
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	47	55	20	122	Guapur, Lembrada, Alto Da Escada, Mata Velha, Serra do Coroadó, Santa Teresa.	01	02	Ônibus	80 km	12,5 km	67,5 km	
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	66	88	-	134	Arvores Verdes, São Raimundo, Santa Teresa.	01	02	Ônibus	44 km	44 km	-	
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	32	59	-	91	São Bento, São João, Baxico, Santa Teresa.	01	02	Ônibus	63 km	12,5 km	50,5 km	
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	41	76	-	117	Calongue, Bico da Raposa, Trabalhada, Serra de Gerônimo e Serra do Coroadó, Santa Teresa.	01	02	Ônibus	46 km	29 km	26 km	
E. M. Santa Teresa (RURAL)	65	13	21	99	Baxico, Coroadó, Lagoinha, Lagoa de Dentro, Zé Gaspão, Santa Teresa.	01	02	Ônibus	76 km	70 km	6 km		
SUBTOTAL		1.507	1.353	305	3.165		29	58	-	1.722 km	1.275,6 km	446,4 km	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de Linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
LESTE	E. M. Vieira Toranga (RURAL)	67	67	-	134	Papagaio, Ladreia do Terra, Sobrado, Camacho Novo, São Rita, Marco do Papagaio, Santa Rita	01	02	Ônibus	71	10	61
	E. M. Antonio Terto (RURAL)	29	30	-	59	São Vicente, Haver de Graça, Maranhá	01	02	Micro-ônibus	130	130	-
	E. M. Laurindo de Castro (RURAL)	41	57	-	98	Comunidade, Campeste Norte, Jaca, Agraível, Menaoca, Boqueirão	01	02	Ônibus	44	-	44
	CMEI Santa Teresinha (RURAL)	06	08	-	14	Menaoca, Agraível, Sem Terra, Baixa Escuro, Campeste Norte	01	02	Ônibus	16	-	16
	CMEI São Vicente (RURAL)	40	27	-	67	Cajeneira, Faz. Soares, S. Vicente de IX, Maranhá, São Vicente	01	02	Micro-ônibus	172	20	152
	E. M. Campeste Norte (RURAL)	15	30	-	25	Lagoa dos Alencárbis, Campeste II, Menaoca, Campeste	01	02	Ônibus	54	-	54
	E. M. Hermelinda de Castro (RURAL)	33	57	-	90	São Vicente de Baixo, Cajeneira, Assent. São Antº, Maranhá, Haver Graça, São Vicente	01	02	Ônibus	52	16	36
		59	54	-	113	Ave Verde, Boa Fé, Fazenda Soares, São Luz, Palmeira, Mundo Novo, São Vicente	01	02	Ônibus	120	30	90
		28	48	-	76	Paco, Campeste, Menaoca, Lagoa do Agraível, Baixa do Carlos, São Vicente	01	02	Micro-ônibus	92	12	80
		55	61	77	193	Campeste, Divino, Nova Lagoa, São Luz, Boqueirão, São Vicente	01	03	Ônibus	198	12	186
	E. M. Santa Filomena (RURAL)	80	50	-	130	Anajá, Palmeira, São Luz, Mundo Novo, Povoado Dois Irmãos	02	04	Ônibus	74	16	58
		41	60	-	101	Ave Verde, Faz. Soares, Gurgel, Casal, São Geraldo, Povoado Dois Irmãos	01	02	Ônibus	62	42	20
		25	34	-	59	Menaoca, Bx do Carlos, São Geraldo, São Mônica, Campeste, Povoado Dois Irmãos	01	02	Ônibus	65	25	40
	E. M. São Geraldo (RURAL)	72	63	-	135	São Luz de Ba, Centro de São Luz, Anajá, São Mônica, São Vicente, Povoado São Geraldo	01	02	Ônibus	70	15	55
	E. M. Joaquim Marinho de Macedo (RURAL)	42	36	-	78	Palmeira, Boqueirão, Anajá, São Luz de Baixo, Santa Luz de Cima	01	02	Ônibus	40	-	40
	E. M. Vieira Toranga (RURAL)	15	16	-	31	Zé de Holanda, Posto São Raimundo, Estaca Zero, Santa Rita	01	02	Van	48	40	8
	E. M. Deodécio Carvalho (RURAL)	02	07	-	09	Serra de Edo, São Antonio, Coorati	01	02	Van	92	6	86
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	04	05	-	09	Serra de Coorati, São Antonio, Santa Teresa	01	02	Van	96	6	90
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	09	08	-	17	Cagar, Alto da Baixa Escuro, Lombada, Santa Teresa	01	02	Van	80	8	72
	E. M. Santa Teresa (RURAL)	10	08	-	18	Mata Velha, Santa Teresa	01	02	Van	24	6	18
E. M. Deodécio Carvalho (RURAL)	08	07	-	15	Coorati de Dentro, Coorati	01	02	Van	90	10	80	
E. M. Joca Vieira (RURAL)	-	-	09	09	Santa Rita, Zé de Holanda, RR 343 Estaca Zero	01	01	Van	36	36	-	
E. M. Campeste Norte (RURAL)	04	05	-	09	Menaoca, Socopo	01	02	Ônibus	52	-	52	
E. M. Laurindo de Castro (RURAL)	20	15	-	35	Centro São Luz, Centro da Menaoca, São José Salt, Boqueirão	02	04	Van	56	-	56	
	SUBTOTAL	705	733	86	1.524		26	52	-	1.834 km	440 km	1.394 km
	TOTAL	3.855	3.753	539	8.147		96	187	-	5.349,2 km	3.508,8 km	1.840,4 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

INFORMAÇÕES DA ZONA LESTE:

Tipo de Veículo	Quant. de Veículos em Revestimento Asfáltico (R.A)	Km/Dia	Quant. de Veículos em Revestimento Primária (R.P)	Km/Dia
Ônibus	64	3.148,2 km	20	1.285 km
Van	2	84 km	7	438 km
Micro-ônibus	1	130 km	2	264 km

Total de Veículos : 96

Ônibus : 84

Van : 9

Micro-ônibus : 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
Suleste	E. M. Bom Princípio	45	57	-	102	Recanto dos Pássaros e Residencial Deus Quer	01	02	16,4 km	Ônibus	16,4 km	-
	E. M. Bom Princípio	54	48	-	102	Residencial Deus Quer e Imobilizaria	01	02	16,4 km	Ônibus	16,4 km	-
	E. M. Bom Princípio	66	92	-	158	Jardim Europa, Sangradouro e Imobilizaria	01	02	54 km	Ônibus	54 km	-
	E. M. São Sebastião, E. M. Antonio Ferraz e	62	31	-	93	PSH Taboca, Santa Teresinha, Pq. Bom Futuro, Taboca do Pau Ferrado	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-
	E. M. São Sebastião, E. M. Antonio Ferraz	52	60	-	112	Usina Santana, Verde Cap LE, e II, Bom Princípio	01	02	60 km	Ônibus	60 km	-
	E. M. São Sebastião	38	40	33	111	Jardim Europa, Recanto dos Pássaros, Deus Quer, Verde Cap e Pc. Pedro Buzzi	01	03	81 km	Ônibus	81 km	-
	E. M. Antonio Ferraz	32	28	-	60	Resid. Pc. Pedro Buzzi	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
	E. M. Antonio Ferraz	23	9	-	32	Serra, Frei Damiano, Alto da Ressurreição, Ladeira do Uruguai, Bel Terra, Pq. Colorado, Renascença II, Vila W. Feitosa, Vila DEUS Proverbi e Novo Milênio, etc.	01	02	15,6 km	Microônibus	15,6 km	-
	E. M. São Sebastião,	75	47	-	122	Serra, Frei Damiano, Alto da Ressurreição, Ladeira do Uruguai, Bel Terra, Pq. Colorado, Renascença II, IV, W. Feitosa, Vila Deus Provera, e Novo Milênio.	01	02	15,2 km	Ônibus	15,2 km	-
	E. M. Extrema	29	11	-	40	Resid. Pc. Pedro Buzzi	01	02	38 km	Ônibus	38 km	-
	O. G. Riego de Carvalho	16	08	-	24	Resid. Pc. Pedro Buzzi, Vila W. Feitosa e Vila Novo Milênio	01	02	28 km	Ônibus	28 km	-
	E. M. Vinícius de Moraes e E. M. São Sebastião	95	08	-	13							
	E. M. Pq. Itacaré, E. M. Barjas Negri, E. M. Prof. João Porfírio Cardão e E. M. Machado de Assis	29	28	-	57	Resid. Pc. Pedro Buzzi, Bel Terra, Parque Itacaré e Novo Milênio	01	02	32 km	Ônibus	32 km	-
		09	07	-	16							
		18	12	-	30							
		-	03	-	03							
	CMEI João Paulo II	64	80	-	144	Assentamento Santana, Nossa Esperança, Vila Maria Luiza, Verde Cap III, Loteamento Jardim Europa, Lot. Santana e Sangrador	01	02	48 km	Ônibus	48 km	-
	CMEI Tio Fernando Santiago	57	41	-	98	Usina Santana, Nossa Esperança, Nossa Vitória, Vila Maria Luiza, Sítio Santa Rosa, Loteamento Jardim América, Lot. Nova Olinda	01	02	55 km	Ônibus	55 km	-
	E. M. Parque Itacaré	61	42	-	103	Pq. Jurema, Francisco Mamedes e Loteamento Cidade Verde	01	02	16,8 km	Ônibus	16,8 km	-
	E. M. Parque Itacaré	69	53	-	122	Novo Milênio, C. São Paulo, Parque Firmão Filho, Pq. Poty, Renascença, Manoel Evangelista	01	02	20,8 km	Ônibus	20,8 km	-
E. M. Torquato Neto	-	14	-	14	E. M. Alina Castelo Branco (Direção Acusverde I, Redonda, Parque Itacaré, Renascença II)	01	01	26 km	Microônibus	26 km	-	
E. M. Cel. Pedro Borges (RURAL)	38	53	-	91	São Félix, Assent. Vi da Esperança, VI Maria Luiza, Santa Isabel	01	02	36 km	Ônibus	-	36 km	
E. M. Antonio Lourenço (RURAL)	33	44	-	77	Assent. Nova Vida, Assent. Flomira, Chácaras, Refém, Chapadão Suleste	01	02	90 km	Ônibus	-	90 km	
SUBTOTAL		931	875	33	1.839		19	38	729,2 km	-	603,2 km	126 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

zona	Escola Receptora	Quantidade de alunos				Procedência dos Alunos	Nº de Veículo	Nº de linha	Km/Dia	Tipo De Veículo	R.A (KM)	R.P (KM)
		M	T	N	Total							
Sudeste	E. M. Dona Isabel Pereira(RURAL)	05	07	-	12	Soturno, Atalaia.	01	02	Van	63km	-	63 km
	E. M. Dona Isabel Pereira(RURAL)	47	44	-	91	São Félix, Taboca, Retiro, São Joaquim, Tinguins, Atalaia.	01	02	Ônibus	140 km	-	140 km
		56	36	-	92	São Pedro, Cocal, Assentamento, Mucuíim, Atalaia.	01	02	Ônibus	112 km	-	112 km
	E. M. Angola (RURAL)	38	52	-	90	Soturno, Granja, do Igor, Três Corações, Atalaia.	01	02	Ônibus	110 km	-	110 km
		24	25	-	49	Porção, Assent. Angola.	01	02	Ônibus	24 km	-	24 km
	E. M. Areolino Leôncio (RURAL)	41	34	-	75	Angolá, Sta Helena, Formosa, Nova Olinda,Extrema, Assent. Sta Helena, Assent. Nossa Vitória,Boquinha.	01	02	Ônibus	80 km	20 km	60 km
	E. M. Areolino Leôncio (RURAL)	54	29	-	83	Vaquejador, São Francisco, Barreiros, Chatinho, Floresta,Caiçara, Lagoa Danta, Sto Elias,Boquinha..	01	02	Ônibus	70 km	10 km	60 km
	E. M. Areolino Leôncio (RURAL)	28	49	-	77	Sta Isabel, Retiro, Morro Alegre, L. dos Afonsinhos, C. dos Afonsinhos, São Félix, Veleiro,Boquinha.	01	02	Ônibus	80 km	-	80 km
	E. M. Centro dos Afonsinhos (RURAL)	41	37	-	78	Mangueira, Lagoa dos Afonsinhos, Morro Alegre, Centro dos Afonsinhos	01	02	Ônibus	92 km	-	92 km
	E. M. Limoeiro (RURAL)	28	34	-	62	Caiçara, Veleiro, Barreiro, Limoeiro,Campestre Norte.	01	02	Ônibus	108 km	-	108 km
	CMEI Sagrado Coração de Jesus (RURAL)	37	39	-	76	Pq Bom Futuro, Jardim das Palmeiras, Taboca, Panorama, São Mateus	01	02	Ônibus	105 km	12 km	93 km
	E. M. Manoel Alves de Oliveira (RURAL)	32	44	-	76	Sossego, Pau de Cinzas, Desc. Ladeira, Taboca do Pau Ferrado.	01	02	Ônibus	40 km	4 km	36 km
		50	41	-	91	Pq Bom Futuro, Lot. Sta Teresinha, Verde Cap, Riacho Seco, , Taboca do Pau Ferrado.	01	02	Ônibus	52 km	8 km	44 km
	E. M. Artur Medeiros de Carneiro(RURAL)	56	93	-	149	Res. Pedro Balzi, Imobiliária Quer, Recanto dos Pássaros , Bom Principio, Asalpi, Lot. Usina Santana..	01	02	Ônibus	136 km	136 km	-
	E. M. Artur Medeiros de Carneiro (RURAL)	40	81	-	121	Assent. N. S. da Vitória, Agropol, Santa Isabel, Vila Maria Luiza, Lot. Usina Santana.	01	02	Ônibus	68 km	28 km	40 km
	E. M. Tomaz de Oliveira Lopes (RURAL)	69	58	-	127	Angolá, Boquinha, Extrema, Nova Olinda, Vaquejador, Poção, Formosa.	01	02	Ônibus	37 km	15 km	22 km
	SUBTOTAL		646	703	-	1.349		16	16	-	1.317 km	233 km
TOTAL		1.577	1.521	-	3.188		35	54	-	2.046,2 km	836,2 km	1.210 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

INFORMAÇÕES DA ZONA SUDESTE:

Tipo de Veículo	Quant. de Veículos em Revestimento Asfáltico (R.A)	Km/Dia	Quant. de Veículos em Revestimento Primário (R.P)	Km/Dia
Ônibus	17	687.6 km	15	1.254 km
Van	-	-	1	63 km
Micro-ônibus	2	41.6 km	-	-

Total de Veículos: 35

Ônibus: 32

Van: 1

Micro-ônibus: 2